



Diário Oficial



Nº 13.877 - Ano LVII

Quinta-feira, 30 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADOS PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

Autorização de Despesa

PMC.2022.00096268-43

Termo de Contrato:219/23

Interessado: DGP/ SMCGP

Objeto:Prorrogação, Reajuste do Contrato

Em face dos elementos constantes dos presentes autos e solicitação do Departamento de Gestão Predial, com fulcro no art. 8º, VI, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações:

AUTORIZO:

1 - Prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, a partir de 01/08/2026;

2 - Reajuste anual no percentual de 3,51% a partir de 13/04/2026, e pagamento da diferença de reajuste no valor de R\$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos) referente ao período de 13/04/2026 a 31/07/2026, conforme doc.19144906.

3 - A despesa no valor total anual reajustado de R\$ 67.907,33 (sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e trinta e três centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor em doc.19288040.

Publique-se.

Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. ao Gabinete do Prefeito - Departamento de Gestão Predial, para as demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2026

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2026.00017268-73

Interessado:Secretaria Municipal de Administração

Assunto:Pregão nº 148/2026 - Eletrônico

Objeto:Locação de veículos automotores sem motorista, quilometragem livre, sem combustível.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12517 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 417/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2026.00024862-48

Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Política para as Mulheres

Assunto:Pregão nº 169/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de alimentos preparados ("kit" lanche) e serviço de "buffer" ("coffee break").

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12547 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação:986291-492/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2026.00028170-23

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 087/2026 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de colchonetes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 19688161 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19716281, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19716292, e do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal

nº 14.133/2021, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo: 1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **49.766.290 JOSÉ ANTÔNIO CREN RAVENE** para os itens **01** e **02** e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **LEFLEX MAGAZINE LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R\$ 34,00) e**02**(R\$ 34,00), no valor total de R\$ 578.646,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 087/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2026.00002007-11

Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto:Pregão nº 097/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de fórmulas infantis e suplementos alimentares.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19702797, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19702798, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:

-SÓ NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA., itens **01**(R\$ 60,00),**02**(R\$ 60,00),**03**(R\$ 48,00) e **06**(R\$ 48,75);

-HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., itens **04**(R\$ 59,90) e **05**(R\$ 119,90);

-CIRÚRGICA CALIFORNIA LTDA., itens **07**(R\$ 29,00) e **09**(R\$ 58,00); e

-CLARA NUTRI LTDA., item **08**(R\$ 43,77).

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 097/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº19631980; e

3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2026.00053516-02

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão 111/2026 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de cânulas para traqueostomia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19691140, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19691145, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens:**01**(R\$ 17,68),**02**(R\$ 18,18),**03**(R\$ 16,92),**04**(R\$ 16,12),**05**(R\$ 15,00),**06**(R\$ 15,88),**07**(R\$ 12,74),**08**(R\$ 12,74),**09**(R\$ 14,69),**10**(R\$ 12,74),**11**(R\$ 15,56),**12**(R\$ 14,86),**13**(R\$ 12,74),**14**(R\$ 16,68),**15**(R\$ 13,70),**16**(R\$ 13,70),**17**(R\$ 13,70),**18**(R\$ 12,74),**19**(R\$ 15,65),**20**(R\$ 14,88),**21**(R\$ 16,82),**22**(R\$ 15,86),**23**(R\$ 17,70),**24**(R\$ 18,08),**25**(R\$ 17,67) e **26**(R\$ 12,74).

2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 111/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão da licitante que deverá compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19691087; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:**PMC.2026.00096719-11**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração**Assunto:**Pregão nº 160/2026 - Eletrônico**Objeto:**Locação de veículos automotores de representação, sem motorista, quilometragem livre e sem fornecimento de combustível.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12537 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 463/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL*Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa***Protocolo:**PMC.2024.00117196-83**Autuado:**Phamela de Carvalho Domingos**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 69/2026**

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar movimentação de terra desprovida de autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12, 13, e 25 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 1.350 UFIC.

Nos termos dos artigos 8º, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 29 de julho de 2026

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***2026000933-Ailton Marques Ramos Junior**

Em atendimento de sua solicitação número 2026000933, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Comprovante de endereço;
- Declaração (ANEXO VI-I do Decreto);
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): corrigir pois a formação dos taludes maiores é durante a etapa de terraplenagem;
- Declaração de empréstimo: colocar o volume exato de empréstimo, conforme projeto de terraplenagem e aba movimentação de terra; informar o endereço do local de empréstimo, nome do proprietário e sua assinatura; assinatura do Ailton;
- Projeto de terraplenagem: separar volumes de corte, aterro e empréstimo; locação de taludes na planta; 3 perfis longitudinais e 3 perfis transversais, onde a representação dos mesmos tenha escala lateral com cotas de um em um metro;
- ART dos projetos de terraplenagem e drenagem;
- Projeto de drenagem: colocar legenda; demonstrar como os sedimentos serão retidos, em caso de carreamento durante a terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***2026000999 - CASA ENTREVERDES SPE LTDA**

Em atendimento de sua solicitação número 2026000999, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- corrigir localização do lote no arquivo kmz;

- TRT corrigir endereço da obra;
- ART, RRT ou TRT assinada e específica para movimentação de terra, drenagem e execução de obra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***Protocolo LAO:2026000942****Interessado:**Associação dos Moradores do Acqua Galleria Condominio Resort - Condomínio 1 - Condomínio 2 - Condomínio 3

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar o cartão cnpj no campo correspondente do Sistema LAO (unir no mesmo pdf da ata de eleição de presidência);
2. apresentar o RG e CPF do procurador (unir no mesmo pdf da procuração);
3. apresentar o espelho de IPTU corresponde ao imóvel onde estão as árvores, conforme demonstrado no arquivo kmz.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***Protocolo LAO:2026000666****Interessado:**Galleria Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentar o arquivo kmz indicando o local onde estão as árvores;
2. apresentar somente o espelho do IPTU 2026;
3. Laudo de Caracterização de Vegetação - LCV:
 - a. formatar texto no item 8 (ilegível, linhas estão sobrepostas);
 - b. revisar a indicação do manejo das árvores de número 68 e 171 que não estão no local da intervenção e estão indicadas para preservação na PUA;
 - c. verificar a viabilidade de transplante das árvores de pequeno porte como medida de mitigação;
 - d. apresentar no LCV o registro fotográfico somente das árvores a serem manejadas;
4. Planta Urbanística Ambiental - PUA:
 - a. incluir assinatura digital;

- b. incluir a localização de todas as árvores a serem manejadas (não foram encontrados todos os números correspondentes).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL*COMUNIQUE-SE***Protocolo: 2026000835****In.: JR MANSOES SPE LTDA**

Considerando as emissões de LP nº 009/2023-I e LI nº 026/2024-I para o empreendimento em questão, todas as exigências da LI e do Decreto nº 18.705/2015 deverão ser atendidas para a emissão da LO.

Caso alguma exigência que deveria ter sido cumprida durante a obra não tenha sido realizada, deverá ser entregue declaração, assinada por responsável do empreendimento, de que os documentos não serão apresentados por não terem sido feitos no momento certo.

Posto isso, a continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Apresentar anuência quanto à execução da arborização do sistema viário;
- 2) Apresentar visto do termo de conclusão de obras de implantação de redes de água e esgoto, expedido pela SANASA;
- 3) Relatório de cumprimento do PGRCC, assinado e com ART assinada; CDF da destinação dos resíduos de construção civil com CTRS e anuência da unidade receptora indicando o volume final recebido; e Declaração da unidade receptora do solo exce-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

dente da movimentação de terra, assinada e com volume total recebido.

- 4) Relatórios mensais, semestrais e final de cumprimento do PCMAO, assinados e com ART assinada, e que também atendam as exigências 5.11, 5.12, 5.14 e 5.15 da LI Nº 026/2024-I.
- 5) Relatório fotográfico da drenagem provisória, com os instrumentos utilizados.
- 6) Termo de Conclusão de Obra, ou documento similar, referente à drenagem, emitido pela SEINFRA.
- 7) Certidão de Destinação final dos resíduos de demolição, obra, no qual deverá constar o quantitativo do volume total de resíduos de construção civil gerados, o local de destinação dos mesmos, bem como o aceite dos mesmos pela receptora;
- 8) Apresentar, inclusa no relatório final de obras, a destinação dada aos efluentes sanitários do canteiro de obras, os quais não poderão, em hipótese alguma, ser encaminhados à drenagem pública;
- 9) Listas de presença referentes aos treinamentos a serem aplicados para os colaboradores.
- 10) Termo de quitação de obras emitido pela EMDEC.
- 11) Cópia do RG ou CPF do responsável pelo empreendimento cadastrado no LAO, Roselaine Correa Alaminos E PROCURAÇÃO.

Dúvidas: livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

PROTOCOLO: LAO 2026000680

INTERESSADO TIM S.A.

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2026000680, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

Apresentar:

1. Estudo Ambiental Aplicado
2. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras
3. Orçamento e cronogramas das atividades
4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
5. Projeto aprovado ou protocolo junto à SEINFRA
6. Manifestação EMDEC.
7. Apresentar MEMORIAL DESCRITIVO constando as informações pertinentes e relevantes quanto à obra a ser executada, tais como: local correto, método construtivo adotado, extensão da obra, local do canteiro de obras, etc.
8. Informar se haverá ou não, necessidade de supressão de vegetação para implantação da obra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000568 - Regularização de Atividades Poluidoras sem Licença Anterior

Interessado: LOGAM DO BRASIL LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados/adequados no prazo de 20 (vinte) dias os seguintes documentos/informações no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), nos termos do Decreto Municipal 18.705/2015:

- Apresentar Ficha Informativa sobre Zoneamento e Uso do Solo para o empreendimento e terreno em questão;
- Apresentar documentação para o responsável pela solicitação (Marcelo) e incluir a representante Jannie como representante no LAO;
- Apresentar planta do terreno ocupado pelo empreendimento, com as edificações, quadro de áreas, assinatura de responsável técnico e respectiva ART;
- Atualizar layout dos equipamentos para abranger área externa operacional e demais edificações no terreno também utilizadas para a operação do empreendimento;
- Remover Documentação Complementar 01 que refere-se a ofício direcionado a outra Secretaria;
- Esclarecer sobre usos anteriores a 2015, especialmente informações sobre o que funcionava na construção anterior existente;
- Apresentar documento referente a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário para o empreendimento em questão;
- Esclarecer sobre o endereço: se existe denominação específica do terreno ou barracão onde está em operação o empreendimento em relação ao Complexo Penal como um todo (indicar como complemento do endereço no LAO).
- Atualizar no LAO sobre localização: Complemento deve ser "Complexo Penal Campinas/Hortolândia"; conforme site da Secretaria de Administração Penitenciária o endereço é "Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 4,5 Bairro Nova Boa Vista, Campinas/SP" com CEP 13068-219.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: LAO 2026000679

INTERESSADO: TIM S.A.

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número 2026000679, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

Apresentar:

1. Estudo Ambiental Aplicado
2. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras
3. Orçamento e cronogramas das atividades

4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

5. Projeto aprovado ou protocolo junto à SEINFRA

6. Manifestação EMDEC.

7. Apresentar MEMORIAL DESCRITIVO constando as informações pertinentes e relevantes quanto à obra a ser executada.

8. Informar se haverá ou não, necessidade de supressão de vegetação para implantação da obra.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

através do e-mail glauco.cabral@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000928

Interessado: CIENLAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir na aba Resíduos Sólidos do LAO: sobras de fios de cobre, embalagens vazias de produtos químicos;
- Anexar os comprovantes da destinação ambientalmente correta de todos os resíduos sólidos citados no item anterior;
- Anexar o AVCB;
- A empresa deve providenciar recipientes separados e identificados para o armazenamento dos resíduos sólidos, anexando uma declaração afirmando que cumpriu essa exigência, comprovando através de registro fotográfico.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de julho de 2026

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

PARECER TÉCNICO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Campinas, 28 de julho de 2026.

PARECER TÉCNICO DO CONSELHO GESTOR DA APA DE CAMPINAS

Processo: LAO nº 2025001052

Interessado: AIRE Gastronomia Ltda.

Assunto: Movimentação de terra, supressão de árvores isoladas e implantação de empreendimento recreativo/hospedagem na antiga Pedreira Fazenda Santana da Lapa II.

A presente solicitação trata de autorização ambiental para execução de terraplanagem visando a regularização topográfica de área localizada na APA Campinas, com volume total de aproximadamente 7.682,85m³ de solo, sendo previstos 3.840,98 m³ de corte e 3841,87 m³ de aterro.



Trata-se da mesma área anteriormente objeto de pedidos para implantação de clube de tiro e de estrutura destinada à realização de eventos musicais, ambos rejeitados em razão de incompatibilidade com o Plano de Manejo da APA de Campinas.

Também consta nos autos que pedido anterior de movimentação de terra (LAO nº 2025000625) foi tecnicamente indeferido em razão da instabilidade geológica da área.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise dos documentos constantes dos autos demonstra que os aspectos geológicos e geotécnicos constituem o principal fator limitante para qualquer ocupação da área.

O Parecer Técnico nº 109/2025, elaborado pela Coordenadoria Setorial de Suporte Geológico da SECLIMAS, conclui expressamente que:

- nenhum dos seis taludes analisados foi considerado estável;
- existem blocos rochosos com potencial de desprendimento;
- há risco significativo de acidentes;
- os estudos apresentados possuem caráter preliminar;
- o método empregado não é suficiente para garantir a segurança do uso pretendido;
- recomenda-se expressamente a não emissão da licença ambiental.



I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se ao pedido de Licença Ambiental para movimentação de terra destinada à implantação de empreendimento de entretenimento- Casas de festas e eventos- (pousada, restaurante, mirante, tenda para eventos, entre outros) e hospedagem na antiga cava da Pedreira Fazenda Santana da Lapa II, localizada na Estrada Joaquim Egídio, Rodovia Dom Pedro I, km 2,5, inserida na Área de Proteção Ambiental de Campinas, em Zona de Proteção de Mananciais (ZPM).



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA



III – DA DIVERGÊNCIA ENTRE A DECISÃO ADMINISTRATIVA E AS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

Observa-se que, posteriormente aos pareceres técnicos da equipe especializada da SECLIMAS, foi juntada manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, elaborada em nível conceitual, admitindo a possibilidade futura de soluções de engenharia para estabilização dos taludes.

Com fundamento nessa manifestação, foi proferida decisão administrativa autorizando o prosseguimento do processo de licenciamento.

Todavia, esta decisão não afastou os fundamentos técnicos anteriormente produzidos pelos especialistas em geologia da própria SECLIMAS, tampouco demonstrou que os riscos identificados tenham sido efetivamente eliminados.

É importante ressaltar que a manifestação da SEINFRA não conclui pela estabilidade geotécnica da área, limitando-se a admitir soluções conceituais de engenharia, enquanto o



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

órgão técnico competente para análise geológica concluiu, de forma reiterada, pela inviabilidade da ocupação pretendida.

Já o Departamento de Licenciamento da SECLIMAS aponta que: “Por fim, fica consignado que a eventual concessão da autorização solicitada não importa em aprovação dos cálculos, dimensionamentos ou soluções executivas de engenharia, permanecendo a responsabilidade pela estabilidade geotécnica, segurança, execução, monitoramento e manutenção das intervenções exclusivamente a cargo do interessado e dos respectivos profissionais legalmente habilitados.”

O Conselho Gestor da APA não está vinculado à decisão administrativa quando esta diverge das conclusões técnicas constantes dos autos, cabendo-lhe exercer sua competência legal de manifestação quanto à compatibilidade do empreendimento com os objetivos da Unidade de Conservação.

IV – DA INCOMPATIBILIDADE COM O PLANO DE MANEJO DA APA DE CAMPINAS

A área encontra-se inserida na Zona de Proteção de Mananciais (ZPM), considerada pelo Plano de Manejo como região prioritária para proteção dos recursos hídricos, recarga de aquíferos, conservação da vegetação e controle da ocupação do solo.

O Plano de Manejo estabelece que, nessa zona, devem prevalecer ações destinadas à:

- proteção dos recursos hídricos;
- recuperação ambiental;
- conservação da vegetação nativa;
- controle da impermeabilização do solo;
- prevenção de processos erosivos e instabilidades geológicas.

A implantação de empreendimento voltado ao entretenimento, hospedagem e eventos, com intensa permanência de público, mostra-se incompatível com essas diretrizes, especialmente em área reconhecidamente instável sob o ponto de vista geológico.

Além das seguintes restrições ambientais: Não promover poluição sonora e visual; Comprovar vínculo com o entorno rural da APA-Campinas, que infelizmente a maioria das atividades com certidão de uso emitidas não vem sendo cumpridas.

A proximidade com um bem natural tombado : Mata da Fazenda Santana, segundo maior fragmento de mata nativa da APA de Campinas que abriga uma fauna ainda significativa, também mostra essa incompatibilidade do uso.



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

V – DA NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ANTIGA PEDREIRA

A área objeto do presente processo corresponde a uma antiga cava de mineração que permaneceu por décadas submetida à exploração mineral.

Conforme histórico constante dos autos, após o encerramento das atividades minerárias foram estabelecidas medidas compensatórias, incluindo recuperação vegetal, permanecendo, contudo, significativo passivo ambiental decorrente da alteração da morfologia do terreno.

Os estudos técnicos apresentados demonstram que a área continua apresentando instabilidade dos taludes, o que evidencia que seu processo de recuperação ambiental ainda não atingiu condição compatível com ocupação humana intensiva.

Sob a ótica do interesse público, entende este Conselho que áreas degradadas por mineração devem ter como prioridade sua recuperação ecológica e geotécnica, e não sua transformação em espaços destinados à concentração permanente de pessoas.

A autorização para novos empreendimentos em área reconhecidamente instável transfere ao Poder Público risco incompatível com os princípios da prevenção e da precaução que regem o Direito Ambiental.

VI – DO HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ANTIGA PEDREIRA

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas registra que a área objeto do presente processo possui histórico ambiental amplamente documentado, não podendo ser analisada isoladamente apenas sob a ótica do atual pedido de movimentação de terra.

A antiga Pedreira Fazenda Santana da Lapa II foi objeto de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público Federal, em razão dos danos ambientais decorrentes da exploração mineral realizada pela Construtora Cowan. A recuperação da área foi acompanhada pela Justiça Federal, pelo Ministério Público Federal, pela CETESB e pelos órgãos ambientais do Município de Campinas, culminando na elaboração, revisão e execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, destinado à reparação dos danos ambientais provocados pela mineração.

Os documentos constantes da ação judicial demonstram que a recuperação ambiental compreendeu medidas de recomposição topográfica, estabilização da área degradada, reflorestamento com espécies arbóreas nativas, cercamento, manutenção e monitoramento ambiental por vários anos. O aditamento ao PRAD ampliou a compensação ambiental para aproximadamente 13.600 mudas de espécies nativas, distribuídas em cerca de 8,16 hectares,



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

acompanhadas por cronograma de manutenção e relatórios técnicos periódicos submetidos aos órgãos ambientais competentes.

O próprio Ministério Público Federal registrou que o cumprimento do PRAD deveria assegurar a efetiva recuperação da área degradada, cabendo aos órgãos ambientais verificar tecnicamente a execução das medidas propostas. Da mesma forma, a CETESB condicionou a aprovação definitiva à comprovação da execução integral das ações de recuperação e manutenção da área.

É justamente sobre essa área, anteriormente recuperada mediante PRAD, que agora se pretende promover nova movimentação de terra, cortes, aterros, supressão de vegetação e implantação de empreendimento destinado à concentração permanente de pessoas.

Tal circunstância merece especial atenção deste Conselho.

O CONGEAPA entende que a finalidade do PRAD jamais foi preparar a área para futura ocupação intensiva, mas sim restaurar as funções ambientais comprometidas pela atividade minerária. Autorizar nova alteração topográfica em área recuperada representa evidente risco de comprometimento dos resultados obtidos ao longo de anos de recuperação ambiental, contrariando os princípios da reparação integral do dano ambiental, da prevenção, da precaução e da vedação ao retrocesso ambiental.

O Conselho registra expressamente que acompanha atentamente todo o histórico ambiental da antiga Pedreira Santana da Lapa II, desde a Ação Civil Pública, passando pela elaboração e execução do PRAD, pelas compensações ambientais, pela recomposição topográfica, pelo reflorestamento e pelo monitoramento ambiental realizado pelos órgãos competentes.

Por essas razões, entende que não existe interesse público em autorizar novas intervenções capazes de descaracterizar uma área cuja recuperação ambiental exigiu anos de acompanhamento técnico e judicial, especialmente quando localizada em Zona de Proteção de Mananciais da APA de Campinas.

VII - DO PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO

O presente caso envolve risco potencial à integridade física das pessoas.

Quando persistem dúvidas técnicas relevantes acerca da estabilidade geológica de determinada área, deve prevalecer o Princípio da Precaução, consagrado na legislação ambiental brasileira e internacional.

Na hipótese em análise, não existe laudo conclusivo atestando a plena estabilidade dos taludes.



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Ao contrário, todos os estudos apresentados apontam a necessidade de aprofundamento das investigações e reconhecem limitações quanto à segurança da ocupação pretendida.

Dessa forma, a autorização para implantação de empreendimento recreativo em tais condições representa risco incompatível com o dever constitucional de proteção ao meio ambiente e à segurança da coletividade.

VIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas manifesta-se contrariamente ao pedido de Licença Ambiental objeto do Processo LAO nº 2025001052, pelos seguintes fundamentos:

1. a área encontra-se inserida em Zona de Proteção de Mananciais, cuja finalidade prioritária é a conservação dos recursos hídricos e da estabilidade ambiental;
2. os pareceres técnicos especializados da própria SECLIMAS concluíram, de forma reiterada, pela inviabilidade da movimentação de terra e da ocupação pretendida, em razão da instabilidade geológica dos taludes;
3. a decisão administrativa favorável ao prosseguimento do licenciamento não afastou os riscos identificados pelos órgãos técnicos competentes, limitando-se a acolher manifestação conceitual da SEINFRA, insuficiente para comprovar a segurança geotécnica da área;
4. os estudos apresentados pelo empreendedor reconhecem limitações metodológicas e não comprovam a estabilidade necessária para permitir intensa circulação e permanência de pessoas;
5. o empreendimento pretendido mostra-se incompatível com os objetivos do Plano de Manejo da APA de Campinas e com os princípios da prevenção e da precaução;
6. a antiga cava da Pedreira Fazenda Santana da Lapa II foi objeto de recuperação ambiental mediante Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, acompanhado pelo Ministério Público Federal, Justiça Federal, CETESB e órgãos ambientais municipais, razão pela qual não se mostra admissível que a área recuperada seja novamente submetida a movimentação de terra, alteração topográfica, supressão de vegetação ou implantação de empreendimento incompatível com a finalidade da recuperação ambiental e com os objetivos da Área de Proteção Ambiental de Campinas.



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Assim, o CONGEAPA recomenda o indeferimento definitivo do pedido de movimentação de terra e das intervenções necessárias à implantação deste empreendimento, bem como recomenda que a área seja enquadrada como prioritária para recuperação ambiental, estabilização geotécnica e monitoramento permanente, preservando sua função ambiental e garantindo a segurança da população.

Sem mais,

Engª Claudia Esmeriz

Engª Claudia Esmeriz -

relatora da CT- Protocolos e Legislação

Vice Presidente do CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguinte Conselheiros (as) Titulares e/ou Suplentes: Braz dos Santos Adegas Júnior e Luiz Vogel - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS; Mirian Lizandra Beltrame - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Amarildo Galdino de Souza, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Giuliano Leone Mingato - Subprefeitura de Sosas; Márcio Tonelotti - SANASA; Renata Santos Camargo - Associação Moradores Carlos Gomes; Maria Cabral e Teresa Penteado - Associação Resgate o Cambuí; Denise Soares Polydoro - Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sosas; Ricardo Cezar Carvalho de Lima - Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado; Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROAPA); Rafael Marques Ribeiro e S. Jorge Alberto Teixeira - Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Daniel Coudry - Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza; Daniel Brás da Cunha - Associação Reserva da Floresta; Dulcinéia Lopes da Silva, pela Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Cássio de Oliveira Gonzales - Sindicato Rural de Campinas; Regina Longo - PUCCAMP; André Nogueira Bozza - Associação de Proteção Ambiental Jaguatibaia; Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques - Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Após a verificação do quórum pela Secretaria Executiva, o Presidente, Adegas Júnior, deu início aos trabalhos, submetendo a seguinte pauta à apreciação do Conselho: 1. Fala da Presidência / Vice-Presidência; 2. Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da Ata da Reunião Ordinária de 26 de maio de 2026; 4 - Vistoria Área Nascente; 5 - Projeto Ravina; 6 - Apresentação dos avanços CT Comunicação e Educação Ambiental; 7 Atualização Câmaras Técnicas; - 8 - Análise de protocolos: PMC.2026.00084513-49 - Certidão uso solo e Andamento PMC.2026.00066256-17; 9 - Demais assuntos de interesse do Conselho. 1. O Presidente Adegas Júnior iniciou a reunião cumprimentando os presentes e destacou o compromisso com a estruturação do Congeapa e o plano de manejo da APA de Campinas desde que assumiu em abril de 2025. Informou sobre a Convocação de Reunião Extraordinária, agendada para o dia 07/07/2026, às 18:30, para apresentação e votação do novo gestor da APA de Campinas. A conselheira Teresa solicitou que o currículo e os dados do indicado sejam enviados previamente para análise. O presidente também registrou um reconhecimento ao conselheiro Daniel Coudry, parabenizando-o pela conquista da medalha de bronze no Prêmio RAC/Correio Popular, em reconhecimento ao projeto Sítio Boa, na categoria Responsabilidade Ambiental. Na sequência, o Presidente informou que havia sido recebida resposta ao Ofício nº 114/CONGEAPA (PM nº 2026.00066246-11), encaminhado à CETESB, referente ao termo de referência do Plano Ambiental de Uso e Ocupação do Entorno do Reservatório Artificial Pacuera. Leu a resposta recebida, na qual a CETESB informou que a proposta encontra-se em análise, com previsão de conclusão no próximo semestre. Comunicou que a resposta seria encaminhada aos conselheiros por e-mail por intermédio da Secretaria Executiva. A Vice-Presidente Cláudia Esmeriz cumpriu o seu papel e comentou que as chuvas ocorridas ao longo do mês foram bastante positivas para os plantios e para as ações de compensação ambiental. Destacou, entretanto, que, com a interrupção das chuvas, ocorreu um princípio de incêndio em uma chácara na região do Colinas do Atibaia. Informou que uma brigada voluntária formada por funcionários do empreendimento atuou prontamente no combate ao fogo e convidou o conselheiro Rafael, do Colinas do Atibaia, para relatar a ocorrência. O conselheiro Rafael, informou que a brigada voluntária vem participando de uma força-tarefa permanente de combate e prevenção aos incêndios florestais. Relatou que, apesar das campanhas preventivas, ocorreu um foco de incêndio logo após um período de chuvas, situação que surpreendeu a todos. Esclareceu que o incêndio teve início nas proximidades da Fazenda São João, passou pela região do Colinas do Atibaia e que a brigada atuou conjuntamente com o Corpo de Bombeiros, conseguindo controlar o fogo e minimizar seus impactos. Daniel Cunha e Amarildo informaram sobre o desenvolvimento do turismo e da produção de uvas na região. O evento formal de lançamento do polo vitivinícola e a divulgação do decreto municipal ocorrerão no dia 02/07/2026, às 10:00, na vinícola Terralha (Joaquim Egidio). 3. A ata da reunião ordinária de 26 de maio de 2026 foi colocada em votação e aprovada, com as abstenções de Daniel Lapolla e Sandra Marques. 4. Vistoria da Nascente devido às chuvas, foi remarcada para o dia 03/07/2026, às 10:00. 5. Vogel informou que, após a vistoria realizada na propriedade em conjunto com a equipe da CATI, foi promovida uma reunião técnica para definição das intervenções necessárias. Explicou que o principal objetivo do projeto é solucionar o problema do escoamento superficial das águas provenientes da estrada rural, direcionando-as para áreas de infiltração nas propriedades, reduzindo o avanço da erosão que vem formando a ravina. Esclareceu que a CATI já elaborou um projeto preliminar, o qual seria complementado pela Prefeitura de Campinas com as ações de sua competência. Informou que havia solicitado à equipe da CATI o compartilhamento do projeto para inclusão das medidas municipais e questionou o representante do Colinas do Atibaia, Rafael, se a equipe técnica havia entrado em contato com ele. Rafael respondeu que ainda não havia recebido qualquer contato referente ao projeto da ravina, esclarecendo que a conversa ocorrida anteriormente dizia respeito a outro projeto. Vogel informou que concluiria as complementações necessárias e posteriormente encaminharia o projeto ao representante do Colinas do Atibaia. Explicou que já havia conversado com o proprietário de uma das áreas envolvidas, que se colocou à disposição para colaborar com o plantio e demais intervenções. Acrescentou que ainda seriam necessárias anuências de outros proprietários, especialmente da área onde ocorreriam intervenções na vegetação, ressaltando que as autorizações ambientais já estavam sendo tratadas internamente e que o processo encontrava-se tecnicamente alinhado. Rafael informou que os proprietários das áreas mais diretamente afetadas já haviam sido previamente consultados e demonstraram receptividade às propostas apresentadas. 6. Vogel informou que a Câmara Técnica avançou significativamente no projeto de implantação dos portais de identificação da APA Campinas. Comunicou que o projeto para instalação dos dois primeiros portais já havia sido submetido à Secretaria competente e que, após a aprovação administrativa, restaria apenas o agendamento da instalação pelas equipes operacionais, o que demandaria aproximadamente dez dias de antecedência em razão da necessidade de interdição

Campinas, 28 de julho de 2026
CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente do CONGEAPA

parcial das vias. Acrescentou que a Câmara Técnica pretendia aproveitar esse período para encaminhar também a definição dos demais locais previstos para implantação dos portais, totalizando quatorze estruturas, de forma que todas as aprovações técnicas estivessem concluídas antes da obtenção dos recursos financeiros necessários para execução. Esclareceu ainda que a Câmara Técnica havia elaborado o Termo de Referência do projeto, restando apenas pequenos ajustes técnicos relativos às dimensões e especificações construtivas. A Vice-Presidente Cláudia Esmeriz solicitou que o Conselho tivesse conhecimento do projeto executivo dos portais. O Presidente informou que o projeto correspondia ao mesmo padrão de identidade visual anteriormente aprovado pelo Conselho. Complementando as informações, Vogel explicou que o Manual de Identidade Visual já estabelecia os materiais e características construtivas, prevendo estrutura em mourões de eucalipto tratado, chapas metálicas e padronização das cores institucionais. Informou que a Câmara Técnica apenas detalhou alguns aspectos relativos ao tratamento da madeira e especificações construtivas, preservando integralmente o padrão já aprovado pelo Conselho. 7. O Presidente destacou a importância da participação efetiva dos conselheiros nas Câmaras Técnicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo; Fauna, Flora e Recursos Hídricos; Legislação e Análise de Protocolos; e Educação e Comunicação, ressaltando que esses grupos são fundamentais para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à APA Campinas. Também reforçou a necessidade de participação dos representantes do Conselho junto aos demais colegiados municipais, como o Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA) e o Conselho da Cidade (Concidade), enfatizando que essas representações fortalecem institucionalmente o CONGEAPA. A Secretária Executiva, Mariela Adair Jaconi, informou que permaneceria recebendo, por meio do chat da reunião, as manifestações de interesse dos conselheiros em integrar as Câmaras Técnicas e as representações externas. Informou que, no Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA), a representante titular permanecia sendo Renata Franco, enquanto a suplência era exercida por Denise. Questionou o colegiado quanto ao interesse em manter ou alterar essa composição. A Vice-Presidente Cláudia Esmeriz manifestou interesse em assumir a suplência da representação, substituindo Denise, destacando tratar-se de um conselho bastante ativo e estratégico para as políticas ambientais. Ainda durante esse tema, Cláudia sugeriu que o CONGEAPA buscasse participar, como convidado permanente, das reuniões do PROAMB, recordando que essa prática já havia ocorrido em gestões anteriores. O Presidente informou que verificará a viabilidade jurídica da proposta e apresentará resposta na reunião seguinte. Na sequência, Mariela informou que, no Conselho da Cidade (Concidade), os representantes atualmente designados eram Mário, como titular, e Pedro, como suplente, questionando se haveria interesse em atualizar essas indicações. O conselheiro Daniel Coudry solicitou esclarecimentos sobre as atribuições do Concidade. Mariela informou que encaminharia aos conselheiros, por e-mail, o Regimento Interno e demais informações sobre o funcionamento do Conselho da Cidade, permitindo que os interessados manifestassem posteriormente seu interesse em integrar essa representação, cuja definição seria realizada em reunião futura. O Presidente concordou com o encaminhamento proposto, encerrando esse item da pauta. 8. referente à análise do Protocolo PMC nº 2026/0008451349, a Vice-Presidente Cláudia Esmeriz informou que o processo havia sido previamente analisado pela Câmara Técnica de Legislação e Análise de Protocolos. Explicou que a solicitação referia-se à emissão de Certidão de Uso do Solo para implantação de atividade de hotelaria, destacando que não estavam previstas novas edificações, mas apenas a reutilização das estruturas já existentes. Informou que, considerando os pareceres favoráveis dos órgãos técnicos municipais, a Câmara Técnica manifestou-se favoravelmente ao pedido, condicionando a aprovação ao cumprimento integral das exigências estabelecidas pelos órgãos competentes. Destacou que o parecer técnico estabelecia recomendações específicas quanto à mobilidade, estacionamento, preservação da tranquilidade da vizinhança, controle do tráfego, emissão de ruídos e obrigatoriedade de nova análise em caso de futuras ampliações ou alterações significativas da atividade. Antes da votação, o conselheiro Daniel manifestou apoio ao novo operador do espaço, afirmando que este mantém postura responsável e respeita rigorosamente a legislação municipal relativa aos eventos. Entretanto, aproveitou a oportunidade para relatar as dificuldades enfrentadas pela comunidade devido às más condições das estradas vicinais da região. Explicou que as manutenções atualmente realizadas consistem apenas na passagem periódica de máquinas, sem solução definitiva para o sistema de drenagem, ocasionando sucessivos processos erosivos e o carreamento de sedimentos para o Rio Atibaia. Informou que existe projeto estadual para melhoria dessas estradas, porém falta apoio administrativo para sua implementação, solicitando auxílio da Prefeitura para que o projeto avance. Encerradas as manifestações, o Presidente colocou o parecer da Câmara Técnica em votação. Não houve manifestações contrárias, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Acompanhamento do Protocolo PMC nº 2026/0006625617, Luiz Fernando Vogel informou que o processo já havia recebido resposta técnica em 25 de junho, explicando que a Secretaria do Clima publicou Instrução Normativa destinada a adequar os procedimentos de licenciamento ambiental para imóveis rurais. Esclareceu que o Decreto de Licenciamento previa documentos incompatíveis com empreendimentos rurais, como informes técnicos emitidos pela SANASA e documentos relativos à drenagem urbana, inexistentes para propriedades rurais. A nova Instrução Normativa passou a orientar os técnicos a substituírem tais exigências por documentos compatíveis com a realidade rural, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), tornando o processo de licenciamento mais adequado e tecnicamente correto. 9. O conselheiro Ricardo Lima informou que, em articulação promovida pela Vice-Presidente Cláudia Esmeriz junto à SANASA, foi agendada vistoria técnica para análise dos processos erosivos existentes nas áreas verdes do Loteamento San Conrado dia 13/07/2026. Convidou os demais conselheiros interessados a participarem da visita. Cláudia relatou que realizou vistoria prévia no local juntamente com Ricardo, constatando graves processos erosivos, especialmente em decorrência da implantação das redes de esgoto, que ocasionaram abertura de trilhas e agravamento da degradação ambiental. Informou que a expectativa da visita era buscar soluções conjuntas entre SANASA e Conselho. Renata manifestou preocupação com informações divulgadas acerca dos investimentos previstos para recuperação da Ponte da CAM-209 e para pavimentação de vias na região. Demonstrou estranheza diante de manifestações anteriores da Secretaria de Infraestrutura que, segundo sua interpretação, indicavam não haver necessidade de intervenções estruturais na ponte. Também lamentou que os investimentos em pavimentação priorizassem a ligação com Jaguariúna antes da conclusão de melhorias aguardadas há anos pelos moradores da região da CAM-209. Cláudia esclareceu que os recursos mencionados decorrem de medidas compensatórias vinculadas ao empreendimento de expansão do Parque Dom Pedro Shopping, incluindo recupera-

ção da ponte, drenagem e pavimentação de trechos da CAM-138 e aproximadamente dois quilômetros da CAM-209. Vogel complementou afirmando que tanto a recuperação da ponte quanto a continuidade da pavimentação da CAM-209 já integram projetos existentes da Secretaria de Infraestrutura, sendo os recursos oriundos do Grupo de Análise de Projetos Específicos (GAP) apenas uma oportunidade para viabilizar sua execução. Esclareceu ainda que a Defesa Civil concluiu apenas que a ponte não apresentava risco imediato de colapso, sem afastar a necessidade de recuperação estrutural e de estudos técnicos complementares. Renata acrescentou que continua observando intenso tráfego de caminhões pesados sobre a ponte, especialmente nas primeiras horas da manhã. Cláudia informou que o Conselho já havia solicitado fiscalização da limitação de peso estabelecida para a travessia e defendeu que a fiscalização seja intensificada, considerando tratar-se de ponte centenária que demanda estudos estruturais especializados. Na sequência, a conselheira Teresa afirmou que o CONGEAPA vem apontando problemas relativos à ponte desde 2019, ressaltando que o laudo técnico contratado pelo Conselho serviu de base para o inquérito instaurado pelo Ministério Público e que a Prefeitura deverá cumprir as recomendações constantes deste estudo, além de reforçar que diversas imagens de caminhões pesados transitando pela ponte já foram anexadas aos autos. Não havendo novas inscrições para manifestação, o Presidente agradeceu a participação de todos, reforçou os cumprimentos aos conselheiros e declarou encerrada a reunião ordinária do CONGEAPA, despedindo-se dos participantes e desejando boa noite a todos.

Campinas, 30 de junho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Presidente

CLAUDIA ESMERIZ

Vice Presidente

MARIELA ADAIR JACONI

Secretária Executiva

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 07 de julho de 2026

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas e trinta minutos, em reunião realizada por meio virtual, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município, encaminhada aos conselheiros por correio eletrônico, reuniu-se o Pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A Secretaria Executiva procedeu à verificação do quórum regimental, registrando a presença dos seguinte Conselheiros (as) Titulares e/ou Suplentes: Braz dos Santos Adegas Júnior e Luiz Vogel - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS; Mirian Lizandra Beltrame - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU; Amarildo Galdino de Souza, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Informação; Giuliano Mingato - Subprefeitura de Sousa; Maurício Lopes - Subprefeitura de Joaquim Egidio; João Pedro Sangaletti Serrano - Administração Regional - AR 14; Márcio Tonelotti - SANASA; Renata Santos Camargo - Associação Moradores Carlos Gomes; Maria Cabral e Teresa Penteado - Associação Resgate o Cambuí; Ricardo Cezar Carvalho de Lima - Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado; Daniel Basso Redaell - Associação e Loteamento Morada das Nascentes; Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla - Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (APROA-PA); Jorge Alberto Teixeira - Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia; Daniel Coudry - Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza; Daniel Brás da Cunha - Associação Reserva da Floresta; Dulcinéa Lopes da Silva, pela Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP; Cássio de Oliveira Gonzales - Sindicato Rural de Campinas; Renata Franco - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Ana Claudia Oliveira e André Nogueira Bozza - Associação de Proteção Ambiental Jaguatibaia; Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques - Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA. Após a verificação do quórum pela Secretaria Executiva, o Presidente, Adegas Júnior, deu início aos trabalhos, com a Pauta única: Apresentação e votação acerca da aprovação do Gestor da APA de Campinas. O Presidente Adegas Júnior, cumprimentou a todos e, abriu a reunião destacando a importância da nomeação de um gestor para a APA, cumprindo o que determina a Lei do SNUC (Lei 9.85) e o próprio Plano de Manejo da unidade. Ele enfatizou que o objetivo é buscar o equilíbrio entre os compromissos ambientais e as questões socioeconômicas de quem vive na APA. Então indicou Luis Fernando Vogel, funcionário de carreira da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade para o cargo. Luis Fernando Vogel apresentou seu currículo e plano de trabalho, destacando os seguintes pontos: É engenheiro agrônomo formado pela UFSCar (2009). Atuou no licenciamento ambiental, na Coordenadoria do Verde, no programa de saneamento rural e no PSA (Pagamento por Serviços Ambientais). É piloto de drone e presidente adjunto da JAVA. Como Plano de Trabalho pretende estruturar nos seis eixos principais: Governança: Implantar sede administrativa e estruturar equipe técnica permanente. Comunicação: Padronizar a identidade visual, criar redes sociais e requalificar placas. Monitoramento: Criar um sistema de informações georreferenciadas (QGIS) e um dashboard de metas. Biodiversidade: Monitorar fauna, implantar passagens de fauna e mapear áreas para restauração ecológica. Participação Social: Fomentar o Centro de Educação Ambiental de Joaquim Egidio e criar uma agenda anual. Parcerias: Formalizar acordos com universidades (Unicamp/PUC) e criar um banco de projetos para captação de recursos. Após a apresentação foi aberto a manifestações dos Conselheiros, Jorge Alberto sugeriu incluir no plano a autorregulamentação ambiental para proprietários, o gerenciamento rigoroso dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e a criação de um banco de mudas nativas. Andreia, parabenizou e elogiou a trajetória transversal de Vogel na secretaria e a escolha de um servidor de carreira, o que atende aos princípios de eficiência e economicidade. Ricardo sugeriu que as mudas utilizadas em compensações voltem a ter um tamanho mínimo de 1,5 metros para garantir a sobrevivência frente ao mato e vandalismo. Teresa solicitou que constasse em ata sua insatisfação por não ter recebido o currículo do indicado antes da reunião, criticando a forma "de cima para baixo" da apresentação. Cláudia realizou um discurso histórico sobre os 26 anos da APA e a importância do CONGEAPA como espaço de mediação. Ressaltou que gerir uma APA exige equilíbrio entre conservação, diálogo com moradores e firmeza técnica. Daniel Coudry e Daniel Cunha manifestaram apoio técnico à indicação, destacando que Vogel já conhece os problemas locais e possui preparo para a sucessão. Vogel esclareceu que a nomeação ocorrerá via resolução do gabinete do Secretário, já que a função está prevista no Plano de Manejo. Sobre as sugestões: A regularização ambiental já ocorre via CAR, mas se colocou à disposição para discutir mecanismos de adesão da sociedade. Sobre as mudas, explicou que a norma atual permite mudas de 1 metro, e que para exigir 1,5 metros seria necessária uma

alteração na legislação de compensação ambiental. A indicação de Luís Fernando Vogel foi colocada em votação pela secretária executiva Mariela e aprovada por unanimidade pelos 21 representantes presentes. Em suas palavras finais, Vogel agradeceu a confiança e admitiu o "frio na barriga" pela responsabilidade de gerir um patrimônio ambiental tão importante. O Secretário Adegas parabenizou o novo gestor pela sua capacidade técnica e humana. Vogel informou que tirará 15 dias de férias antes de assumir plenamente, mas estará presente na próxima reunião ordinária, agradeceu aos conselheiros novamente pela confiança e declarou encerrada a reunião extraordinária do CONGEAPA, despedindo-se dos participantes e desejando boa noite a todos.

Campinas, 07 de julho de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente
MARIELA ADAIR JACONI
Secretária Executiva

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - EDITAL DO "XIX CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2026"

ADENDO Nº 04

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00014075-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que efetuou as seguintes ALTERAÇÕES abaixo descritas:

1 - No subitem 10.2. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão Julgadora será constituída por 1 (um) maestro, 3 (três) professores de música e 1 (um) agente artístico.

2 - No subitem 11.1.2.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Primeira Etapa - Pré-Seleção: será realizada imediatamente após a Fase de Habilitação e será concluída até 31 de julho de 2026.

3 - No subitem 11.1.2.2. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Segunda Etapa - Prova Eliminatória: será realizada imediatamente após o prazo de encaminhamento do link do vídeo, conforme estabelecido no subitem 14.3.1.1 deste edital e será concluída até 31 de agosto de 2026.

4 - No subitem 11.1.2.3. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Terceira Etapa - Final: no dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggatti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro.

5 - No subitem 13.1.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nota máxima da Comissão Julgadora 150.

6 - No subitem 13.1.2. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nota máxima da Comissão Julgadora 300.

7 - No subitem 13.1.3.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nota máxima da Comissão Julgadora 150.

8 - No subitem 13.1.3.2. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nota máxima da Comissão Julgadora 350.

9 - No subitem 13.2. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

As notas serão atribuídas com, no máximo, duas casas decimais pelos 05 (cinco) membros da Comissão Julgadora, em cada etapa da Fase de Julgamento.

10 - No subitem 14.2.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Todas as gravações remetidas pelo link, conforme estabelecido nos subitens 1.1.11 do Anexo I e 14.3.1 do Edital, serão ouvidas pela Comissão Julgadora, selecionando, dentre as(os) candidatas(os), para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória, segundo critérios estabelecidos no subitem 13.1.1 deste edital, até 21 (vinte e um) concorrentes.

11 - No subitem 14.2.4. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Caso não haja mais que até 21 (vinte e um) candidatos(as), conforme estabelecido no subitem 14.2.1 deste edital, as(os) candidatas(os) passarão, automaticamente, à Segunda Etapa - Prova Eliminatória da Fase de Julgamento.

12 - No subitem 14.3.1.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no endereço, em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>, no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

13 - No subitem 14.4.1. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

A Terceira Etapa - Final realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggatti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro.

14 - No subitem 19.3. do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

A Etapa Final agendada para o dia 21 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 19h, no Auditório Eng.º Marino Ziggatti, no Centro de Ciências, Letras e Artes - CCLA, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 989 - Centro, estará sujeita a alterações, conforme Decreto Municipal que vigorará na época, em relação às questões sanitárias.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 28 de julho de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - EDITAL DO "XIX CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS - 2026"

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2026.00014075-14

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014.

Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Administrativa do "XIX Concurso Estímulo para Cantores Líricos", com base nos itens 12.2 e 12.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1. HABILITAR as(os) seguintes candidatas(os):

Candidata: Débora Carvalho Neves - inscrição nº 01

Nome Artístico: Débora Neves

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Estevão Batista de Moraes - inscrição nº 02

Nome Artístico: Estevão Batista

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Marília Nunes Lima de Carvalho - inscrição nº 03

Nome Artístico: Marília Carvalho

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Leonardo Goulding Souza da Silva - inscrição nº 04

Nome Artístico: Leonardo Goulding

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Katherine Vitória de Andrade Alves - inscrição nº 05

Nome Artístico: Katherine de Andrade Alves

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Micael Jonathas Coutinho Oliveira - inscrição nº 06

Nome Artístico: Mikael Coutinho

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Camila Machado - inscrição nº 08

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Emerson Felipe Brandão - inscrição nº 09

Nome Artístico: Emerson Brandão

Categoria: Voz Masculina

Candidato: Wilken da Silveira Pereira - inscrição nº 10

Nome Artístico: Wilken Silveira

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Carolina de Mello Morel - inscrição nº 11

Nome Artístico: Carolina Morel

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Leonardo dos Santos Silva Soares - inscrição nº 12

Nome Artístico: Leonardo Thieze

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Vanessa de Melo Lacerda - inscrição nº 13

Nome Artístico: Vanessa de Melo

Categoria: Voz Feminina

Candidata: Gabriela Meira Lima - inscrição nº 14

Nome Artístico: Gabriela Meira

Categoria: Voz Feminina

Candidata: Rafaela Duria Cavalheiro - inscrição nº 15

Nome Artístico: Rafaela Duria

Categoria: Voz Feminina

Candidata: Alessandra de Cassia Wingter de Araújo - inscrição nº 16

Nome Artístico: Alessandra Wingter

Categoria: Voz Feminina

Candidato: José Vinício Fior - inscrição nº 17

Nome Artístico: Vinício Fior

Categoria: Voz Masculina

Candidata: André Gomes Novaes - inscrição nº 18

Nome Artístico: André Novaes

Categoria: Voz Masculina

Candidata: Dhulyan Contente Paulo Dias - inscrição nº 19

Nome Artístico: Dhuly Contente

Categoria: Voz Feminina

Candidata: Aícia Oliveira Corrêa - inscrição nº 20

Nome Artístico: Aícia Oliveira

Categoria: Voz Feminina

Candidato: Marcus Vinícios Moura Loureiro - inscrição nº 21

Nome Artístico: Marcus Loureiro

Categoria: Voz Masculina

2) INABILITAR o seguintes candidato:

Candidato: Lucas Ferreira Coltri - inscrição nº 07

Nome Artístico: Lucas Coltri

Categoria: Voz Masculina

Não enviou a correção:

2.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quan-

do o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidato enviou a consulta solicitada pendente de regularização.

3) Primeira Etapa - Pré-Seleção:

Conforme subitem 14.2.4. do edital - "Caso não haja mais que 21 (vinte e um) candidatas(os), conforme estabelecido no subitem 14.2.1 deste Regulamento, as(os) candidatas(os) passarão, automaticamente, à Segunda Etapa - Prova Eliminatória da Fase de Julgamento.

4) Segunda Etapa - Prova Eliminatória:

Conforme subitem 14.3.1. do Edital - "A(o) candidata(o) deverá enviar um link da internet contendo vídeo com áudio do repertório escolhido para a Segunda Etapa - Prova Eliminatória, conforme estabelecido no subitem 8.5 deste Regulamento, gravado ao vivo, exclusivamente para o Concurso.

Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no período de 17 a 21 de agosto de 2026, receberão o link de envio através de email informado na inscrição.

5) Pianista:

As(os) candidatas(os) deverão entrar em contato com o pianista contratado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para realizar o agendamento dos ensaios, receberão o contato através de e-mail informado na inscrição.

Campinas, 29 de julho de 2026
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS CHINE
MEMBRO
MARLON BENDER PRADO
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00140817-01

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa Paulo Sérgio Ramos Filho, CNPJ: 13.848.689/0001-50, representante legal do credenciado Sr. Paulo Sérgio Ramos Filho, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.395,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 29 de julho de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, fica autorizada, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável do Comitê Gestor (Documento SEI nº 19689579), em favor da empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, referente ao contrato nº 123/2026, Processo Administrativo nº PMC.2020.00040156-76, cujo objeto é o fornecimento e administração de auxílio alimentação por meio de cartões magnéticos destinados aos beneficiários do Programa NUTRIRCAMPINAS e aos munícipes atendidos pela rede socioassistencial.

Valor total autorizado: R\$ 811.935,57 (oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente às Notas Fiscais nº 7847825, e 7847829, com vencimento em 20/07/2026.

A presente autorização observa as disposições do art. 10, §§ 4º e 5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, e constitui condição antecedente à execução do pagamento.

Campinas, 29 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.961.485/0001-73, para fornecimento dos itens 01, 02, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 319/2024, a despesa no valor total de R\$ 11.239,62 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

Campinas, 29 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/07/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00127966-22

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão eletrônico nº 109/2026

Objeto: Registro de Preços de frutas, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

Empório Fahl LTDA., inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 381/2026, no valor de R\$ 57.762,25 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Campinas, 29 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/07/2026

Processo: PMC.2026.00093029-83

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Contratação direta de serviços técnicos continuados de manutenção, suporte, atualização e usabilidade do Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM

Considerando o demonstrado interesse público, a necessidade da contratação pretendida, bem como a inexistência de óbices legais ou jurídicos quanto ao deferimento, em especial das justificativas apresentadas no pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (Parecer 19647443) que opinam pela viabilidade jurídica da Contratação Direta pretendida, tendo em vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a contratação direta da empresa MUNDO DO SABER - SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ 27.191.983/0001-47, para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção, suporte, atualização e usabilidade do Sistema Integrado de Governança Municipal - SIGM, e a despesa decorrente no valor de R\$ 427.363,20 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo limitado para o exercício de 2026 o valor de R\$ 213.681,60 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça para demais providências.

Campinas, 29 de julho de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 20/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços, **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2026.00098764-83,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 077/01 à entidade Centro Espírita Allan Kardec - Casa de Apoio à Vida, CNPJ 46.076.915/0008-58, localizada à Avenida Irmã Serafina, 687, Bairro Centro, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 21/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços, **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2026.00111897-06,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 078/01 à entidade Instituto Eudes Luis, CNPJ 52.538.363/0001-89, localizada à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 50, Bairro Taquaral, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 22/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa

Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2025.00168816-32,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 079/01 à entidade NAS - Núcleo de Ação Social, CNPJ 01.502.318/0001-33, localizada à "Rua Nossa Senhora da Assunção, 1.151, Bairro Real Parque, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 23/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2024.00157561-92,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 080/01 à entidade ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE, CNPJ 54.150.339/0004-46, localizada à Rua Ibrantina Cardona, 386, Bairro DIC IV, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 26/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2026.00137664-25,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 083/01 à entidade Associação de Assistência "Fonte de Água Viva", CNPJ 57.519.654/0009-09, localizada à Rua Emerson José Moreira, nº 171, Bairro Taquaral, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 24/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo SEI PMC.2025.00191647-61,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 081/01 à entidade ASSOCIAÇÃO DE RESIDENCIAIS GERIÁTRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 34.755.834/0001-29, localizada à Avenida Antônio Artioli, 570, Bloco Flims B1, Sala 117, Bairro Swiss Park, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 25/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Municipal nº 14.403/2012, alterada pela Lei 14.778/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso no município de Campinas, da Resolução CMI nº 027/2022, que dispõe sobre os procedimentos para registro de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa no Município de Campinas, bem como da inscrição de seus programas, projetos e serviços,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Registro e da Comissão de ILPI, submetido ao plenário da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/07/2026, bem como o protocolo do Processo PMC.2026.00138738-50,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR a concessão de Registro sob o nº 082/01 à entidade CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR - Unidade Jerônimo Mendonça, CNPJ 48.188.015/0001-51, localizada à Rua Leonice Aparecida Oliveira da Silva, 504, Jardim Campo Belo II, em Campinas/SP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00135807-55

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)

OBJETO: Locação de 03 (três) kits profissionais de captação audiovisual integrados, responsáveis pela captura de imagem e áudio compatível com o padrão profissional atualmente utilizado para produção audiovisual, processamento e suporte à produção de conteúdos institucionais e pedagógicos.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 29 de julho de 2026
ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00064283-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de pódio em PVC personalizado para premiação das equipes participantes do XVIII Jogos Escolares Municipais - JEM 2026 e da III edição do JEM Paradesportivo 2026, visando garantir autonomia logística, versatilidade de uso, valorização pedagógica dos participantes e padronização da identidade visual das cerimônias.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 22.241/2022, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa:

I. ABRACOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: **52.953.494/0001-22**, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19684207).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Coordenadoria Setorial de Suprimentos para inclusão do número de registro atribuído pelo PNCP;
2. Ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de julho de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor de Departamento SME

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00141004-21

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 150/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de ambulância, tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico) e Tipo "D" (Ambulância com UTI), incluindo os profissionais da saúde, motorista, equipamentos e materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total global de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais) a favor das seguintes empresas: **INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ32.006.000/0001-95 para o item01 da ATA nº 455/2026 do Registro de Preços vigente, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e;

LAPREZA AMBULÂNCIAS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ43.708.708/0001-04 para o item02 da ATA nº 456/2026 do Registro de Preços vigente, no valor total de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00085011-17

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Serviços de manutenção de veículos diversos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realiza-

ção de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no site eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 03/08/2026 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 29 de julho de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00112203-95

Data: 02/06/2026

Interessado: Dilmar Domingos dos Santos

Código Cartográfico: 3352.24.76.0095.01001

Assunto: Não Incidência Tributária - 1ª Transmissão de Imóvel Adquiridos da CDHU - ITBI

Indefiro o pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) para o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3352.24.76.0095.01001, nos termos do art. 5º, VIII, "b", da Lei Municipal nº 12.391/2005, pois ainda que se trate da 1ª transmissão do imóvel adquirido da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), segundo o art. 1.245º da Lei Federal 10.406/2002 (Código Civil), esta não se efetiva, segundo carta de adjudicação relacionada ao processo judicial 1012487-94.2024.8.26.0114, em nome do beneficiário originário dos programas habitacionais populares promovidos, conforme contrato de concessão de financiamento nº 1285, contrariando o disposto no art. 1º da Instrução Normativa SMF 05/2022.

Protocolo SEI: PMC.2026.00107798-01 (Protocolo Singular n.º PMC-PR.2026.000050079-84, de 28/04/2026)

Data: 25/05/2026

Interessada: Qualimedi Servicos Médicos Sociedade Simples Ltda.

CNPJ: 08.379.194/0001-90

Inscrição Municipal: 121.199-4

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Complementar Municipal n.º 440/2023(Procentro)

Defiro o pedido de concessão de incentivos fiscais pelo preenchimento das condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 440/2023, com a redução das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN - Serviços Prestados), conforme lista de serviços incentivados do Anexo II da mesma lei, sob a condição resolutoria prevista pelo art. 11 e seus incisos, a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação da decisão de enquadramento e pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme art. 5º e Parágrafo único do art. 4º, nos termos a seguir: 1) redução para 4% (quatro por cento) na prestação dos serviços dos subitens 4.22, 4.23, 7.01, 17.19, 25.01, 25.02 e 25.03, do Anexo II até 31/12/2026 e para 3,5% (três virgula cinco por cento) na prestação dos serviços para os mesmos subitens a partir de 01/01/2027 e até 30/08/2036; e 2) a redução para 2% (dois por cento) na prestação dos serviços demais subitens do Anexo II até 30/08/2036.

Protocolo SEI: PMC.2025.00197239-22

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANEY

CNPJ: 46.104.071/0001-35

Código Cartográfico: 33443.32.26.0134.01001 (Resultante da anexação dos lotes nº 3443.32.26.0133.01001, 3443.32.26.0143.01001 e 3443.32.26.0153.01001)

Assunto: Imunidade Tributária - Assistência Social - IPTU

Declaro a imunidade tributária da entidade, a partir de 5/10/1988, nos termos do art. 150, VI, alínea "c", e § 4º, da Constituição Federal/88, bem como a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis que originaram o código cartográfico nº 3443.32.26.0134.01001, observados as respectivas datas de aquisição: I) Lote 14 - anteriormente identificado pelo código cartográfico nº 3443.32.26.0133.01001 - estendo a imunidade tributária a partir de 18/01/2002, data que o imóvel passou a integrar o patrimônio da entidade, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2003; e II) Lote 15 - anteriormente identificado pelo código cartográfico nº 3443.32.26.0143.01001 - estendo a imunidade tributária do IPTU, em relação à fração ideal correspondente a 3/4 (três quartos) do imóvel, a partir da data de aquisição do imóvel em 1/06/2015, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2016. Estendo a imunidade tributária referente à fração ideal remanescente correspondente a 1/4 (um quarto) do imóvel, a partir da data aquisição ocorrida em 10/07/2024, quando a entidade passou a deter a propriedade integral do imóvel, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025; III) Lote 16 - anteriormente identificado pelo código cartográfico nº 3443.32.26.0153.01001 - estendo a imunidade tributária a partir de 18/03/2024, data na qual o imóvel passou a integrar o patrimônio da entidade, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2025; IV) Considerando que os referidos imóveis foram unificados em 31/07/2025, passando a constituir o imóvel atualmente identificado sob o código cartográfico nº 3443.32.26.0134.01001, estendo a imunidade tributária a partir desta data, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026. O reconhecimento da imunidade fundamenta-se no fato de os imóveis integrarem o patrimônio da entidade e se destinarem às suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, alínea "c", e § 4º, da Constituição Federal/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal quanto às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributária pelos serviços tomados.

Campinas, 28 de julho de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00103583-77

Data: 18/05/2026

Interessado(a): Hermes Ferreira de Oliveira

Código Cartográfico: 3352.33.36.0065.01001

Assunto: Isenção Tributária - ITBI - Projeto Habitacional Popular - FAR/CEF
 Declaro, de ofício, com fundamento no art. 5º, VIII, "c", da Lei Municipal nº 12.391/05, a não incidência tributária do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI) referente à transmissão do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3352.33.36.0065.01001, matrícula n.º 153.959, do Livro nº 2 Registro Geral, 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, firmada entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de representante do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), CNPJ nº 03.190.167/0001-50, na qualidade de vendedor, e Hermes Ferreira de Oliveira e sua esposa, a Sra. Bruna Stephanie Tavares de Oliveira, na qualidade de compradores, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial de Propriedade do FAR, com força de escritura pública, contrato nº 172410008169, datado de 01/04/2026, dado que se trata de primeira transmissão para o imóvel e que foram cumpridos os requisitos de fato e de direito necessários à declaração da não incidência. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Campinas, 29 de julho de 2026

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 29/07/2026 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2017/03/09902

Interessado(a): MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: ISSQN

Assunto: Construção Civil

Guia de Lançamento N.º: 027.527/2017

Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00002

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Ementa: RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO - ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA - PRINCÍPIOS DE NULLITÉ SANS GRIEF - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA AFASTADA - LANÇAMENTO DE OFÍCIO (ART. 30, I, "B" DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005) - FATO GERADOR QUE SE CONSUMA COM O TÉRMINO DA OBRA - TERMO INICIAL CONFORME ART. 173, I, DO CTN - MÉRITO: LEGALIDADE DA PAUTA FISCAL (ART. 22, § 3º DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 E RESOLUÇÃO SMF 01/2016) - PARÂMETROS DO CUB/SINDUSCON - VEDAÇÃO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA (ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - RECURSO DE OFÍCIO INTERPOSTO EX LEGE (SÚMULA 423 STF) ANTE A REDUÇÃO SUPERIOR A 10.000 UFICS - MANUTENÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO POR COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTOS PARCIAIS - RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguida de debates, por unanimidade, os RECURSOS VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO FORAM CONHECIDOS, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, FOI NEGADO PROVIMENTO a ambos, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 19/12/2022, restando decidido que: a) A preliminar de nulidade do lançamento deve ser rejeitada, pois a peça fiscal permitiu o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, aplicando-se o princípio de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), uma vez que o contribuinte contestou pormenorizadamente os fundamentos do débito; b) Não ocorre a decadência quando o lançamento é efetuado dentro do prazo de cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que a obra foi concluída, visto que, na construção civil, o fato gerador para fins de lançamento de ofício se consuma com o término da construção (Art. 30, I, "b", da Lei Municipal 12.392/2005); c) É legítima a utilização da Pauta Fiscal para a apuração da base de cálculo do ISSQN na construção civil, por possuir expressa previsão legal no Art. 22, § 3º da Lei Municipal 12.392/2005 e utilizar como referência técnica os valores do Custo Unitário Básico (CUB) calculado pelo SINDUSCON; d) É vedado à instância administrativa declarar a inconstitucionalidade de lei municipal ou negar vigência à legislação vigente, nos termos dos arts. 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, devendo a análise restringir-se à legalidade do procedimento fiscal; e) O Recurso de Ofício, embora omitido pela autoridade de primeira instância, considera-se interposto ex lege por força da Súmula 423 do STF e do Art. 74 da Lei Municipal 13.104/2007, dado que a redução do crédito tributário (retificação para exclusão de notas fiscais regulares) excedeu o limite de 10.000 UFICS; f) Mantém-se a retificação dos valores das Guias nº 027527/2017 (de 291.079,64 para 170.298,63 UFIC), nº 027636/2017 (de 154.998,32 para 90.695,88 UFIC) e nº 027661/2017 (de 290.464,09 para 170.277,58 UFIC), em razão do acolhimento parcial dos comprovantes de pagamento apresentados pelo contribuinte. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Mariana de Queiroz - OAB/SP 396.300.

02) PROCESSO 2017/03/10731

Interessado(a): CLARO S/A

Advogado(a): André Mendes Moreira - OAB/SP 250.627

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM N.º: 003200/2017

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00613

Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016 - INTERMEDIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS E RECARGAS DE TELEFONIA MÓVEL - PRELIMINAR DE NULIDADE POR ERRO DE ENQUADRAMENTO - AFASTADA - SUBITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS - PRELIMINAR DE RECLASSIFICAÇÃO CONTRATUAL - AFASTADA NOS TERMOS DO ART. 149, VII, CTN - PRELIMINAR DE NATUREZA JURÍDICA DE SERVIÇO - DESCARACTERIZAÇÃO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL

TIL ANTE A AUSÊNCIA DE AUTONOMIA E REMUNERAÇÃO POR DESÁGIO/COMISSÃO -DISTINÇÃO ENTRE ISSQN (INTERMEDIÇÃO) E ICMS (COMUNICAÇÃO) - AUSÊNCIA DE BITRIBUTAÇÃO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR SUBSTITUIÇÃO (TOMADOR COM ÁREA MAIOR QUE 1.000 M²) - LEGALIDADE DO ART. 14, III, "J" DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente Dr. Pedro Campos - OAB/SP 363.226, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 18/05/2022, restando decidido que: **a)** O subitem 10.05 da Lista de Serviços abrange a intermediação de bens móveis tanto corpóreos quanto incorpóreos (direitos e energias com valor econômico), conforme exegese do Art. 83 do Código Civil, sendo legítima a incidência do ISSQN sobre o agenciamento de créditos eletrônicos de telefonia; **b)** A qualificação jurídica da operação pela autoridade fiscal pauta-se pela substância econômica do negócio (Art. 149, VII do CTN), independentemente da nomenclatura "compra e venda" atribuída pelas partes, não se confundindo com a norma antielisão do parágrafo único do Art. 116 do CTN; **c)** A existência de cláusulas contratuais impositivas de delimitação geográfica, controle de estoque mínimo, padrões rígidos de imagem e, principalmente, remuneração fixada por deságio/percentual sobre o valor de face, caracteriza a compra e venda mercantil pura e revela relação de intermediação/distribuição por conta e ordem da operadora; **d)** Inexiste conflito de competência ou bitributação com o ICMS-Comunicação, visto que o imposto estadual incide sobre a prestação do serviço de telecomunicação ao usuário final, enquanto o ISSQN incide sobre a atividade autônoma de intermediação prestada pelo parceiro à operadora; **e)** É válida a atribuição de responsabilidade tributária por substituição à tomadora de serviços que possua área construída ou de terreno superior a 1.000 m², conforme o Art. 14, III, "j" da Lei Municipal 12.392/2005, critério objetivo de vinculação indireta ao fato gerador permitido pelo CTN e cuja constitucionalidade não pode ser afastada na via administrativa, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007; **f)** A retificação do lançamento efetuada em primeira instância para excluir comissões pagas a parceiros devidamente inscritos no CENE à época dos fatos preserva a higidez do restante do crédito tributário constituído. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital.

03) PROCESSO 2017/03/10732

Interessado(a): CLARO S/A

Advogado(a): André Mendes Moreira - OAB/SP 250.627

Tributo: ISSQN

Assunto: AIIM Principal

AIIM Nº: AIIM 003201/2017

Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00614

Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - EXERCÍCIOS DE 2013 A 2016 - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - PARCEIROS DE RECARGA DE TELEFONIA MÓVEL - ITEM 10.05 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - NATUREZA JURÍDICA DOS CONTRATOS - DESÁGIO COMO REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO - TESE DA REVENDA AFASTADA - PRECEDENTES DA PRÓPRIA 2ª CÂMARA SOBRE OS PARCEIROS DE RECARGA DA RECORRENTE - TERRITORIALIDADE - PRESTADORES EXTERNOS SEM INSCRIÇÃO NO CENE - RESPONSABILIDADE DO TOMADOR CONFIGURADA NOS TERMOS DO ART. 14, IV, DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - CRITÉRIO DE ÁREA CONSTRUÍDA COMO FATOR DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE VEDADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA (ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada pelo representante da recorrente Dr. Pedro Campos - OAB/SP 363.226, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, e o proferimento do voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 18/05/2022, restando decidido que: **a)** O subitem 10.05 da Lista de Serviços abrange a intermediação de bens móveis incorpóreos (créditos eletrônicos), sendo o elemento nuclear do tipo a atividade de intermediação "por quaisquer meios", o que é reforçado pelo CNAE declarado pela própria contribuinte no cadastro municipal; **b)** A substância econômica dos contratos de recarga revela relação de intermediação remunerada por comissão, e não revenda mercantil, dada a imposição de metas de venda, manutenção de estoques mínimos e controle rígido sobre diretrizes de imagem pela operadora; **c)** Inexiste bitributação com o ICMS-Comunicação, pois os fatos geradores são distintos: o imposto estadual incide sobre o serviço de telecomunicação ao usuário, enquanto o ISSQN incide sobre o serviço de intermediação prestado pelo parceiro à operadora; **d)** É legítima a responsabilidade tributária do tomador de serviços estabelecido em Campinas quando o prestador externo não possui inscrição no Cadastro de Empresas Não Estabelecidas (CENE), conforme o Art. 14, IV, da Lei Municipal 12.392/2005; **e)** A eleição da tomadora como responsável tributária baseada no porte econômico (área construída > 1.000 m²) encontra amparo no Art. 128 do CTN, sendo vedado a esta Junta afastar a aplicação da lei por alegação de inconstitucionalidade, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007; **f)** A matéria encontra-se pacificada nesta 2ª Câmara Julgadora por precedentes envolvendo os próprios parceiros de recarga da recorrente (Votocom e Brinks Pay/Redetrel). Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital.

04) PROCESSO PMC.2023.00001236-95

Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU e Taxa de Sinistros

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4312.64.13.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099842-86

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - TAXA DE SINISTRO - EXERCÍCIO DE 2017 - IMÓVEL EM PERÍMETRO URBANO (JOAQUIM EGÍDIO) - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL - NÃO COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FLUXO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA AGROPECUÁRIA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) AMBIENTAL - RESTRIÇÃO AO PARCELAMENTO DO SOLO QUE NÃO ACARRETA O ESVAZIAMENTO TOTAL DO VALOR ECONÔMICO - INCIDÊNCIA DO ART. 14, II, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - MANUTENÇÃO DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ - VALIDADE DA AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA (TEMA 1084 STF) - TAXA

DE SINISTRO (TEMA 16 STF) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada na sessão de julgamento do dia 12/03/2026 pelo representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do julgador Carlos Eduardo de Oliveira, seguida de debates, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 02/06/2025, restando decidido que: **a)** A existência de restrições decorrentes da Ação Civil Pública nº 1021222-34.2015.8.26.0114 não descaracteriza a incidência do IPTU, pois as tutelas de urgência (suspensão de loteamentos e desmembramentos) possuem natureza urbanística e não impedem a fruição econômica do bem ou o uso residencial, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município; **b)** Nos termos do Art. 14, II, da Lei Municipal 11.111/2001, as restrições ao direito de propriedade não são consideradas na determinação do valor venal para fins de IPTU, salvo se houver comprovação de esvaziamento absoluto e total da explorabilidade econômica, o que não restou demonstrado nos autos; **c)** A alegação de destinação rural (incidência de ITR) foi afastada por prova técnica e inspeção *in loco*, que constataram a ausência de infraestrutura imprescindível para pecuária ou agricultura de cunho comercial, bem como a apresentação de notas fiscais de consumo estritamente urbano e pessoal, desprovidas de valor probatório para atividade rural; **d)** Aplica-se ao caso a jurisprudência consolidada do STJ no sentido de que limitações ambientais não afastam o fato gerador do IPTU, uma vez que a propriedade e o potencial de exploração imobiliária permanecem íntegros; **e)** É legítima a fixação da base de cálculo por avaliação individualizada para imóveis não incluídos na Planta Genérica de Valores (PGV), conforme a tese fixada pelo STF no Tema 1084; **f)** No tocante à Taxa de Sinistro (Exercício de 2017), a cobrança é válida e exigível face à modulação de efeitos operada pelo STF no Tema 16 (RE 643.247/SP), sendo vedada à instância administrativa a declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, nos termos do art. 88 da Lei 13.104/2007. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital. Houve acompanhamento do representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363.

05) PROCESSO PMC.2023.00001248-29

Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4312.64.64.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099729-46

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2022 - IMÓVEL EM PERÍMETRO URBANO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) AMBIENTAL - ALEGAÇÃO DE ESVAZIAMENTO DO VALOR ECONÔMICO - REJEIÇÃO - RESTRIÇÕES DE NATUREZA URBANÍSTICA QUE NÃO IMPEDEM O USO RESIDENCIAL OU ECONÔMICO DIRETO - ART. 14, II, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - JURISPRUDÊNCIA DO STJ - INFRAESTRUTURA URBANA (ART. 32 DO CTN) - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E COMPROVAÇÃO DE MELHORAMENTOS PÚBLICOS - VALIDADE DA AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA PARA IMÓVEL FORA DA PGV (TEMA 1084 STF) - DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO AO INCRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS (ART. 53 DA LEI 6.766/79) - ISENÇÃO AMBIENTAL REJEITADA POR AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA (BAV NÃO CONFIGURA APP) - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada na sessão de julgamento do dia 26/03/2026 pelo representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do julgador Alex Sanches Tranche, seguida de debates, por maioria, sendo vencedor o voto divergente, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 02/06/2025, restando decidido que: **a)** As restrições decorrentes da Ação Civil Pública nº 1021222-34.2015.8.26.0114 possuem caráter eminentemente urbanístico (suspensão de novos loteamentos), não configurando vedação absoluta ao uso do imóvel ou esvaziamento de seu valor econômico, permanecendo hígida a competência tributária para o lançamento do IPTU; **b)** Nos termos do Art. 14, II, da Lei Municipal 11.111/2001 e conforme consolidado pelo STJ, meras limitações administrativas não afastam a incidência tributária, salvo em caso de impossibilidade absoluta de uso da totalidade do bem, o que não ocorreu no caso, visto que o imóvel possui potencial de exploração imobiliária e uso residencial; **c)** A insurgência quanto à ausência de requisitos do Art. 32 do CTN configura inovação recursal (supressão de instância), mas, no mérito, resta afastada, pois comprovada a existência de rede de iluminação e equipamentos públicos (escola/posto de saúde) a menos de 3 km do imóvel; **d)** É legítima a apuração do valor venal mediante avaliação técnica individualizada para imóveis que, por sua natureza ou recente inclusão urbana, não constem nominalmente da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme autoriza a Lei Municipal 11.111/2001 e o Tema 1084 do STF; **e)** A formalidade prevista no Art. 53 da Lei Federal 6.766/79 (comunicação ao INCRA) refere-se ao controle de parcelamento do solo e não condiciona a validade do lançamento tributário municipal sobre áreas legalmente definidas como urbanas; **f)** O pedido de isenção sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) foi rejeitado por óbice técnico da Secretaria do Verde, que atestou que as áreas inscritas no Banco de Áreas Verdes (BAV) não possuem as características ecológicas exigidas para a concessão do benefício fiscal. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital. Houve acompanhamento do representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363.

06) PROCESSO PMC.2023.00060775-39

Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4312.64.13.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099856-81

Relator(a): Alex Sanches Tranche

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024 - IMÓVEL EM PERÍMETRO URBANO - ALEGAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL E INCIDÊNCIA DE ITR - NÃO COMPROVAÇÃO - ATIVIDADE AGRÍCOLA INEXPRESSIVA E VOLTADA EXCLUSIVAMENTE AO ABASTECIMENTO DE NEGÓCIOS DOS PRÓPRIOS SÓCIOS (RESTAURANTE E PADARIA) - AUSÊNCIA DE CUNHO ECONÔMICO MERCANTIL RURAL - EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ("VILA EDUCA") - CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE URBANA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) AMBIENTAL - RESTRIÇÃO AO PARCELAMENTO DO SOLO QUE NÃO IMPEDEU O USO ECONÔMICO NEM O POTENCIAL DE VALORIZA-

ÇÃO - INCIDÊNCIA DO ART. 14, II, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 - JURISPRUDÊNCIA DO STJ - LEGALIDADE DA AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA (TEMA 1084 STF) - ISENÇÃO SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO REJEITADA POR AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral realizada na sessão de julgamento do dia 26/03/2026 pelo representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, o proferimento do voto do relator e do voto divergente do julgador Carlos Eduardo de Oliveira, seguida de debates, por maioria, sendo vencedor o voto do relator, o **RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 02/06/2025, restando decidido que: **a)** A existência de restrições decorrentes da Ação Civil Pública nº 1021222-34.2015.8.26.0114 não configura esvaziamento do valor econômico do imóvel, pois as tutelas judiciais (revogadas em fevereiro do corrente ano) limitavam apenas o parcelamento do solo e não o uso econômico direto, permanecendo hígida a capacidade contributiva e o fato gerador do IPTU; **b)** Conforme o Art. 14, II, da Lei Municipal nº 11.111/2001, restrições administrativas ou ambientais ao direito de propriedade não são consideradas para a redução do valor venal, salvo em caso de impossibilidade absoluta de uso de 100% da área, o que é afastado pela jurisprudência do STJ; **c)** A destinação rural restou descaracterizada por prova técnica e contábil, restando provado que: (i) a produção agrícola é destinada ao abastecimento de empresas dos próprios sócios (restaurante e padaria contíguos), carecendo de caráter mercantil independente; (ii) a receita rural representa parcela mínima da receita bruta (menos de 15%); e (iii) o imóvel é mantido contabilmente como “estoque destinado à venda” (unidades imobiliárias); **d)** A ocupação do imóvel pelo centro de educação ambiental “Vila Educa” (ensino e eventos) reforça a natureza de prestação de serviços urbanos no local, afastando a tese de exclusividade agrossilvipastoril exigida pelo Art. 15 do DL 57/1966; **e)** A ausência de infraestrutura mínima para pecuária de leite ou corte (sala de ordenha, cochos, balanças) constatada em vistoria in loco invalida a alegação de exploração pecuária com cunho econômico; **f)** É legítima a fixação da base de cálculo por avaliação técnica individualizada para imóveis situados em zona urbana que ainda não constem da Planta Genérica de Valores (PGV), em conformidade com o Art. 16, §5º da Lei Municipal 11.111/2001 e a tese fixada pelo STF no Tema 1084; **g)** É vedada à instância administrativa a declaração de inconstitucionalidade de lei municipal ou a concessão de isenção sem previsão legal específica, nos termos dos arts. 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007 e Art. 111 do CTN. Ausente, justificadamente, o julgador Renan dos Reis Mendonça Chaves, o qual foi substituído pelo julgador Felipe Almeida Vital. Houve acompanhamento do representante da recorrente Dr. Vinicius Silva - OAB/SP 492.363.

ALEX SANCHES TRANCHE
Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF
Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2026.00140056-06
Interessado: PLÍNIO CONTE DE FARIA JUNIOR
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo, no valor de **10.491,8731 UFIC**, proveniente do recálculo realizado em 2024, para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2019 a 2023 (X1000), do imóvel sob código cartográfico nº 3244.14.27.0678.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de créditos, para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 29 de julho de 2026

CHRISTIAN MONGIAT DONATO

Respondendo pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação - Portaria nº 106739/2026 - D.O.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 003/2026/CSFI/CLB
Protocolo: 1993/0/15880

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003105-68
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ABNER EDUARDO DE SOUZA NOBRE	581.241.148-46	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298605	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	403	R\$ 251.500,00
BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	241.854.298-00	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298422	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	304	R\$ 242.756,00
LARISSA FERNANDA JOSE MACHIONI	417.705.888-25	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298414	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	104	R\$ 247.828,00
LUZIMAR XAVIER DEL-MONDES	813.862.141-91	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298471	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	8	101	R\$ 250.050,00
MARCIA HELENA LOPES	267.797.688-98	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298333	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	1	103	R\$ 253.269,50
MARINA LIMA VIANA	523.781.938-90	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298514	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	104	R\$ 240.700,00

Interessado: Guilherme Rodrigues Lisboa
Endereço: R. Elton César, 799
Cód. cartográfico: 3251.63.23.0690.01001

Entrar em contato no prazo de 15 (quinze) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) por estimativa, através de PEI, conforme decreto 19723/2017, Tabela M e/ou Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI
Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 004/2026/CSFI/CLB
Protocolo: 2008/11/08421
Interessado: Fábio Muzetti
Endereço: R. Arlindo Gomes Ribeiro, 192 (no local está 300)
Cód. cartográfico: 3261.52.28.0190.00000

Entrar em contato no prazo de 03 (três) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9659-9261** (horário comercial) ou 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel;

O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) por estimativa, através de PEI, conforme decreto 19723/2017, Tabela M e/ou Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, Artigo 18-P.

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00025512-36
Interessado: VITÓRIA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3441.34.34.0002.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e com a Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, resta evidenciada a **PERDA DE OBJETO** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025 (Emissão Geral 01/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3441.34.34.0002.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados e reemitidos em 05/2025, conforme determinação de ofício contida no protocolo PMC.2024.00127159-83.

Protocolado: PMC.2025.00105669-81
Interessado: Tênis Clubede Campinas
Requerente: Alexandre Gindler de Oliveira
Código Cartográfico: 4154.12.10.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributo Imobiliário

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, referente ao exercício de 2025 (emissão maio/2025), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4154.12.10.0001.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em junho/2026, com a aplicação da isenção parcial (85% do IPTU) prevista no artigo 5º da Lei Municipal n.º 14.914/2014, reconhecida através do protocolado PMC.2026.00094699-26.
Campinas, 28 de julho de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003096-32 **Interessado(a):** MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FRANCISCO RANGEL RIBEIRO DE SOUSA	093.828.983-79	COLINA DO SOL	283433	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	702	R\$ 250.890,00
LUDMILA JUSTINO	478.211.098-78	COLINA DO SOL	283444	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	805	R\$ 251.956,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003098-02
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL LEMOS ROCHA	398.903.498-76	VEM VIVER ARES	301012	3ºCRI	RUA 5, 48	2	304	R\$ 276.000,00
GUILHERME HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA	474.247.498-89	VEM VIVER ARES	301035	3ºCRI	RUA 5, 48	2	603	R\$ 268.000,00
JOEL TAVARES DA SILVA	296.167.248-19	VEM VIVER ARES	301147	3ºCRI	RUA 5, 48	2	2003	R\$ 331.028,00
JOSE WELISSON ARAUJO SILVA	511.213.088-13	VEM VIVER ARES	301071	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1007	R\$ 314.000,00
LARISSA BARONE FURLANETO	414.567.608-40	VEM VIVER ARES	301006	3ºCRI	RUA 5, 48	2	206	R\$ 268.530,00
RAFAEL PIAIA MURTINHO	393.830.228-33	VEM VIVER ARES	301018	3ºCRI	RUA 5, 48	2	402	R\$ 269.510,00
SAMARA SILVA FERREIRA	143.861.066-18	VEM VIVER ARES	301013	3ºCRI	RUA 5, 48	2	305	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003075-16
Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FILIPE MAGIOLI GONCALVES	479.592.698-07	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	1	28	R\$ 291.700,00
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	309.010.178-50	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	2	37	R\$ 315.000,00
VITOR VALLATE RODRIGUES	543.061.978-75	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	2	32	R\$ 308.200,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003062-93
Interessado(a): OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CNPJ 37.143.224/0001-62** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE MARTINEZ DOS SANTOS	401.505.718-01	RESIDENCIAL RECANTO DOS IPES	277196	3º	RUA JOSÉ RODRIGUES DUARTE, Nº 652, RESIDENCIAL COSMO	E	204	12	R\$ 245.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003066-17
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ATHYRSON ANDRE ARAUJO DA SILVA	706.073.414-75	NOVOLAR JARDINS	282354	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	501	228	R\$ 281.000,00
FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	546.716.918-17	NOVOLAR JARDINS	282384	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	17	503	353	R\$ 270.000,00
KLEVERSON HENRIQUE RAMOS FRANCO	447.286.228-00	NOVOLAR JARDINS	282329	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	15	504	193	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003058-15
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRI-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ISABELLA CRISTINA MONTEIRO FERRI	505.254.678-58	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA II	273957	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONÇA (56), Nº 40 - LOTE 17 - QUADRA Q-2 LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	161	54	R\$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003056-45
Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRI-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JULIA ROBERTA VELOSO GUIRALDELI	543.531.238-82	RESIDENCIAL LINK	282851	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	1101	R\$ 322.000,00

Campinas, 28 de julho de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Processo: PMC.2026.00023469-18
Interessado: ELEKTRO REDES S/A
Representante: GABRIELA COSTA PIRES
Código Cartográfico: 3453.54.74.0332.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares para análise dos pedidos apresentados no protocolo PMC.2026.00023469-18, sob pena de não conhecimento do pedido:

i) Para análise da atividade rural:

- a) cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel (atualizada);
- b) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural (exercício 2026);
- c) cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à atividade rural (exercício 2026);
- d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural.
- e) contabilização das atividades desenvolvidas no local, em especial documentos fiscais comprobatórios para o exercício de 2026 (Recolhimento de tributos, Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc);

ii) Formas de entrega:

- a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor de Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2026.00023469-18, através do Portal de Serviços:
- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
 - b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00023469-18.
- O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.**

Campinas, 29 de julho de 2026
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003187-12

Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRI-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
DANIELLE CRISTINA DA SILVA	225.288.548-38	NOVOLAR JARDINS	282300	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	14	503	156	R\$ 270.000,00
DAVI ANCONI SILVA	501.213.128-28	NOVOLAR JARDINS	282241	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	504	334	R\$ 281.000,00
PABLO KAUAN GUADAGNINI MENDES	491.317.868-71	NOVOLAR JARDINS	282095	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	102	69	R\$ 293.000,00
SAMIRA FERNANDES DE ASSIS	486.633.618-82	NOVOLAR JARDINS	282294	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	14	401	161	R\$ 270.000,00
YASMIN GABRIELE SAMPAIO MACEDO	419.860.288-36	NOVOLAR JARDINS	282097	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	104	71	R\$ 293.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003188-95

Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
RAYSSA ISABELE DA SILVA BATISTA	522.014.618-13	SIENA RESIDENCE	296042	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	605	60	R\$ 287.600,00
THAIS REGINA DE OLIVEIRA LUCAS	433.435.908-60	SIENA RESIDENCE	296074	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	907	92	R\$ 300.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003220-60
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDREIA LOPES DOS SANTOS	336.199.358-07	VEM VIVER ARES	301048	3ºCRI	RUA 5, 48	2	708	R\$ 270.000,00
FABIO GABRIEL ROCHA FERNANDES	553.339.368-46	VEM VIVER ARES	301031	3ºCRI	RUA 5, 48	2	507	R\$ 300.000,00
JAQUELINE PERON DA SILVA	369.558.188-30	VEM VIVER ARES	301038	3ºCRI	RUA 5, 48	2	606	R\$ 310.300,00
JESSICA HENDRIELLY FREITAS BORGES	491.954.198-88	VEM VIVER ARES	300842	3ºCRI	RUA 5, 48	1	402	R\$ 303.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003229-06
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALEJHANDRO DA SILVA GOMES	146.362.696-75	CANTO DA MATA	160052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1507	52	R\$ 264.600,20

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003277-03
Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
WELSON COSTA DA SILVA	602.981.193-23	RESIDENCIAL LINK	282850	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	1008	R\$ 322.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003232-01
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍ-CULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANA JULIA PEREIRA CARLOS	596.704.808-17	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298558	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	12	204	R\$ 249.900,00
CAROLAYNE CRISTINA VALERIO	133.421.056-07	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298391	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	4	101	R\$ 253.181,00
GIZELE LIMA DE OLIVEIRA	501.748.288-10	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298576	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	13	202	R\$ 252.000,00
KATIA LOPES DE LIMA	227.927.618-65	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298335	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	1	201	R\$ 255.000,00
MARIA HELOISA RIBEIRO	437.498.668-56	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298594	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	104	R\$ 240.000,00
MATEUS CARDOSO SOUSA	060.044.693-00	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298473	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	8	103	R\$ 246.130,00
NATANAEL SAMPAIO DOS SANTOS	114.241.485-02	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298596	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	202	R\$ 239.362,50
PAULO FELIPE ALMEIDA AMATUZI	453.130.058-04	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298425	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	5	403	R\$ 249.144,00
SIMONE APARECIDA ELIAS DA SILVA	310.356.248-93	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298356	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	2	202	R\$ 241.000,00
THAYLA CRISTINA DE SOUZA	522.371.548-99	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298372	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	3	102	R\$ 239.000,00
YRLEN CRISTINA DA SILVA SILVA	532.004.778-90	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298525	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	10	403	R\$ 257.400,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003295-87
Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-**

31 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	409.585.978-47	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	5	21	R\$ 324.400,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003297-49
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
WANDERLEY TAVARES DE OLIVEIRA	363.997.058-60	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303124	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONCA, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMEN-TO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	175	102	R\$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003311-31
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	412.896.038-12	COLINA DO SOL	283447	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	808	R\$ 251.100,00
SUELLAINY MARIA DA SILVA NUNES	483.756.778-92	COLINA DO SOL	283456	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	1001	R\$ 245.010,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003142-11
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALLISON DELGADO ALVES	387.565.048-45	SANTORINI RESIDENCE	274589	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1907	591	R\$ 330.000,00
JAILSON RODRIGUES	053.746.416-62	SANTORINI RESIDENCE	274514	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1702	125	R\$ 325.300,00
JHONY LUCAS DA SILVA	149.363.534-42	SANTORINI RESIDENCE	274482	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1602	122	R\$ 336.000,00

Campinas, 28 de julho de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

Protocolados: PMC.2026.00020739-11e PMC.2026.00020759-65 (anexado)
Interessado: O.J. ZovicoEmpreendimentos Imobiliários Ltda
Códigos Cartográficos: 4312.52.75.0001.00000 e 4312.24.41.0001.00000
Representante Legal: Adriano Greve - OAB/SP 211.900
Assunto: Revisão Lançamentosde IPTU e Taxa de Lixo/2026

- Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:
- a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos nas alegadas atividades rurais (cultivo de mudas e criação de gado) desenvolvidas nos imóveis identificados em epígrafe, emitidas no período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2026;
 - b) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade rural transacionada no período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2026, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
 - c) croqui contendo indicação, em metros quadrados, da área dedicada ao cultivo de mudas e da área dedicada à atividade de criação de gado, se for o caso;
 - d) cópias de contratos vigentes entre agosto de 2025 e julho de 2026, referentes a comodato ou arrendamento dos imóveis, se existentes;
 - e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria

- CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, ativa no período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2026, onde conste como titular o proprietário ou o(s) eventual(is) arrendatário(s)/comodatário(s)/outro(s) dos imóveis;
- f) cópia de registro dos imóveis no Cadastro Estadual de Propriedade Voltada à Exploração de Atividade Pecuária de Peculiar Interesse do Estado, e suas atualizações, nos termos da Lei Estadual 10.670/2000, regulamentada pelo Decreto 45.781/2001;
 - g) cópia de ficha cadastral para o Controle da População Animal de Peculiar Interesse do Estado, com suas atualizações, referente ao rebanho mantido nos imóveis, nos termos da Lei Estadual 10.670/2000, regulamentada pelo Decreto 45.781/2001;
 - h) cópia dos comprovantes de vacinação do rebanho mantido nos imóveis, no período compreendido entre julho de 2025 e junho de 2026;
 - i) cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e/ou pelos eventuais arrendatários/comodatários dos imóveis, referentes ao ano - calendário 2025, onde seja possível identificar as propriedades exploradas e o percentual de participação de cada uma, receitas e despesas/investimentos, movimentação do rebanho, bens e dívidas vinculadas à atividade rural desenvolvida nos imóveis.
- Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00020739-11.
- Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00020739-11, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de julho de 2026
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL
Processo: PMC.2026.00025392-01
Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Representante: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES
Código Cartográfico: 3243.42.93.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21 a 23, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento desta notificação fiscal, apresente os documentos complementares para análise dos pedidos apresentados no protocolo **PMC.2026.00025392-01** e seus anexos, sob pena de não conhecimento dos mesmos:
i) Para análise da atividade rural
a) cópias das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos e similares envolvidos na atividade rural e utilizados no imóvel para o exercício de 2026;
b) cópias das notas fiscais de venda ou saída e respectivas GTAs emitidas no exercício de 2026, exclusivamente vinculadas ao imóvel dos autos;

c) Relatórios "Declaração do Rebanho" e "Sistema GEDAVE-CDA";
d) croqui do imóvel contendo indicação das atividades desenvolvidas e respectivas dimensões em metros quadrados para o exercício 2026;
e) relação de imóveis rurais trabalhados pelo arrendatário;
f) escrituração contábil referente ao exercício de 2026 (Livro Razão, Diário, Balanço, Demonstrativos de Resultados etc), indicando se os documentos apresentados são exclusivos do imóvel em questão;
g) fotos atualizadas da estrutura utilizada no manejo dos animais e do rebanho instaladas no imóvel.
ii) Formas de entrega:
a) Presencialmente, comparecendo à Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Setor do Porta Aberta - andar térreo -, com prévio agendamento para juntada de documentos ao protocolo PMC.2026.00025392-01, através do Portal de Serviços:
- <https://campinas.sp.gov.br/servico/agendamento-atendimento-tributario-porta-aberta>
b) Eletronicamente, mediante envio dos documentos para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2026.00025392-01.
O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido, implicará o não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do protocolo, nos moldes do artigo 83, inciso VIII da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 29 de julho de 2026
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.
O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.
O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.
A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico:<https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>
Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link:<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R\$
11511338	045612/2026	PMC.2026.00098288-37	LUSA 3 LTDA	AVENIDA DOUTOR CARLOS DE CAMPOS 980 VILA INDUSTRIAL 13035610	DEMOLIÇÃO	392,27	319,9250	12.549,70	12/4/2026	3.199,92
10183175	045613/2026	PMC.2024.00152287-65	MARIANGELA DE OLIVEIRA	RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA 1712 1718 VILA INDUSTRIAL 13035270	DEMOLIÇÃO	284,10	241,5904	6.863,58	12/4/2026	1.750,08
	045614/2026	PMC.2024.00093194-28	PATRICIA ESCOBAR VILELA	RUA DOUTOR EMILIO RIBAS 140 8AND AP84 CAMBUÍ 13025140	REFORMA	94,00	254,1687	7.167,56	6/9/2024	1.827,58
10949593	045615/2026	PMC.2025.00137039-20	CONDOMINIO EDIFICIO MARAZUL	RUA PRESIDENTE WENCESLAU 1121 JARDIM DAS PAINELAS 13092307	REFORMA	147,00	254,1687	11.208,84	3/9/2025	2.858,03
9841601	045616/2026	PMC.2024.00093214-14	FERNANDO HENRIQUE COSTA	RUA LIBANO ALDO PADOVANI 22 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049323	CONSTRUÇÃO	211,22	297,4833	60.591,40	12/4/2026	15.449,59
7593511	045617/2026	PMC.2026.00095146-54	WASSIM NAS-SIB RADWAN	RUA MIRINDIBA 83 LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS 13098364	CONSTRUÇÃO	987,42	319,9250	307.076,81	13/8/2025	78.298,45
10890203	045618/2026	PMC.2025.00125601-81	ROSEMARY JORGE	RUA OLAVO BILAC 419 3A AP 32 CAMBUÍ 13024110	REFORMA	86,80	239,6412	6.240,26	17/7/2026	1.591,14
11066520	045619/2026	PMC.2025.00171185-84	ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA	AVENIDA ANDRADE NEVES 1951 JARDIM CHAPADÃO 13070000	REFORMA	410,92	241,5904	29.782,30	25/11/2025	7.593,89
9999604	045620/2026	PMC.2024.00111835-89	THIAGO CHINELATO	RUA DOM ANTONIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA 443 CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA 13068103	CONSTRUÇÃO	181,50	241,5904	43.848,66	31/1/2026	11.180,53
10237844	045621/2026	PMC.2025.00003686-39	RENAN STRABELLI LEME	RUA ANTONIO GRANDIN 48 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049414	CONSTRUÇÃO	213,61	297,4833	60.891,86	12/4/2026	15.526,21
	045622/2026	PMC.2025.00114718-94	DANIELA FIGUEIREDO PINTO FERREIRA	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 27 BL.01 AP12 BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	193,01	254,1687	14.717,13	5/4/2026	3.752,57
10720561	045623/2026	PMC.2025.00094851-07	COMERCIAL GERMANICA LIMITADA	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 1470 005-UNI CHÁCARA DA BARRA 13090615	REFORMA	941,58	241,5904	68.243,01	30/7/2025	17.400,60
	045624/2026	PMC.2025.00029100-66	ISAC POTENCIANO MARINHO	RUA ANTONIO JOÃO TONELLA 61 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082756	CONSTRUÇÃO	220,19	297,4833	61.878,01	19/9/2025	15.777,66
9763333	045625/2026	PMC.2024.00092382-66	FERNANDA CRISTINA VILLA GONZALEZ	RUA DOUTOR SAULO BARBOZA 103 PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098597	CONSTRUÇÃO	394,91	319,9250	126.341,58	12/5/2026	32.214,58

10332006	045626/2026	PMC.2025.00018484-64	ANTONIO JESUS FER-NANDES	RUA MARIAZINHA LEITE CAMPAG-NOLLI 920 PARQUE XANGRILA - 1ª PARTE 13098615	CONSTRUÇÃO	285,79	319,9250	87.521,88	22/6/2026	22.316,33
	045627/2026	PMC.2025.00022636-13	MONICA SANTOS SILVA	RUA FRANCISCO FERREIRA VEIGA 202 JARDIM IBIRAPUE-RA 13060289	CONSTRUÇÃO	128,86	297,4833	36.599,37	12/4/2026	9.332,11
8736030	045628/2026	1996/0/55444	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUI LTDA	RUA PADRE VIEIRA 1277 BAIRRO BOS-QUE 13015301	REFORMA	161,00	241,5904	11.668,82	9/4/2024	2.975,31
11229136	045629/2026	PMC.2026.00006320-93	ROBSON ROBERTO DOS SANTOS	RUA MOGI GUAÇU 973 CHACARA DA BARRA 13090605	DEMOLIÇÃO	228,43	297,4833	6.795,41	12/4/2026	1.732,69
11167971	045630/2026	PMC.2025.00181689-76	FELIPE BAR-BAN PIOVANI	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEI-RA 2175 BL.D AP51 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049252	REFORMA	91,09	254,1687	6.945,67	2/12/2025	1.771,01
	045631/2026	PMC.2026.00123914-95	FABIO ANTO-NIO RENZO	RUA BERTO PICCO-LO 212 SWISS PARK 13049553	CONSTRUÇÃO	119,26	319,9250	35.754,82	7/11/2025	9.116,76
	045632/2026	PMC 2024.00056023-54	RR - ADMI-NISTRACAO E PARTICIPACO-ES LTDA	RUA ROSA DE JESUS SERRA 28 VILA PAL-MEIRAS I 13053230	DEMOLIÇÃO	354,10	241,5904	8.554,72	5/3/2024	2.181,28
11359889	045633/2026	PMC.2026.00025242-71	SEDI MAGU - PARTICIPACO-ES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA	RUA CAMARGO PIMENTEL 525 JAR-DIM GUANABARA 13073340	DEMOLIÇÃO	262,11	319,9250	8.385,55	12/4/2026	2.138,15
8818975	045634/2026	PMC.2023.00067234-22	KARINE DA JUSTA TEIXEI-RA ROCHA	RUA DOUTOR AN-TONIO GUIMARÃES BARROS 35 PARQUE DOS ALECRINS 13098573	CONSTRUÇÃO	310,91	319,9250	97.333,98	25/11/2025	24.818,22
4641809	045635/2026	PMC.2022.00082645-49	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA JOSÉ FRANCIS-CO RODRIGUES FI-LHO 9 PARQUE DOS POMARES 13098007	CONSTRUÇÃO	219,92	241,5904	53.130,56	30/9/2021	13.547,23
	045636/2026	PMC.2026.00098021-02	MARCOS YUJI NAKASHIMA	RUA DOMICIO PA-CHECO E SILVA 1081 JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	317,37	241,5904	76.673,55	30/4/2024	19.550,22
6833250	045637/2026	PMC.2024.00107607-87	WANDERLEY MARTINS	RUA DOUTOR CLÁU-DIO DIAS DA SILVA 38 CIDADE UNIVER-SITARIA 13083460	CONSTRUÇÃO	220,80	297,4833	65.684,31	8/3/2022	16.748,19
6456308	045638/2026	PMC.2026.00049102-25	MARCELO GHIDETTI AVANCINI	RUA CECÍLIA GO-DOY CAMARGO 30 SWISS PARK 13049287	CONSTRUÇÃO	247,88	297,4833	70.503,54	8/3/2022	17.976,99
7099860	045639/2026	PMC.2024.00107591-85	LUIZ ANTONIO ALVES DE SOUZA	RUA DONA ROSA DE GUSMÃO 803 JAR-DIM GUANABARA 13073141	CONSTRUÇÃO	400,13	241,5904	96.667,57	23/12/2022	24.648,30
5763487	045640/2026	PMC.2025.00168253-09	ROBERTO LOURENCO	RUA WALDEMAR GONZALEZ 72 SWISS PARK 13049564	CONSTRUÇÃO	265,78	319,9250	82.470,27	8/3/2022	21.028,27
9767223	045641/2026	PMC.2024.00092429-64	CLOVIS DE SOUZA JUNIOR	RUA DONA PRES-CILIANA SOARES 43 AP1201 CAMBUI 13025080	REFORMA	138,67	254,1687	10.573,67	1/4/2025	2.696,07
7299400	045642/2026	PMC.2026.00026122-19	LUCIANE PEDROSO	RUA PAULO CASELLATTO 11 RE-SIDENCIAL VITORIA ROPOLE (BARÃO GERALDO) 13082832	CONSTRUÇÃO	75,39	231,1325	17.425,08	30/12/2022	4.443,05
8867402	045643/2026	PMC.2023.00068423-59	FLAVIANE CRISTINA ORTEGA	RUA DOUTOR GE-RALDO MENDONÇA DE BARROS FILHO 71 PARQUE SÃO MARTINHO 13040701	CONSTRUÇÃO	174,90	297,4833	52.029,83	12/4/2026	13.266,57
8866805	045644/2026	PMC.2023.00068422-78	RONALDO FRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	RUA DOUTOR WAL-TER BONAPARTE 15 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049276	CONSTRUÇÃO	279,58	319,9250	87.589,07	12/4/2026	22.333,46
6404189	045645/2026	PMC.2025.00036061-07	FABIO QUEI-ROZ JUNQUE	RUA PROFESSOR CRODOWALDO PAVAN 123 VILA DOS PLATANOS 13097164	CONSTRUÇÃO	270,95	319,9250	86.683,68	23/12/2022	22.102,60
8997853	045646/2026	PMC.2023.00085856-04	ROBERTO AKI-RA KUSHI	RUA CÉLIA SIQUEI-RA FARJALLAT 234 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097242	CONSTRUÇÃO	340,25	319,9250	108.080,26	22/5/2026	27.558,31
6528392	045647/2026	PMC.2025.00069355-43	ANDRE RUIZ FURTADO	RUA ALEXANDRE JAROSZ JUNIOR 11 LOTEAMENTO PAR-QUE DOS ALECRINS 13098580	CONSTRUÇÃO	253,05	319,9250	80.957,02	8/6/2022	20.642,42
9286861	045648/2026	PMC.2023.00127737-46	MARJORIE BRAGA DA CUNHA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE 118 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PE-DRA ALTA (SOUSAS) 13104206	CONSTRUÇÃO	423,35	319,9250	129.041,75	25/11/2025	32.903,06
10874089	045649/2026	PMC.2025.00124117-71	MAURINO JO-FFILY NETO	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO 825 NOVA CAMPINAS 13092141	REFORMA	159,58	241,5904	11.565,90	30/1/2026	2.949,07
7452829	045650/2026	PMC.2025.00056632-30	LAURIDES BARBOSA	AVENIDA DOUTOR ARMANDO A. D'OTTAVIANO 172 PARQUE CIDADE CAMPINAS 13069003	CONSTRUÇÃO	301,32	241,5904	38.581,89	8/3/2022	9.837,61
6421067	045651/2026	PMC.2025.00067106-22	RICARDO ROSSETTO MACHADO	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ 246 RESIDENCIAL JATIBELA 13097221	CONSTRUÇÃO	493,90	319,9250	152.799,38	23/12/2022	38.960,79
7501587	045652/2026	PMC.2025.00059696-65	THAMIRES BANAKI LIMA	RUA RIVALDO RODRIGUES GOMES 163 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057036	CONSTRUÇÃO	127,73	297,4833	37.997,54	8/3/2022	9.688,61

	045653/2026	PMC.2025.00030221-13	MARIA ROSA MAYRINK FERREIRA	RUA DEJAIR MENAS 304 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057029	CONSTRUÇÃO	65,50	231,1325	15.139,18	30/1/2022	3.860,19
6723560	045654/2026	PMC.2026.00009865-70	D.M.R EMPRE- ENDIMENTOS ADMINISTRA- CAO E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	RUA ALEXANDRE JAROSZ JUNIOR 482 LOTEAMENTO PAR- QUE DOS ALECRINS 13098580	CONSTRUÇÃO	367,24	319,9250	114.459,57	23/12/2022	29.184,90
8242119	045655/2026	2021/11/1753	ELIANE CAMARGO IERARDI	RUA NAPOLIÃO FA- RES 659 CHACARAS VALE DAS GARÇAS 13085760	CONSTRUÇÃO	254,10	319,9250	81.292,94	23/12/2022	20.728,07
11436107	045656/2026	PMC.2026.00043136-42	FELIPE PEINA- DO BRUSCO	RUA BUARQUE DE MACEDO 1057 10A API02 JARDIM BRA- SIL 13073010	REFORMA	138,50	254,1687	10.560,71	2/7/2026	2.692,77
11408707	045657/2026	PMC.2026.00032878-42	PANDURATA VAREJO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 1092 CHACARA DA BARRA 13090615	REFORMA	848,34	241,5904	61.485,24	20/6/2026	15.677,51
9929754	045658/2026	PMC.2024.00097422-66	ULISSES MAES- TRI GONCAL- VES	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 242 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3	CONSTRUÇÃO	430,39	319,9250	130.871,72	1/6/2026	33.369,67
	045659/2026	PMC.2020.00037533-71	ALEX DE SOUSA	RUA ROMEU MARINELLI 201 CIDADE SATELITE IRIS 13059660	CONSTRUÇÃO	26,50	231,1325	6.125,01	23/7/2021	1.561,76
9929738	045660/2026	PMC.2024.00097420-02	ANTONIO AUGUSTO MONTELINE	RUA OLIVEIRA CAR- DOSO 258 JARDIM CHAPADÃO 13070148	CONSTRUÇÃO	246,92	241,5904	59.653,50	12/4/2026	15.210,45
9687173	045661/2026	PMC.2024.00062352-15	FATIMA MITI- KO OUGAKI	RUA HÉLIO ALCAN- TARA GOULART 90 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049278	CONSTRUÇÃO	225,14	297,4833	66.975,39	21/7/2026	17.077,38
4138813	045662/2026	PMC.2025.00116776-71	PEDRO ANDRE DOS SANTOS	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAR- VALHO 1595 VILA PROOST DE SOUZA 13033615	CONSTRUÇÃO	270,86	241,5904	65.437,18	24/2/2024	16.685,17
10053573	045663/2026	PMC.2024.00123369-66	JOAQUIM CARDOSO DE BRITO	RUA VINTE E DOIS 88 RUA ANTONIO MACHADO DOS REIS RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE 13057074	CONSTRUÇÃO	94,69	231,1325	21.885,94	13/3/2026	5.580,48

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo principal: PMC.2025.00053348-48
Interessado/Impugnante: Royal Midia LTDA
CNPJ: 17.217.278/0001-18
Inscrição Municipal: 254.012-6
Requerente/Procurador: Simon Franqueler de Oliveira
Assunto: Impugnação ao Indeferimento do Ingresso ao Regime Simples Nacional
Conforme disposto nos artigos 66 e 70 da L.M. 13.104/2007, 3º, II, §2º, II da L.N. DRM/SMF 02/2024 e 39 da LC 123/2006 e, com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes neste protocolo, **CONHEÇO** da solicitação apresentada, e **DEFIRO** a impugnação, uma vez ter sido constatado a existência de débitos com a exigibilidade suspensa perante a Fazenda Pública Municipal de Campinas-SP, dentro do prazo legal do procedimento de opção de ingresso ao regime Simples Nacional para o ano calendário de 2025.

Campinas, 29 de julho de 2026
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSFPF/PROTOCOLOS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL -
EDITAL 01/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTER-
POSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2025 - Educação e Geral para o cargo público efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, DIVULGA que não houve interposição de recurso contra a Classificação Prévia, publicada no Diário Oficial do Município de 15/07/2026.

Campinas, 21 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL -
EDITAL 01/2025

Convocação para o procedimento de heteroidentificação - Candidatos previamente classificados na listagem para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, autodeclarados pretos ou pardos e previamente classificados, após análise de recursos, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025 para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a comparecerem ao **CEPROCAMP, localizado à Avenida 20 de novembro, 145, Centro - Campinas/SP, no dia 10/08/2026, conforme instruções deste Edital de Convocação**, para a realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 6.3.1 do Capítulo VI do Edital 01/2025 e com o estabelecido abaixo:

1. O candidato deverá comparecer **na data informada e 30 (trinta) minutos antes do horário determinado** neste Edital de Convocação, devendo, ainda, estar munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

1.a) Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

3. A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato somente através da análise fenotípica do próprio candidato no momento da avaliação, não sendo aceitas quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

4. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato **não** deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas (físicas).

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido na tabela abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
18793436	CARLOS ALBERTO DE SOUZA COR- REIA JUNIOR	***197568**	10/08/2026	09H
01351354	DANIEL DOS SANTOS BARBOSA	***336728**	10/08/2026	09H
00256706	NAYARA DE SOUZA SILVA	***030828**	10/08/2026	09H
01596969	NEWTON MIRANDA DA SILVA	***260698**	10/08/2026	09H
80112463	PAULO HENRIQUE SANTOS QUEIROZ	***035573**	10/08/2026	09H
18701809	SAMUEL SANTOS FREITAS	***072778**	10/08/2026	09H
20298110	THIAGO RAFAEL DOS SANTOS ANTAS	***420587**	10/08/2026	09H
01864530	WELTON PEREIRA BARBOSA	***826371**	10/08/2026	09H

Campinas, 24 de julho de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Cibele Sayuri Fukamichi Fazoli, matrícula 139807-5
Data: 30/07/2026 às 09h00

Vera Lucia Caetano Hespaholo, matrícula 96775-0
Data: 30/07/2026 às 09h30

Campinas, 27 de julho de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

EMPODERE-SE



OFICINAS EMPODERE-SE
TÉCNICAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Não é preciso inscrição nem ter experiência prévia. Evento gratuito. Interessadas a partir de 14 anos já podem participar

21 de julho - 19h	Praça Vila Formosa - R. Antônio Guilherde da Costa s/n
25 de julho - 19h	Igreja do Evangelho Eterno Rua Cel. Serafim Miguéis, 143 - Jardim Eulina
26 de julho - 10h	Feirinha Hippie do Centro de Convivência - Cambuí
4 de agosto - 19h30	Quilomba Vólei (Escola Humberto Castelo Branco)
8 de agosto - 9h	Igreja Evangelho Quadrangular R. Constantino Suriane, 843 - Jardim Oliveiras

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante os meses de julho e agosto uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.



Programa de Educação Financeira Avançada
Sobre Gestão Financeira Estratégica, focada na construção de patrimônio, proteção financeira e planejamento sucessório.

Facilitador: Jonathas Ferreira
Datas: 11, 25 de Agosto e 08 de Setembro de 2026
Horário: 09h às 12h
Local: Plenarinho / PAÇO Municipal

Inscrição: Inscreva-se pelo QRCode ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Programa de Educação Financeira Avançada Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial

Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:

- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: Jonathas Ferreira- Formado em Relações Internacionais pela Faccamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO



PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS
EGDS
PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA
Inscrições aqui

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD



CURSO: SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL
A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

FREE MIND EAD TRAINING
EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"**Apresentação:**

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: Das 8h30 às 12h

Informações: (19) 2515-7131

Inscruva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta

Unicamp - Hemocentro

Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Ambos atendem de segunda a sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO À
SAÚDE DO
SERVIDOR



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS**Parcerias EGDS****Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.



Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)**

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 28 de julho de 2026

ANA CRISTINA G. L. RICCI

Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

**CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL -
EDITAL 03/2025**

COMUNICADO - TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas COMUNICA que TORNA SEM EFEITO a homologação do Concurso Público para o cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, publicada no Diário Oficial do Município de 20/07/2026 e REPUBLICA a Classificação Final do referido cargo, em substituição à anteriormente publicada, em razão da necessidade de correção de inconsistência identificada na tabela de classificação.

CARGO: 009 - INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS					
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLAS-SIFI-CAÇÃO FINAL LAC	CLAS-SIFI-CAÇÃO FINAL PPP	CLAS-SIFI-CAÇÃO FINAL PCD
04745167	JULIANA ALVES GRAUDO	***311376**	00001	-	-
06648550	GABRIEL FONTANETTI	***122588**	00002	-	-
05122589	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	***611723**	00003	-	-
04504852	BEATRIZ ORTENCIO LEO-NARDE	***325198**	00004	-	-
04016360	JOAO PEDRO GAMA RIBEIRO	***764096**	00005	-	-
04057198	RAFAEL BOTELHO GOUVEIA	***449228**	00006	-	-
04615182	RAFAEL LOURENCO SAN-TANA	***093828**	00007	-	-
06612717	PEDRO ETIOPE RODRIGUES JUNIOR	***633378**	00008	-	-
06370616	VICTOR FELIPE DE ASSIS	***498186**	00009	-	-
06648150	VALTER JO KAWANO	***363378**	00010	-	-
06574785	GERSIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	***239546**	00011	-	-
05764009	SAMANTHA RIBEIRO DE MELO LAVANDOSQUI	***605298**	00012	-	-
04572602	RENAN FELIPE CORREIA	***229808**	00013	-	-
04025130	GILMAR DIAS DA SILVA JUNIOR	***609298**	00014	-	-
05817692	IAN CARLOS BONFIM	***403898**	00015	-	-
05771978	TALES REAMI DALLANESE	***170848**	00016	-	-
04742621	JULIANA PAULA LEITE	***334968**	00017	-	-
04102940	LEANDRO BONILHA	***646138**	00018	-	-

05901316	ILIDIO RUSIG REIS NETO	***520478**	00019	-	-
05429250	WESLEY BONFIM DOS SANTOS	***878428**	00020	-	-
05943701	DAVI ANDRES DIAS LAZARILVA	***621838**	00021	-	-
06599028	VITOR DANIEL TESSUTTI	***950478**	00022	-	-
04458478	MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***471798**	00023	-	-
04032209	LAIS SCARPARI	***933418**	00024	-	-
04010906	NARA YUMI HASHIMOTO	***778668**	00025	-	-
04950283	ISABELLA PELLEGRINI GRAMA PEREIRA LIMA	***633498**	00026	-	-
04028678	PEDRO AUGUSTO SILVA DE MORAIS	***113238**	00027	-	-
04027060	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	***785688**	00028	-	-
04029259	ALEXANDRA PARDO POLICASTRO NATALENSE	***672008**	00029	-	-
04016017	LUCIANO ROCHA PECANHA	***899907**	00030	-	-
06707971	DEBORA REIS GARCIA	***416098**	00031	-	-
04465164	ELIANE APARECIDA DE CASTRO	***763856**	00032	-	-
05394805	TISSA YOKOTA NEVES	***042738**	00033	-	-
04394410	FELIPE NISHIMORI VALENTIM	***839028**	00034	-	-
05890721	PEDRO HENRIQUE PENHA DE OLIVEIRA CAFE	***498088**	00035	-	-
06657613	GABRIELA PIRES SALERNO	***182198**	00036	-	-
04393732	MARCO ANTONIO DE CARVALHO FERRETTI	***565618**	00037	-	-
04029224	MARCO AURELIO AMADEU	***678608**	00038	-	-
04093232	JULIA CRISTINA REIS BRUNO	***430718**	00039	-	-
05221080	ANNA BARBARA BUENO	***461588**	00040	-	-
05354781	PEDRO HENRIQUE MARCHINI LAZZARINI	***281218**	00041	00001	-
06541194	ESAU DA SILVA SOARES	***214472**	00042	-	-
05877148	CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA	***786608**	00043	-	-
06545947	PAULO CRUZ PINHEIRO DE MORAES	***369792**	00044	-	-
04210972	LUIZ CARLOS SPINOLA PIMENTEL SILVEIRA	***653728**	00045	-	-
05333652	REGINA HELENA ALENCAR RIBEIRO	***041868**	00046	-	-
04920945	DYOVANNA LIMA DA SILVA	***164238**	00047	-	-
06619550	LEANDRO JOSE DELAZARO	***904268**	00048	-	-
06637060	JULIA ARAUJO PAVAN	***366788**	00049	-	-
06548423	RENAN BARJUD	***504508**	00050	-	-
06572782	MATHEUS MORAES CROCE	***094698**	00051	-	-
05070350	PEDRO CARVALHO DA SILVA	***371338**	00052	-	-
04030311	JULIANA CUMPIAN	***521368**	00053	-	-
04032284	GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPCAO	***736108**	00054	-	-
06664890	BRUNO BOCCALINI	***938498**	00055	-	-
06644694	BRUNO CAVALCANTE CAPISTRANO	***964948**	00056	-	-
04414365	LUCAS KELVIN VAZ	***664348**	00057	00002	-
05378800	ISABELA RODRIGUES WARDZINSKI	***237278**	00058	-	-
04090543	CHADI PELLEGRINI ANARUMA	***330788**	00059	-	-
06585485	RODRIGO RIBEIRO ROSA	***167208**	00060	-	-
04018249	STEFANIE HESSE ALVES	***630418**	00061	-	-
04045220	DIOGO LUIZ DE OLIVEIRA PASTORELLI	***483218**	00062	-	-
05250609	VINICIUS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	***209664**	00063	-	-
04071026	VICTOR EULALIO DA SILVA	***538878**	00064	-	-
06714803	HENRIQUE TOLEDO DE OLIVEIRA NEVES	***212376**	00065	-	-
05752035	EDNA ISABEL PEREIRA LIMA	***066898**	00066	-	-
06398308	CRISTIANE UMBELINO DANTAS	***398078**	00067	-	-
06610668	CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	***644298**	00068	00003	-
06058256	MATHEUS COSTA GUERATO	***816318**	00069	-	-
04397690	JOAO CARLOS SILVA MARTINS	***525358**	00070	-	-
04032004	INGRID ROCHA ROSSI	***656228**	00071	-	-
04989783	FELIPE LARA LEITE	***545118**	00072	-	-
04407512	LYON VALENTE ARAGAO	***084347**	00073	-	-
04016980	PETERSON BORTOLOSSO LEMOS HEIN	***234288**	00074	-	-
05544858	JOAO GABRIEL MARTINO RABAY	***108968**	00075	-	-
06691510	FERNANDA GIMENEZ MILANI	***304158**	00076	-	-
04051564	JOSE MANOEL DE ARAUJO FONSECA	***303038**	00077	-	-
05501628	ANTONIO CARLOS MARTINS	***521028**	00078	00004	-
04868315	JOAO PAULO MIRANDA	***637968**	00079	-	-

06643000	EVERSON HENRIQUE BARBOSA MADUREIRA	***987816**	00080	-	-
06660037	JOAO KLEBER TERRON DA SILVEIRA FRANCO	***327018**	00081	-	-
04077210	MATHEUS ESTEFANO FRANQUIS RIBEIRO	***543708**	00082	-	-
04010060	PAULO RICARDO HORTOLAN	***361378**	00083	-	-
05659736	NICOLAS MORAES CROCE	***094678**	00084	-	-
06700896	YURI BENHUR MACHADO	***362480**	00085	-	-
06646301	GABRIEL LOCATELLI DOS REIS	***694458**	00086	-	-
05247993	FLAVIA ARLETTE OLIVEIRA	***570478**	00087	-	-
05109698	GABRIEL DANTAS BERNARDES	***711978**	00088	-	-
04048954	RIELLY DE CASSIA OLIVEIRA	***543898**	00089	-	-
04051815	MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	***020988**	00090	00005	-
04492021	RAFAEL BIANCARDI	***614098**	00091	-	-
04044835	PAULO ALEXANDRE COSTA	***706668**	00092	-	-
04083903	CRISTIANE AGUIAR BERTAZZOLO	***400858**	00093	-	-
06542301	DIEGO DUDEK KOJO	***603928**	00094	-	-
04029755	TALITA APARECIDA DE SOUZA BATISTA	***991058**	00095	-	-
04231716	MATHEUS HENRIQUE PAVAN BIONDO	***380328**	00096	-	-
04791649	MARCELO LUIS BAGATTI JUNIOR	***527688**	00097	-	-
06570194	EDUARDO IWAMOTO	***596118**	00098	-	-
04018400	LETICIA NOVAIS DE MEDEIROS	***203648**	00099	-	-
06602894	JOYCE CARIAGA DE SOUZA	***957981**	00100	-	-
05411289	ADNEY HENRIQUE PALTANIN SILVA	***312888**	00101	-	-
04013697	MARCELA CALUX	***981848**	00102	-	-
04849191	VICTOR RIBEIRO DE LIMA	***470736**	00103	-	-
04028759	LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	***103138**	00104	-	-
04447417	JONATHAN DOS SANTOS REIS	***408098**	00105	00006	-
06620760	MELISSA DE SANTANA	***937828**	00106	-	-
06617409	MARCELLA SILVA RAMOS DE LAZARI	***312668**	00107	-	-
05695759	BRUNO NASCIMENTO DA ROCHA	***185187**	00108	-	-
04715071	DEINER JUNIOR SEGATTO	***606778**	00109	-	-
04023056	FILIPE PERETTI DUARTE	***904328**	00110	-	-
04028988	RAFAEL SOARES DE SOUSA	***992418**	00111	-	-
05035619	VIVIAN DA COSTA NUNES BARRETO	***832568**	00112	-	-
06651801	CAHE SQUARIZI BORGES	***091188**	00113	-	-
04754719	ROBERTA VACARI BONDANCA	***025388**	00114	-	-
04735579	BIANCA MATTOS DOS SANTOS	***324868**	00115	-	-
04913930	WILIAN DIAS VILAS BOAS	***744316**	00116	-	-
06656978	YAGO AUGUSTO DOS SANTOS	***072968**	00117	00007	-
06684572	SILAS CUSTODIO JUNIOR	***186188**	00118	-	-
06247750	ALEXANDER SALAH BAKRI	***126058**	00119	-	00001
05984904	SABRINA DE FIGUEIREDO GANZELLA	***294668**	00120	-	-
06643388	JOAO PEDRO SANCHES PINHEIRO DE LIMA	***435928**	00121	-	-
05948878	VITORIA DE LIMA DA SILVA	***075938**	00122	-	00002
05930677	JOSE VICTOR MENDES MOTA	***838498**	00123	-	-
04319435	ALEX NATALINO RIBEIRO	***976548**	00124	-	-
06643787	ANDRE LUIS AMARAL RODRIGUES DE ALMEIDA	***410714**	00125	-	-
05870801	BEATRIZ BASTOS BRAGA	***662176**	00126	-	-
05928133	HUGO DANIEL FREIRIA ZUCCOLOTTO	***496108**	00127	-	-
04082567	PAULO IADEROSA NETO	***017188**	00128	-	-
06659101	WAGNER XAVIER DE CAMARGO	***295568**	00129	-	-
06640028	RODRIGO MARCONDES DE LIMA	***968756**	00130	-	-
04023820	BEATRIZ POSTAL COSTA	***145598**	00131	-	-
05377510	FRANCISCO BUENO DE ARAUJO ARIZA	***393548**	00132	-	-
05720974	JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	***388178**	00133	-	-
04017846	MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	***819148**	00134	00008	-
04094891	JOAO VITOR CRUZ	***061448**	00135	00009	-
05048320	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	***190828**	00136	-	-
06639658	DANIEL FELIPE DEL PIO LUOGO	***220338**	00137	-	-
04095693	ALLAN VICTOR ZAMPOLA ANTONIO	***660548**	00138	-	-
06463380	GABRIEL GARCIA BECK	***121428**	00139	-	-

06674119	LUIS GUSTAVO ADELINO RODRIGUES DA SILVA	***474938**	00140	00010	-
04685555	RAFAELA CALDAS MAPU-RUNGA SAMPAIO	***702493**	00141	-	-
05232678	LEANDRO CESAR DE ALMEI-DA PUPO	***778648**	00142	-	-
04021843	MARINA ALFARANO CASTRO DE VASCONCELLOS	***248438**	00143	-	-
04033477	MAURO FERNANDES ALVES JUNIOR	***518778**	00144	-	-
04416635	ALESSANDRO DOS SANTOS	***715558**	00145	00011	-
04013034	RENAN MARTINS LANTE	***513728**	00146	-	-
06604242	ALEX SAITO GOBBI	***698588**	00147	-	-
04042107	MARIA CLARA RODRIGUES DE CASTRO	***398231**	00148	-	-
04424379	ERIC POMARO DIAS	***437268**	00149	-	-
04418786	VINICIUS HENRIQUE SALDA-NHA DE MIRANDA	***618908**	00150	-	-
06650546	TIAGO TOSTES GRAZIANO	***608618**	00151	-	-
04021720	CAIQUE NASCIMENTO FERREIRA	***617198**	00152	-	-
06654347	EVANDRO BRANDAO SECCO	***997838**	00153	-	-
04938380	LUIZ AFFONSO DE PAULA JUNIOR	***372877**	00154	-	-
04527062	LETICIA PENAUIONI DEL-FALQUE	***668268**	00155	-	-
04044142	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	***820675**	00156	00012	-
04050606	ALLAN JAMES MOREIRA	***873618**	00157	-	-
05720320	WILIAM FERNANDES DO NASCIMENTO	***823318**	00158	-	-
04749855	JULIANA CRISTINA SALES MARTINS	***954728**	00159	-	-
04465563	MAYRON SATO DE OLIVEIRA	***520618**	00160	-	-
04107691	GUILHERME DE ARRUDA CARVALHO FREITAS	***016208**	00161	-	-
04832574	IAGO CAMBRE ANON	***983168**	00162	-	-
06233546	JULIANA BARBOSA GOMES	***993158**	00163	-	-
06617140	GABRIEL BELARMINO DOS SANTOS	***492558**	00164	-	-
05448468	DENIS LUIS HERREIRO LICIO ADORNO	***701308**	00165	-	-
04731956	JULIANO DE CAMARGO FAIS	***267258**	00166	-	-
05558913	LEONARDO DE SOUZA CAL-LEGARI	***486778**	00167	-	-
06660053	FELIPE CARVALHO ANDRES	***435258**	00168	-	-
04356810	DIEGO JOVANELI CHEBL	***180308**	00169	-	-
04098919	FRANCIELEN ARANTES	***828078**	00170	-	-
04026900	VINICIUS BARBOZA BAVA-RESCO CORRARO	***568148**	00171	-	-
06652689	JULIA ZANUNCIO ARAUJO	***546307**	00172	-	-
05235820	MURILO SANTOS OLIVEIRA	***683748**	00173	-	-
04214200	ERIC BORGES COSTA DOS SANTOS	***541178**	00174	-	-
06719317	RENATA SILVA FERNANDES	***936678**	00175	-	-
06629083	GUSTAVO MOREIRA PASINI	***257988**	00176	00013	-
06662471	CARLA ABRAHAO VERGI-NELLI	***065658**	00177	-	-
04991982	MILENE FREITAS RODRI-GUES DOS SANTOS	***942928**	00178	-	-
06191339	ALINE MARTINS FABBRI	***867618**	00179	-	00003
05718228	GABRIEL ROCHA DE LIMA	***229338**	00180	-	-
04332822	MARIANA DE CARVALHO	***349748**	00181	-	-
06604650	ANDRE SASSO BRANDAO	***949298**	00182	-	-
06676847	LETICIA BONATTI CHACON	***276858**	00183	-	-
04036522	BRUNA FEITOSA DE OLI-VEIRA	***862578**	00184	-	-
06727310	TIAGO FLORENCIO BUENO	***563358**	00185	00014	-
04198131	MARINA SOUZA PESSOA DE MEDEIROS	***879524**	00186	-	-
04936990	GUILHERME DE SOUSA SILVA	***731638**	00187	-	-
04051793	JOAO VITOR DE ALMEIDA DA ROCHA	***831438**	00188	-	-
04599012	WAGNER SILVESTRE DE OLI-VEIRA ALBIOL GARCIA	***210578**	00189	-	-
06625720	EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	***899749**	00190	00015	-
06540520	RALPH DE PAULA	***207148**	00191	-	-
04262573	LEANDRO DRI MANFIOLETE TRONCOSO	***836478**	00192	-	-
04369661	BIANCA ANTUNES	***913838**	00193	-	-
04762460	GABRIELA MARTINS DA SILVA	***373338**	00194	-	-
04015274	MARCIO MELONI DE OLI-VEIRA	***727228**	00195	-	-
05631688	ANDRE LUIS DOS SANTOS MATHEUS	***595198**	00196	-	-
04050088	GILBERTO LEANDRO BUSSO	***018748**	00197	-	-
06582346	LUCIANO SOARES NEOFITI	***211456**	00198	-	-
04031482	GUILHERME ANTONELLI RODRIGUES	***300488**	00199	-	-

06588948	MARCOS FELIPE MONTEIRO BASTOS	***615406**	00200	-	-
05524814	DAVI MADRUGA CANDIDO	***515518**	00201	00016	-
05520622	PATRICIO EMILIO MARIN	***368868**	00202	-	-
04089510	MARIANA FONSECA DE PAULA	***863276**	00203	-	-
06660576	ERICK ARTHUR DE OLIVEIRA PINTO	***598188**	00204	-	-
04027400	VICTOR AUGUSTO HINZ HANZIR	***934648**	00205	-	-
06610390	RHUAN PINHEIRO MAR-QUEZINI	***651536**	00206	-	-
04049900	RODRIGO DE SIQUEIRA SOUZA	***024058**	00207	-	-
06659942	ARIANE DE SOUSA PRADO	***587258**	00208	00017	-
04243625	THAMARA JACOB ARAUJO	***620378**	00209	-	-
06692737	WANDERSON MATHEUS LOPES MACHADO	***718698**	00210	-	-
04487010	MARIA PAULA DAVOLOS	***344498**	00211	-	-
04702301	GILDSON SIQUEIRA DA SILVA	***875085**	00212	-	-
05423422	FELIPE ROBERTO DOS REIS	***240368**	00213	-	-
05287189	RODRIGO JOEL DE OLIVEIRA	***525188**	00214	-	-
05629586	ADRIANA REGINA GON-CALVES	***843068**	00215	-	-
06718981	ANDRE LUIZ WIDOWSCKY VIEIRA	***197438**	00216	-	-
04061535	THIAGO ESPINA ALVES	***217438**	00217	-	-
06633900	GUILHERME BRANDAO DOS SANTOS	***171428**	00218	-	-
05267986	LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO	***017418**	00219	-	-
04021940	CAMILA DA SILVA PARDINHO	***054228**	00220	-	-
04083334	JACQUELINE RODRIGUES CECCHETTO	***088768**	00221	-	-
06711952	MONICA CRISTINA ORLAN-DIN DE SOUZA	***548868**	00222	-	-
04596889	RUI GAINO JUNIOR	***880278**	00223	-	-
04018630	PATRICK APARECIDO SUTTO	***263528**	00224	-	-
04018877	PATRICIA PORFIRIO MARTINS	***016188**	00225	-	-
06659837	GUILHERME CARVALHO DE GRANDIS	***338398**	00226	-	-
04545389	LARISSA ABDO ELIAS BACALA	***350958**	00227	-	-
04635540	CAROLINA DIAS GIUNGI	***925938**	00228	-	-
06729380	EDUARDO SILVA DE CAMPOS	***927488**	00229	-	-
06560229	GUILHERME CRISTOFANO DRUMOND	***713908**	00230	-	-
04021800	GIOVANE ANTONIO ERCOLIN	***518918**	00231	-	-
05316138	AMANDA LINARES CASA-GRANDE	***861348**	00232	-	-
04028562	JULIO CESAR CONCEICAO FILHO	***761838**	00233	-	-
05801761	HERCULES MOURA MARTINS FILHO	***772958**	00234	-	-
05646103	FABRICIO DA SILVA COSTA	***714478**	00235	-	-
04071042	MANOEL AUGUSTO BARROS MAZZOLA	***857478**	00236	-	-
04062272	GIULIANA MARTINHAO FIORINDO	***819288**	00237	-	-
06654894	LUIZ FELIPE MACEDO CRUZ	***718368**	00238	00018	-
05987288	FABIO HENRIQUE SALHEB PETITO	***834908**	00239	-	-
04456068	CARLOS RITHIELLY SILVA	***310358**	00240	-	-
04091124	THAYANE MARIA DE OLIVEI-RA NUNES	***496738**	00241	-	-
06704395	KLAUS KELVINSON DE LIMA LEITE	***581848**	00242	-	-
06711189	ISABELLA MARIA BARROS DE ARAUJO	***302268**	00243	-	-
06646166	JOAO PEDRO YUKIO ISHIDA	***040308**	00244	-	-
04037090	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	***859128**	00245	-	-
04017773	GABRIEL NOGUEIRA GARCIA	***750948**	00246	-	-
05743737	ADALBERTO DE MEDEIROS OLIVEIRA JUNIOR	***492478**	00247	-	-
04019857	RAFAEL ASSALIM VILELA	***787598**	00248	-	-
04165500	MARCIO ROBERTO PERES	***478678**	00249	-	-
04338146	ALESSANDRA JOSE ALBERTI	***789748**	00250	-	-
06719503	LUANE MARGARETE ZAN-CHETTA	***490288**	00251	-	-
06609511	LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA	***493578**	00252	-	-
04752252	JULIANA PEREIRA VILAS BOAS	***746978**	00253	-	-
06681093	MATHEUS FLEURY FINA PAULILLO	***825968**	00254	-	-
06502733	EDUARDO DE PAULA CURACA	***074058**	00255	-	-
04923553	MURILO ALVES TOLEDO	***935408**	00256	-	-
06648649	HENRIQUE IMS BORTOLOZO	***282988**	00257	-	-
04534646	LEONARDO MATEUS CORREA	***181568**	00258	-	-
05890551	WESLLEY GREGORY MANO-EL DA SILVA	***652458**	00259	-	-

04387708	FLAVIA BEATRIZ DO PRADO FABIANO	***021137**	00260	-	-
05736919	ISABELLE IACUBECZ	***316118**	00261	-	-
06704980	LUIS EDUARDO MALVEZZI NUNES	***932598**	00262	-	-
04676513	MONICA REHDER BONON	***224758**	00263	-	-
04024664	GLAUCIA BERARDI	***521828**	00264	-	-
06702775	CAROLINA CAMARA EVANGELISTA	***635468**	00265	-	-
04018060	GABRIELLA FERNANDES	***227288**	00266	-	-
04033400	EDUARDO RIGONATTO DO CARMO	***472608**	00267	-	-
04736796	RAFAEL BARROSO CRISPIM	***116248**	00268	-	-
05002400	MATHEUS KENZO BERBARE SAMPEI	***706588**	00269	-	-
04432266	EUGENIA BRAGA CORREA	***260558**	00270	-	-
06650457	PEDRO HENRIQUE LIMA SOARES	***415027**	00271	-	-
04585984	DIANA MOURAD	***345228**	00272	-	-
05795362	ANDERSON DE LIMA SOARES	***757607**	00273	-	-
04476794	TAYNARA REGINA SPULVERATO DA SILVA	***898618**	-	00019	-
04032918	CINTHIA RIBEIRO PEREIRA WINDERLICH	***503078**	00274	-	-
06534716	FELIPE LOUREIRO DOS SANTOS	***576298**	00275	-	-
04991656	ELIAS FONTANA MOREIRA	***417428**	00276	-	-
06659845	GUSTAVO JOSE DE SANTANA	***905788**	00277	-	-
05573904	LUCAS GRIGOLETTO BERENGUER	***729308**	00278	-	-
04148517	EDUARDO PRADO	***848228**	00279	-	-
04857780	MAICON WILLIAN DOS SANTOS	***153718**	-	00020	-
04495047	KAUAN GALVAO MORA0	***895408**	00280	-	-
06725406	YURI POSCA	***489178**	00281	-	-
04063430	JOAO GEOVANNE NICODEMOS RODRIGUES FARIAS SANTOS	***113538**	00282	-	-
04544676	THOMAS AUGUSTO POLL	***846498**	00283	-	-
04563115	ARTHUR VIANA VIEIRA	***234548**	00284	-	-
04495586	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	***687198**	00285	-	-
04554914	CARLOS CESAR PEREIRA GOMES	***061578**	00286	-	-
04020537	JONAS EDUARDO CORREA	***890949**	00287	-	-
06652573	BIANKA DA SILVA RUMAYOR	***257498**	00288	-	-
06631312	ADRIAN RODRIGO FERNANDES PACHECO	***516368**	-	00021	-
06643345	CARLOS ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	***842338**	-	00022	-
04820053	DANTE OLIVEIRA SANTOS	***573088**	-	00023	-
04924673	WINDLINBERG FRANCISCO DE JESUS LIMA	***281697**	-	00024	-
04493516	THAIS HELENA MOLLAR	***586598**	00289	-	-
04022149	PEDRO LOPES BAPTISTELLA	***053688**	00290	-	-
04452224	LEANDRO DA SILVA ALVES	***876428**	00291	-	-
06658067	LUIS MARCELO CAMPOS DE ALMEIDA	***382418**	00292	-	-
04348940	MATHEUS ALVES SOLDERA	***822408**	00293	-	-
04595211	VINICIUS MELO MANTUANO	***845597**	00294	-	-
04991346	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	***650308**	00295	-	-
05987261	MICHEL DE OLIVEIRA	***407078**	-	00025	-
06706142	MURYLLO BATALHA SALVADOR	***184068**	00296	-	-
04962206	LUCAS TIBURCIO DIAS	***333836**	00297	-	-
04440390	FELIPE WILLIANS DE FRANCA	***459388**	00298	-	-
04045025	THEODORO VICENTINI PINSARD	***340518**	00299	-	-
06657311	GUILHERME AUGUSTO ZAMBONI	***755388**	00300	-	-
06072313	FLAWIA MARTINS DE BARROS	***913668**	-	00026	-
05031648	JULIO DE ALMEIDA CALAZANS	***749367**	-	00027	-
06645348	ARTHUR GOMES DOS SANTOS	***522388**	-	00028	-
06648266	TALITA MARIA DA SILVA	***183448**	-	00029	-
04015908	MARIA GRAZIELA PEREIRA SILVA	***697888**	-	00030	-
05129915	DOIANE ANDRE CAETANO	***898388**	-	00031	-
04898559	MARISTELA GONCALVES SILVA	***623938**	-	00032	-
06572189	FELIPE ROBERTO DOS SANTOS MIGUEL	***141138**	-	00033	-
04095898	NILBERTO DA PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR	***621118**	-	00034	-
05059801	JESSICA RODRIGUES SILVA	***726258**	-	00035	-
06012264	GUSTAVO DOS SANTOS MENDONCA	***701678**	-	00036	-
05188784	HOMERO LUIS DO PRADO PINHEIRO	***557108**	-	00037	-

05585155	LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	***923038**	-	00038	00004
04059352	VITORIA CAMILA DA SILVA	***919158**	-	00039	-
04013751	DANIEL SANTOS	***142468**	-	00040	-
04189752	WELLINGTON DE OLIVEIRA MARINI	***927488**	-	-	00005
06662196	CLENIS PEREIRA DOS SANTOS	***629006**	-	00041	-
06659535	JOAO VITOR SILVA DA COSTA	***160998**	-	00042	-
04038592	ANDRE VICENTE MARQUES DOS SANTOS	***470938**	-	00043	-
04373197	ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	***989538**	-	00044	-
04732715	RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	***702938**	-	-	00006
04052579	MARLI DE ALMEIDA NEVES	***361843**	-	00045	-
04039173	CRISTIANO JULIO DO AMARAL	***278688**	-	00046	-
06046797	JEAN LUCA FERREIRA AMERICO	***034898**	-	00047	-
04194373	JOAO RAFAEL FERREIRA	***795688**	-	00048	-
05970156	CINTIA CAROLINA FONSECA DA LUZ	***442885**	-	00049	-
06688888	NATALIA LUZ MARTINS	***691082**	-	00050	-
04063465	CAROLINE XAVIER DA SILVA	***556708**	-	00051	-
06590799	RENATA CRISTINA GONZAGA DOS SANTOS CANGANI	***603488**	-	00052	-
06628931	RODRIGO NASCIMENTO	***745538**	-	00053	-
04022971	MARIA APARECIDA GONCALVES	***695128**	-	00054	-
06640575	SIMONE FRANCISCA SARMENTO	***292138**	-	-	00007
04475038	RENATO RORIGUES DA SILVA	***005388**	-	-	00008
06727441	ROBERT MARCELO DE PAULA	***258768**	-	-	00009
06660363	BRUNO BILOTTA MOREIRA	***358738**	-	-	00010
06662188	TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***051088**	-	-	00011

Campinas, 29 de julho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025
INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS - HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de **Instrutor de Práticas Desportivas**, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 03/2025 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público para o referido cargo será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, em 30/07/2026, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

As convocações dos candidatos poderão ocorrer durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 29 de julho de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2022)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
AMANDA DA SILVA LIMA	APTO
ANDIARA PROCOPIO SIMIONI CALADO	APTO
ANNA CAROLINE FOGAGNOLI ALEXOPULOS DA SILVA	APTO
BRUNO LEARDINI ROCAMORA	APTO
CARINE ANDREA CAVALCANTI FRANCO	APTO
CLAUDIA ELISA PERES ALVES	APTO
DANIELA MELISSA DOS SANTOS	APTO
ERICA DOS SANTOS LIMA	APTO
GUSTAVO CARDOSO DE SOUZA	APTO
JACQUELINE DE FREITAS COLLI	APTO
JULY DE OLIVEIRA JACOMO	APTO
LETICIA FERREIRA CHAVES	APTO
LIVIANE LISE SOUZA DE JESUS	APTO
LUMA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA	APTO
MARIA BENEDITA DOS SANTOS	APTO
MARIA LUANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APTO
NATHALIA MARIA MAMONE BIM	APTO
TATIANA REGINA MOREIRA CUNHA	APTO

Campinas, 29 de julho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(Edital 01/2025)
O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-

-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Larissa Siqueira Chaves
Cargo: Arquiteto
Avaliação Médica: Apto

Nome: Andre de Carvalho Medeiros
Cargo: Engenheiro - Civil
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de julho de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 107044/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00141110-31

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 27/07/2026, o servidor CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES, matrícula 143922-7, do cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA Nº 107045/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00138961-24

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/07/2026, a servidora JULIA SANTOS SILVA, matrícula 135909-6, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107046/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00141851-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/07/2026, a servidora EMILIE ROSANA AYRES TOSTES DE MELLO, matrícula 135931-2, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107047/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00140740-80

RESOLVE

Designar a servidora MARIA CAROLINA MENDONCA DIAS DA MOTTA FONSECA, matrícula 145399-8, para responder pelo Departamento Administrativo, Orçamentário e Financeiro, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, durante o afastamento da servidora FABIANA BOLSONARO CONDE FRAZZATO, matrícula 145068-9, no período de 31/08/2026 a 14/09/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107048/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00138477-78

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/07/2026, o servidor EMILIO CESAR WEBER FILHO, matrícula 138099-0, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA Nº 107049/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo o SEI CAMPREV.2020.00002377-55, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Apelação Cível nº 1027011-96.2024.8.26.0114, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RESOLVE

Alterar a Portaria nº 95495/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (reduzidor do magistério), com proventos integrais (média salarial), à servidora VERA LUCIA REDUCINO, matrícula 119289-2, para constar aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e proventos calculados com integralidade e paridade, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 (com reduzidor do magistério).

Campinas, 29 de julho de 2026
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2026.00105792-09 - Andreia da Silva
Prot. PMC.2026.00109754-90 - Cleuza Helena da Silva Costa
Prot. PMC.2026.00094424-83 - Daniel Rodrigo Aranha Gouvea
Prot. PMC.2026.00102573-41 - Daniela de Oliveira Preto

Prot. PMC.2026.00096283-15 - Eduardo Roberto Velardi Junior
Prot. PMC.2026.00102568-84 - Elisangela Aparecida Pacheco Tartari
Prot. PMC.2026.00095457-03 - Fernando Antonio Pires Montanari
Prot. PMC.2026.00101034-68 - Francisco Barel Junior
Prot. PMC.2026.00020416-37 - Janete Marlene Silva
Prot. PMC.2026.00106519-11 - Jefferson Antonio de Lara Paes
Prot. PMC.2026.00101813-45 - Leonardo Dias Batista
Prot. PMC.2026.00093647-41 - Marcos Pereira Lima
Prot. PMC.2026.00098462-23 - Maria Tereza Paulino da Costa
Prot. PMC.2026.00102571-80 - Mariana Guimaraes Buzin
Prot. PMC.2026.00102566-12 - Thomas Thadddeus Sieh

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2026/10/04216 - Domingo Martin Jr
“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mails enviados em 28/07/2026 as fls. 44, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42º”

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/00030 - Roger Rampazzo Furtado
Prot. 2026/10/04169 - Yupar Participacoes Ltda.

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2026/10/04217 - Tmmw Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

PROTOCOLOS COM PRAZOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2026.00139854-96 - Monica Conceicao Malvezzi de Rebechi **(60 Dias)**
Prot. PMC.2026.00139858-10 - Monica Conceicao Malvezzi de Rebechi **(60 Dias)**

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pela Diretoria de Informação, Documentação e cadastro:
Prot. PMC.2026.00136873-98 - Instituto de Regularização Fundiária do Brasil - Irbf
“Compareça o requerente para tomar ciência das informações contidas no despacho de número 19717409”

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00128381-47 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128382-28 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128383-17 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128384-90 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128385-71 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128386-51 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128387-32 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128388-13 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128389-02 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128390-38 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128391-19 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128392-08 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00128393-81 - Adriana de Lima Ricardo

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2026.00133405-25
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 002/2026
Objeto: Utilização de Ata de Registro de Preços 318/2026
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)** a favor da empresa **Adriana Bastos Samara Eventos**, inscrito no CNPJ nº **08.266.102/0001-65**. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de julho de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099936-09 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais - Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC - 2024

Contratada: JOSÉ GUILHERME PEREIRA BERGAMASCO **CPF** nº 321.305.498-45 **Termo de Execução Cultural n.º** 162/2025 **Termo de Aditamento n.º** 115/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação até 31/12/2026 **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00072725-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 265/23 **Contratada:** ELISÂNGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA. **Termo de Contrato n.º** 010/24 **Termo de Aditamento n.º** 146/26 **Objeto:** Reajuste e Repactuação **Valor:** R\$ 25.609,63 **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00103787-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90002/2025/FNDE/MEC **Contratada:** FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **CNPJ nº** 09.316.105/0018-77 **Termo de Contrato n.º** 303/26 **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino mediante adesão à ata de registro de preços nº 25/2025 FNDE. **Valor:** R\$ 4.356.655,00 **Prazo:** Período necessário para a execução do objeto **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00084083-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão nº 038/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 402/2026 **Detentora da Ata:** HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA **CNPJ nº** 29.175.860/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de materiais hidráulicos. **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 3,61), 02 (R\$ 1,73), 03 (R\$ 0,56), 04 (R\$ 0,44), 05 (R\$ 1,34), 06 (R\$ 5,00), 07 (R\$ 4,12), 08 (R\$ 3,33), 09 (R\$ 0,83), 10 (R\$ 5,00), 11 (R\$ 13,95), 12 (R\$ 3,29), 13 (R\$ 1,00), 14 (R\$ 0,79), 15 (R\$ 3,00), 16 (R\$ 4,00), 17 (R\$ 5,00), 18 (R\$ 10,00), 19 (R\$ 5,00), 20 (R\$ 3,00), 21 (R\$ 2,00), 22 (R\$ 3,00), 23 (R\$ 4,45), 24 (R\$ 3,00), 25 (R\$ 0,52), 26 (R\$ 4,83), 27 (R\$ 1,00), 28 (R\$ 14,57) e 29 (R\$ 18,45) e lote 02: itens 30 (R\$ 17,00), 31 (R\$ 5,00), 32 (R\$ 6,00), 33 (R\$ 25,00), 34 (R\$ 105,00), 35 (R\$ 14,00), 36 (R\$ 5,45), 37 (R\$ 6,50), 38 (R\$ 35,00), 39 (R\$ 35,00), 40 (R\$ 5,00), 41 (R\$ 4,55), 42 (R\$ 16,00), 43 (R\$ 17,50), 44 (R\$ 24,51), 45 (R\$ 65,00), 46 (R\$ 9,00) e 47 (R\$ 5,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00084083-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão nº 038/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 402/2026 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de materiais hidráulicos. **Preço Unitário:** lote 03: itens 48 (R\$ 5,45), 49 (R\$ 71,37), 50 (R\$ 160,75), 51 (R\$ 436,64), 52 (R\$ 84,77), 53 (R\$ 18,50), 54 (R\$ 59,58) e 55 (R\$ 71,73) e lote 04: itens 56 (R\$ 5,45), 57 (R\$ 71,37), 58 (R\$ 160,75), 59 (R\$ 436,64), 60 (R\$ 84,77), 61 (R\$ 18,50), 62 (R\$ 59,58) e 63 (R\$ 71,13) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00003908-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 032/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 390/2026 **Detentora da Ata:** MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ nº** 03.596.923/0001-46 **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 1,60) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00003908-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 032/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 391/2026 **Detentora da Ata:** MAYKI MEDICAL LTDA **CNPJ nº** 02.649.090/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 1,60) e 08 (R\$ 1,60) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00003908-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 032/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 401/2026 **Detentora da Ata:** DALO EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ nº** 49.709.450/0001-47 **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 0,31) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 29/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00140525-15
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00129582-15
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19411273, LAVRADO EM 01/07/2026 PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS, CNPJ 46.068.425/0001-33, APÓS ESGOTADO O PRAZO DE DEFESA.

PROTOCOLO: PMC.2026.00134865-71
INTERESSADO: ECOCENTER SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.637.960/0001-67
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA DENISE DONADON SOUSA LAMARCA, CPF Nº 137.924.168-59.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00125356-75
INTERESSADO: MEDICAL CENTER DIAGNOSE LTDA
CNPJ/CPF: 66.070.491/0001-55
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00098467-38
INTERESSADO: KATIA LOMBARDI CASTRO
CNPJ/CPF: 656.576.676-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129261-94
INTERESSADO: CLÍNICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.033/0001-75
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139333-48

INTERESSADO: ODONTOLOGIA GARBIN LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.019/0001-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR TER REALIZADO ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS (SALA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X EXTRAORAL) E ESTAR EM FUNCIONAMENTO COM REFORMA EM ANDAMENTO SEM LTA APROVADO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00134953-08
INTERESSADO: CLÍNICA CIRCOLO LTDA
CNPJ/CPF: 01.972.544/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137504-21
INTERESSADO: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133933-01
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0010-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA CAROLINE TAMIRES DE ALMEIDA - CRBM-SP Nº 54349
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137498-49
INTERESSADO: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133929-16
INTERESSADO: LABORATÓRIO SABIN DE ANALISES CLINICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0010-01
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MAYARA DE PAULA ANDRADE - CRBM-SP Nº 33564.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00102241-76
INTERESSADO: BEEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.286.170/0015-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR SERVIÇO NÃO REALIZAR A ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, CNAE 8712-3/00. A ATIVIDADE VERIFICADA NO LOCAL, DE APLICAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS POR VIA INTRAMUSCULAR (IM) E INTRADÉRMICA (ID) EM DOMICÍLIO JÁ ESTÁ COMPREENDIDA NA LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE DO INTERESSADO Nº CEVS 350950210-863-001365-1-4.

29 de julho de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00026528-65
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, CRF Nº 71752
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00094211-33
INTERESSADO: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 57.202.418/0004-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117785-23
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF Nº 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117793-33
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF Nº 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117802-69
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF Nº 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117805-10
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF Nº 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117806-92
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARLI ALVES PEREIRA, CRF Nº 118172
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117809-35
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA CAMARGO GRASSO, CRF Nº 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117816-64
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0212-30
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURA DE OLIVEIRA ANTUNEZ DE MAYOLO, CRF Nº 32812
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129810-21
INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF Nº 107678
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129825-15
INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF Nº 107678
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140436-13
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0004-20
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MARCOS CARNEIRO DA SILVA E CPF 024.535.088-81
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129841-27
INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF Nº 107678
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129850-18
INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF Nº 107678
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00139388-11
INTERESSADO: PE DROGARIAS BARROS LTDA
CNPJ/CPF: 33.737.210/0001-16
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DIEGO VINICIUS DE LIMA CRUZ, CRF Nº 108865
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129862-51
INTERESSADO: VIA ESTETICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MERI HELEN DE MORAES ALVES, CRF Nº 107678
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129946-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0628-51
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA DA SILVA LELIS CRF Nº 104021
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133291-22
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE, CRF Nº 82.278
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134104-18
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0325-92
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DAIANE FURTADO FIORINI, CRF: 82.237
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00134875-42
INTERESSADO: DROGARIA TORRE DO CASTELO LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.236.466/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00137791-61
INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133679-97
INTERESSADO: EBERT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ/CPF: 61.132.700/0002-05
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOSIANE PINHEIRO HOFFMANN, CRF Nº 37557
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00042950-59
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0021-00
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
INDEFERIDO

29 de julho de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00137889-17
Interessado:PITADA NATURAL LTDA
CNPJ/CPF:21.520.509/0001-35
Assunto: Licença vencida

29 de julho de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00132339-31**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 040/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos soluções: antibiótico, antiparasitário e saúde mental.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **15550359**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19696435**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 237.072,80** (duzentos e trinta e sete mil setenta e dois reais e oitenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:
XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.,no valor total de **R\$ 15.619,60** (quinze mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) para fornecimento dos itens **02 e 25**, Ata Registro de Preços nº **389/2025**;
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.,no valor total de **R\$ 21.840,00** (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) para fornecimento do item **08**, Ata Registro de Preços nº **391/2025**;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,no valor total de **R\$ 11.664,00** (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para fornecimento do item **10**, Ata Registro de Preços nº **393/2025**;
DROGAFONTE LTDA.,no valor total de **R\$ 23.671,80** (vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **20 e 22**, Ata Registro de Preços nº **394/2025**;
INDMED HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R\$ 80.976,00** (oitenta mil novecentos e setenta e seis reais) para fornecimento do item **24**, Ata Registro de Preços nº **395/2025**;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,no valor total de **R\$ 83.301,40** (oitenta e três mil trezentos e um reais e quarenta centavos) para fornecimento do item **18**, Ata Registro de Preços nº **600/2025**.

Campinas, 29 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00113763-87**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 074/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº **15419104**, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. **19697293**, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.872,00** (um mil oitocentos e setenta e dois reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: **MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**.,no valor total de **R\$ 1.872,00** (um mil oitocentos e setenta e dois reais) para fornecimento dos itens **06 e 07**, Ata Registro de Preços nº **403/2025**.

Campinas, 29 de julho de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE JULHO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: PMC.2025.00129191-39
À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 19717044 e 19734493 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18435284 e 19557367), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18487865 e 19558654), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.18493260) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.18496263 e 19568406), que atestam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO:**
1 - A celebração de contrato de locação entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e os proprietários AMF Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ nº 24.974.662/0001-20) e Eco Vila Incorporadora Ltda. (CNPJ nº 13.670.390/0001-59), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Dr. Moraes Salles, nº 1.151, Centro, Campinas/SP, destinado à instalação da Coordenadoria Departamental de Saúde do Trabalhador e de Determinantes Ambientais da Saúde - CEREST;
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), conforme parecer da SMF (16354653e16354653) e aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18205409);
3 - Publique-se.
4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme Minuta (19698545), e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de julho de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Pedido de Reconsideração

Processos Relacionados:
PMC.2026.00047648-14; PMC.2026.00110303-41 e PMC.2026.00111037-55
INTERESSADO:Luau Bar Eventos Ltda. **CNPJ:** 62.240.200/0001-79

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada

através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, analisou e decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **Reconsideração** à decisão proferida no recurso administrativo impetrado pela mandatária do estabelecimento acima identificado, registrado no S.E.I. PMC.2026.00047648-14.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta (PMC-SMCASP-SGG-MC-JUNTA RECURSO), através do Sistema Eletrônico de Informações (S.E.I. - Decreto nº 18.702/2015), atendidos os dispositivos da Lei 15.963/2020, regulamentada pelo Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 29 de julho de 2026
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPETOR SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 68/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 31/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00126098-90**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso III da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso IX e artigo 2º - inciso IV e XLIV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **105.969-6**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de julho de 2026
MISAEI ROGERIO DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 050/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital **SEI/PMC.2026.00126098-90**, os seguintes servidores:
Thiago Marques Godoi, matrícula nº **27.990-0**, como presidente;
Milton de Bem, matrícula nº **101.490-0**, como membro;
Adriana Moraes, matrícula nº **105.816-9**, como membro.

Campinas, 29 de julho de 2026
MISAEI ROGERIO DE SOUZA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FELICIO QUAGLIA	3421.53.11.0479	94025	CAMBUÍ	030-	2026/1/025220
ESPOLIO DE ORLANDO FERNANDO STEFFEN	3432.44.06.0343	93759	JARDIM DO LAGO	021-	2026/1/018673

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
------------------	---------------------	---------------	--------	------	-----------

CRISTINA LO- PES CORREIA	3263.51.44.0602	94084	CONDO- MÍNIO FAZENDA TAQUARAL	013-	2026/1/025843
ESPOLIO DE ORLANDO FERNANDO STEFFEN	3432.44.06.0343	93758	JARDIM DO LAGO	021-	2026/1/018673
ZORIMAR RODRIGUES OGERA REY	3441.54.70.0127	94144	JARDIM DOS OLI- VEIRAS - 3ª PARTE	065-	2026/1/021279
ZSOLT TAMAS MAKRAY	3261.52.75.0183	93967	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	007-	PMC.2026.0011137145-2

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFI- CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTINA LO- PES CORREIA	3263.51.44.0602	94085	CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL	013-	2026/1/025843
DELZA MARA DA SILVA GOMES	3334.34.54.0271	94125	PARQUE VALENÇA	049-	2026/156/63-2
LUIS OTAVIO DE FREITAS WEY	1464.53.50.0078	94076	CHÁCARAS BOCAIUVA NOVA	014-	2026/4/006426
RICARDO KARVELIS	3221.12.29.0272	94202	VILLAGE CAMPINAS	016-	2026/24/000049
ZSOLT TAMAS MAKRAY	3261.52.75.0183	93968	PARQUE RU- RAL FAZEN- DA SANTA CÂNDIDA	007-	PMC.2026.0011137145-2

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons- tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In- fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANGELINO GARCIA DE OLIVEIRA	3434.13.36.0631	48322	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2026/1/016290

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo cons- tatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respec- tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR- TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDNA PE- REIRA	3432.24.91.0209	48330	JARDIM DO TREVO	010-	2026/156/1047
ESPOLIO DE ANGELINO GARCIA DE OLIVEIRA	3434.13.36.0631	48321	JARDIM DAS BANDEIRAS	015-	2026/1/016290

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO FLORIANO	3342.64.09.0532	48288	CIDADE SATELITE IRIS	006-SUB	2026/1/019296
RODRIGO BARBOSA LEITE	3342.61.41.0306	48328	RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	008-	2026/156/1079
ROSALBA DE CASSIA BUTTURI	4312.12.06.0898	48378	JARDIM SORIRAMA	003-	2026/24/000009

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00141786-16	VEREADOR ROBERTO ALVES
PMC.2026.00141893-16	VEREADOR ROBERTO ALVES

Campinas, 28 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00136414-87	SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PMC.2026.00142616-02	VEREADOR ROBERTO ALVES

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo: PMC.2025.00052294-67
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preços de argamassa e cal hidratada
Assunto: Prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 371/25 - 372/25 - 373/25

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como do parecer da Secretaria de Municipal de Justiça, que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO** a prorrogação das Atas de Registro de Preços nº 371/25 - 372/25 - 373/25, por mais 12 (doze) meses, no quantitativo original, com reajuste de valores, visando a permanência das empresas:

- 50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS;
 - RABELO SOLUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA;
 - ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- , para fornecimento de argamassa e cal hidratada, a contar de 11 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo próprio;
2. à Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências;
Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	2.802	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,50M.	M	500
2	2.803	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20M.	M	500
3	2.804	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,00M.	M	500
4	2.805	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,80M.	M	1.500
5	35.283	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,60M.	M	1.500
6	156046	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.500
7	156044	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	1.000
8	16.665	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,50M.	M	500
9	16.664	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1,20M.	M	500
10	2.810	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,60M.	M	1.500
11	35.282	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.500
12	35.281	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	1.000
13	2.806	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,50M.	M	1.000
14	2.807	TUBO DE CONCRETO SIMPLES P/ ÁGUAS PLUVIAIS, COM PONTA E BOLSA, CLASSE PS-1, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 0,40M.	M	1.000
15	5.801	CANAleta DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,60M.	M	1.500
16	5.802	CANAleta DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,50M.	M	1.500
17	5.803	CANAleta DE CONCRETO P/ ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P-1 COM DIÂMETRO DE 0,40M.	M	1.500

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 29 de julho de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Autorização de Despesa
Protocolo: PMC.2022.00019872-19 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Prorrogação Contratual com empresa para Locação de equipamentos para roçagens (roçadeiras tipo costal) com o fornecimento de insumos (facas).

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 19670304 e 19702090 que atestam a viabilidade jurídica da pretendida prorrogação, **AUTORIZO**:
1 - A prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com reajuste de 2,4 %, visando a permanência da empresa Rental Set Comércio e Locação de Máquinas LTDA, Termo de Contrato nº 104/2022, referente à prestação de serviços de locação de equipamentos para roçagens (roçadeiras tipo costal) com o fornecimento de insumos (facas), a contar de 09 de agosto de 2026.
2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.281.514,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo para o exercício de 2026o valor de R\$ 950.631,00 (novecentos e cinquenta mil seiscientos e trinta e um reais), conforme indicado e justificado no documento 19341414e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 19346178;
3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

Processo Administrativo: PMC.2026.00141790-01
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Emulsão RR-2C

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição dos seguintes serviços/materiais conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5420	EMULSÃO RR 2C	TON	200

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 29 de julho de 2026

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 233/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/07/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAK5259	U113048207	74710	22/07/2026	AAK5259	U113326947	74710	22/07/2026
AAK5259	U113340697	74550	22/07/2026	ACU1C98	Z147098484	50020	28/07/2026
AET1H495	A076651345	65992	27/07/2026	AEW7D85	U113365557	74550	22/07/2026
AFR4D64	A076782512	55412	22/07/2026	AFR8C16	Z147073526	50020	28/07/2026
AGB0786	U113331347	74550	22/07/2026	AGN9432	U113028847	60503	21/07/2026
AHD8279	U113210787	60503	20/07/2026	AIF5936	Z147051734	50020	28/07/2026
AIF5936	Z147083964	50020	28/07/2026	AIF5936	Z147102334	50020	28/07/2026
AIF5936	Z147139304	50020	28/07/2026	AIF5936	Z147179664	50020	28/07/2026
AIF5936	Z147210244	50020	28/07/2026	AIF5936	Z147213214	50020	28/07/2026
AIY1H47	U113363687	60503	22/07/2026	AIY1H47	Z147087924	50020	28/07/2026
AIY1H47	Z147118174	50020	28/07/2026	AIY1H47	Z147205624	50020	28/07/2026
AJ3621	Z147153604	50020	28/07/2026	AKA5C43	U112958557	60503	21/07/2026
AKA5C43	U112958667	74550	21/07/2026	AKZ4G26	U113324527	60503	21/07/2026
AKZ7J22	U113075377	60503	22/07/2026	ALQ7F70	Z147143694	50020	28/07/2026
ALW5821	Z147053504	50020	28/07/2026	AMM5338	U113362707	74550	22/07/2026
AMP6692	Z147057904	50020	28/07/2026	ANP1469	U113214527	60503	20/07/2026
AOH0165	U113105957	74550	22/07/2026	AOJ2D06	U113103757	74550	22/07/2026
AOTJ137	U112972307	60503	21/07/2026	AOJ7J137	U112972417	74550	21/07/2026
AOM1J79	U113385577	74550	22/07/2026	AOT0575	A07547423	75870	28/07/2026
AOV5189	A075474482	75870	28/07/2026	APE1688	A076722730	76331	28/07/2026
AOX5F39	U112998377	74550	21/07/2026	AOK8165	Z147067464	50020	28/07/2026
AOQ9H12	A076684715	55412	22/07/2026	AQX4395	U113272057	74550	21/07/2026
AOX4395	U113078347	60503	22/07/2026	ARH5B36	U113182187	50020	28/07/2026
ARR2640	Z147164264	50020	28/07/2026	ASR8538	U113351587	60503	22/07/2026
ATA5859	U112908177	60503	20/07/2026	AOT5606	U112952727	74550	20/07/2026
AUN2057	U112959347	74550	21/07/2026	AVO5C56	U113060087	74550	22/07/2026
AWF1490	A076782512	55412	22/07/2026	AWK1212	Z147081845	74710	20/07/2026
AXD9J77	U113356867	74550	22/07/2026	AYE1G50	U113171627	74550	20/07/2026
AYL8I58	U113112447	60503	22/07/2026	AYM2E67	U113073287	74550	21/07/2026
AYM9H42	U112987377	74550	21/07/2026	AYW1R26	U113322547	74550	21/07/2026
AZ3F333	U113313527	60503	21/07/2026	AZG2J22	Z147098814	50020	28/07/2026
AZG3D63	A076651523	75870	28/07/2026	AZJW7A95	U112717437	74550	21/07/2026
AZZ9087	Z147116854	50020	28/07/2026	BAB5351	U113114757	74550	22/07/2026
BAL4F67	Z147037214	50020	28/07/2026	BAL4F67	Z147050414	50020	28/07/2026
BAL4F67	Z147183844	50020	28/07/2026	BAN1454	U113104307	74550	22/07/2026
BAQ6E71	U112879797	74550	20/07/2026	BAR9539	U113270297	74550	21/07/2026
BBH2G58	U112884527	74550	20/07/2026	BBV5A81	U112943487	74550	21/07/2026
BBV5E66	U112918517	74630	20/07/2026	BCC9C03	U113195277	74550	20/07/2026
BCLE646	U112963947	74550	21/07/2026	BCM3J77	U113283937	60503	21/07/2026
BDJ3H47	U113341687	60503	20/07/2026	BDA9H54	U113257977	74550	20/07/2026
BDB3D85	Z147150624	50020	28/07/2026	BDF5C19	U113378867	74550	22/07/2026
BDJ5H47	Z147195504	50020	28/07/2026	BDM8387	U113308907	60503	21/07/2026
BDZ3E31	U112901577	74550	20/07/2026	BED2D67	U113078017	60503	22/07/2026
BEM5F72	A076932504	74550	21/07/2026	BEN2H21	U113312227	74550	21/07/2026
BENZH21	U113051397	74630	22/07/2026	BENZH21	U113369187	74550	22/07/2026
BENSJ10	A076663564	75870	28/07/2026	BESA411	Z147104424	50020	28/07/2026
BEV2125	U113033907	74550	21/07/2026	BF9CJ20	U113063937	60503	22/07/2026
BF4329	A076651108	59910	27/07/2026	BF74828	U113280527	56732	21/07/2026
BFZ8331	Z147199904	50020	28/07/2026	BGM1252	U112717437	74550	19/07/2026
BGUSF53	Z147116524	50020	28/07/2026	BHM6F40	U113064407	50020	28/07/2026
BHM7E82	Z147127084	50020	28/07/2026	BHU5440	U113322987	74710	21/07/2026
BHX6A73	Z147187914	50020	28/07/2026	BIE9F12	U113047437	74550	22/07/2026
BIH5442	U113268647	74550	21/07/2026	BIIO900	U113107167	60503	22/07/2026
BI13375	U113190657	60503	20/07/2026	BIN8563	U113258087	74550	20/07/2026
BIV3H11	U112877707	74550	20/07/2026	BIH4037	U112976267	74550	21/07/2026
BJH9856	A07668089	74550	21/07/2026	BJK1345	A076663457	75870	28/07/2026
BK6924	U113280307	74550	21/07/2026	BLT9012	A076313156	55412	28/07/2026
BLW7178	U113186917	74550	20/07/2026	BLZ1565	U112924567	74550	20/07/2026
BMM3E75	U113286467	56732	21/07/2026	BMT3F65	Z147127744	50020	28/07/2026
BMU3043	U112878697	74550	20/07/2026	BMV0061	U113172397	74550	20/07/2026
BMV0061	U112876507	74630	20/07/2026	BMV0061	U113286607	74550	20/07/2026
BMV0061	U112876717	74550	20/07/2026	BMV0061	U113226507	74632	21/07/2026
BMV0061	U112964507	74550	21/07/2026	BMV0061	U112964607	74630	21/07/2026
BMV0061	U113281297	74710	21/07/2026	BMV0061	U113007947	74550	21/07/2026
BMV0061	U113091557	74630	21/07/2026	BMV0061	U113314517	74550	21/07/2026
BMV0061	U113351917	74710	22/07/2026	BMV0061	U113086047	74550	22/07/2026
BMV0061	U113086267	74550	22/07/2026	BMV1787	U112966607	74550	21/07/2026
BMW4J68	U113022797	74550	21/07/2026	BMW6G14	U113218707	74550	20/07/2026
BMW6G14	U112961637	74550	21/07/2026	BN14E41	U113235427	60503	21/07/2026
BN05106	U112916977	60503	20/07/2026	BNV9771	U113324527	74550	21/07/2026

BON0913	U112894427	74550	20/07/2026	BOB7466	Z147084624	50020	28/07/2026
BOC1D97	U113264357	74550	21/07/2026	BOJ1556	A076684596	55412	28/07/2026
BON7143	Z147064494	50020	28/07/2026	BON8383	U113179217	60503	20/07/2026
BON8383	U113184387	74550	20/07/2026	BON8383	U112909827	60503	20/07/2026
BON8383	U112978007	60503	21/07/2026	BOP0C35	Z147168114	50020	28/07/2026
BOY8D68	U112983087	74550	21/07/2026	BPF0H69	U113383817	74550	22/07/2026
BPL9742	Z147196054	50020	28/07/2026	BPI0F71	Z147036334	50020	28/07/2026
BPO2F60	U113054707	74550	22/07/2026	BPOS174	A076217432	55500	27/07/2026
BPO0H04	U113077577	74550	22/07/2026	BPO9E50	U113018397	60503	21/07/2026
BPS9D07	U113237297	60503	21/07/2026	BPUE169	A076313032	55412	28/07/2026
BPZ3405	U112966747	74550	20/07/2026	BQJ4G02	U112989687	50020	21/07/2026
BPZ9191	Z147191764	50020	28/07/2026	BQK7509	U112897507	60503	20/07/2026
BQG7419	Z147031494	50020	28/07/2026	BQG7419	Z147055804	50020	28/07/2026
BQG7419	Z147078244	50020	28/07/2026	BQG7419	Z147117294	50020	28/07/2026
BQG7419	Z147185494	50020	28/07/2026	BQG7419	Z147187584	50020	28/07/2026
BQG7419	Z147210464	50020	28/07/2026	BQG7419	Z147218494	50020	28/07/2026
BQJ2F88	U113054037	74550	22/07/2026	BQJ4G02	Z147105522	50020	28/07/2026
BQU0603	Z147018514	50020	28/07/2026	BQUEF98	U113066137	74550	21/07/2026
BQU8E91	U112948547	74550	20/07/2026	BQX9A50	U113033797	74550	22/07/2026
BQX9A50	U113109697	74550	22/07/2026	BRH6978	U112923467	74550	20/07/2026
BRO1850	U113101447	74550	22/07/2026	BRQ2D66	Z147106304	50020	28/07/2026
BRO5157	U112914997	74550	20/07/2026	BRQ6088	Z147056794	50020	28/07/2026
BR06E69	U113225417	74550	21/07/2026	BRV9803	U112962927	74550	21/07/2026
BRY0433	Z147184064	50020	28/07/2026	BRY1E82	Z147130604	74550	28/07/2026
BRY7199	U113073397	60503	22/07/2026	BSA2124	U113374357	74550	22/07/2026
BSB6G85	U113373147	60503	22/07/2026	BSAC898	Z147044804	50020	28/07/2026
BSL2E31	U113033247	74550	21/07/2026	BSQ5669	U113057997	74550	22/07/2026
BSV2C56	U113026256	74550	22/07/2026	BSV2C56	U113350127	74550	22/07/2026
BSV2C56	U113351367	74550	22/07/2026	BSW8909	U113064517	74550	22/07/2026
BSW8909	U113371277	60503	22/07/2026	BSX0F23	Z147052834	50020	28/07/2026
BSY6H79	U113276127	60503	21/07/2026	BSZ0J22	Z147103654	50020	28/07/2026
BSZ3258	Z147114214	50020	28/07/2026	BSZ8H61	Z147191894	50020	28/07/2026
BTG1D12	U112969887	60503	21/07/2026	BSND805	Z147119344	50020	28/07/2026
BTZ0C05	A075249829	75870	28/07/2026	BTZ0U04	Z147147554	50020	28/07/2026
BUN0A02	U113257373	74550	22/07/2026	BUN0A02	U113081225	74550	21/07/2026
BUN0A27	A076405743	75300	28/07/2026	BUN1415	Z147033947	74550	20/07/2026
BUN0A27	U113046447	74630	22/07/2026	BUN0A27	U113046997	74550	22/07/2026
BUN0A27	U113257373	74550	22/07/2026	BUN0A27	U113047007	74550	22/07/2026
BUP4H98	Z147170754	50020	28/07/2026	BUBQ080	A073559944	56731	28/07/2026
BUT1180	U113341077	74550	22/07/2026	BUBW376	U112919717	74550	20/07/2026
BVT0C38	U113073358	74550	21/07/2026	BVT0C38	U113073358	60503	21/07/2026
BVY0G33	U112974407	74550	21/07/2026	BVY6769	U113182517	74550	20/07/2026
BWVZ515	Z147024904	50020	28/07/2026	BWA5535	A073814979	76331	28/07/2026
BWDW9124	A074044204	50100	27/07/2026	BWDW9124	A074044212	66531	27/07/2026
BWD9124	A074044220	65800	27/07/2026	BWH0A64	U112981762	60503	21/07/2026
BWWJ1D52	Z147040304	50020	28/07/2026	BWS7498	Z147059434	50020	28/07/2026
BWY9D001	Z147087870	50020	28/07/2026	BWY9D001	Z147087870	50020	28/07/2026
BWYWD14	U113052387	74550	22/07/2026	BXB5F75	U112944587	74550	20/07/2026
BXBD1029	U113264467	56732	21/07/2026	BXBD1029	U112924237	74630	20/07/2026
BXDI1B01	Z147101904	50020	28/07/2026	BXD2670	U113061187	74550	22/07/2026
BXDI3I28	Z147018304	50020	28/07/2026	BXDG604	Z147205734	50020	28/07/2026
BXGB874	Z147162944	50020	28/07/2026	BXKG710	U113021697	74550	21/07/2026
BXJ7712	U113321227	74550	21/07/2026	BXJ7712	U113321227	74550	21/07/2026
BXO7776	U113321227	74550	21/07/2026	BXP3783	U113131017	74550	22/07/2026
BXQ0914	U113355437	60503	22/07/2026	BXQ8545	Z147038094	50020	28/07/2026
BXZ0J83	Z147111904	50020	28/07/2026	BY1SF23	U113056907	74550	22/07/2026
BY16H81	U113118277	74550	22/07/2026	BY1J305	Z147208484	50020	28/07/2026
BYJ3A55	U112881337	74550	20/07/2026	BYJ8L48	U113055237	74550	21/07/2026
BYJ45C57	U112945957	74550	21/07/2026	BYJ3H95	U113034057	74550	21/07/2026
BYJ3H95	U113320237	74550	21/07/2026	BYJ5H95	U113040667	74550	21/07/2026
BYL4743	Z147122794	50020	28/07/2026	BYN4578	U113275557	60503	21/07/2026
BYPIH45	Z147118394	50020	28/07/2026	BYFJ028	U112922707	74550	20/07/2026
BYVQ7C09	U112978797	74550	21/07/2026	BYVQ7C09	U112979017	74630	21/07/2026
BYVQ7C09	U113283277	60503	21/07/2026	BYVQ7C09	U113067017	74550	21/07/2026
BYVQ7C09	U113040587	74550	22/07/2026	BYVQ7C09	U113037997	60503	22/07/2026
BYVQ7C09	U113377877	74550	22/07/2026	BYVQ7C09	U113154117	74550	22/07/2026
BYVQ7C09	U113378317	74630	22/07/2026	BYVQ7C09	U113159677	74710	22/07/2026
BYR6833	U112911587	74550	20/07/2026	BYT4485	U113329707	74550	22/07/2026
BYT7R56	U113001457	74550	21/07/2026	BYU0C04	Z147091334	50020	28/07/2026
BYW0C04	Z147024234	50020	28/07/2026	BYW1G49	A076663718	75870	28/07/2026
BYW2F42	U113230697	21550	21/07/2026	BYX1A06	U113034057	74550	22/07/2026
BYX7B21	U113116077	74630	22/07/2026	BZAA052	U113070867	60503	20/07/2026
BZB5A060	A076684685	55412	28/07/2026	BZADJ63	U113114017	74550	22/07/2026
BZB1F07	U113060747	74550	22/07/2026	BZB7558	U113123007	74550	22/07/2026
BZB7J58	U113123337	74550	22/07/2026	BZD1414	U113056897	60503	20/07/2026
BZB7F667	Z147162624	50020	28/07/2026	BZD7032	U113117217	74550	21/07/2026
BZG7E76	U11617784	50020	28/07/2026	BZK0B83	U112917447	60503	20/07/2026
BZK0B86	U113267657	74550	21/07/2026	BZK3D91	U113058657	74550	22/07/2026
BZK8F15	U113009377	74550	21/07/2026	BZL0820	U112967797	74550	21/07/2026
BZG7D642	Z147052404	50020	28/07/2026	BZPH970	U113077797	74550	22/07/2026
CAG3034	U113322327	74550	21/07/2026	CA10F74	Z147099144	50020	28/07/2026
CAG7512	U113215142	74550	22/07/2026	CA10F74	U113215142	74550	22/07/2026
CACZ8F5	U112923357	60503	20/07/2026	CBH4076	U113325077	74550	22/07/2026
CBBN2D29	U112875727	74550	20/07/2026	CBBN2D29	U112875947	74550	20/07/2026
CCD4343	U113341907	74550	22/07/2026	CCF2436	A075997981	60412	27/07/2026
CCF4613	U113354007	74550	22/07/2026	CCF6447	A076742073	55412	27/07/2026
CCS84G00	U112913787	74550	20/07/2026	CCG4B59	Z147055274	50020	28/07/2026
CCG4H08	U113040027	74550	22/07/2026	CCG4H08	U113040027	74550	22/07/2026
CCG6G68	U113053457	74550	21/07/2026	CCG9F78	U112988807	74710	21/07/2026
CDG9G78	U113002227	60503	21/07/2026	CDI4900	U113114867	74550	22/07/2026
CDL1093	U113124217	74550	22/07/2026	CDM0163	U113278767	56732	21/07/2026
CDM0182	Z147036884	50020	28/07/2026	CDRG685	U112994207	74550	21/07/2026
CDU0J118	A076193150	55417	28/07/2026	CDZ4276	U113172507	74550	20/07/2026
CEJ12B27	U113023207	74550	21/07/2026	CEJ12B27	U113023207	74550	21/07/2026
CEJ5712	U113029927	74550	21/07/2026	CEJ5H20	U113047657	74550	22/07/2026
CEJ5H20	U113047767	74630	22/07/2026	CEJ5H20	U113326507	74550	22/07/2026
CEL6168	U113330907	74550	22/07/2026	CEMGD72	U113209467	74550	20/07/2026
CEM1612	A076684251	55412	27/07/2026	CEM7117	Z147186374	50020	28/07/2026
CEY6C66	U112889587	60503	20/07/2026	CEY8104	U113016747	60503	21/07/2026
CEY8104	U113018789	74550	20/07/2026	CEY8104	U113018789	74550	20/07/2026
CGA8A49	U113174607	74550	20/07/2026	CGF2F18	A076217858	55500	27/07/2026
CGH4243	U113034017	74550	21/07/2026	CGK4243	U113166047	74550	21/07/2026
CHN4052	U113003767	74550	21/07/2026	CHS0900	U112759347	60503	19/07/2026
CIB7432	A072667719	55500	27/07/2026	CJD0M89	U113105307	60503	20/07/2026
CJF9943	U113236087	74550	21/07/2026	CJN9666	U112966367	60503	21/07/2026
CJG0031	U113003317	74550	21/07/2026	CJN9666	U112966367	60503	21/07/2026
CJPC518	U113001787	60503	21/07/2026	CJY0782	U112893987	74550	20/07/2026
CJY7717	U113377217	74550	22/07/2026	CJY8683	U112742737	74550	19/07/2026
CJY8683	U113112117	74550	21/07/2026	CJZ8397	U113176137	60503	20/07/2026
CJXD2910	A076684430	55412	21/07/2026	CJZ9710	U113361927	60503	22/07/2026
CJY87840	U112936017	74550	20/07/2026	CJX0D09	U112891677	60503	20/07/2026
CJY83394	U112933394	74550	19/07/2026	CJX0D09	U112891677	60503	20/07/2026
CKC8U54	Z147055114	50020	28/07/2026	CKNB888	Z147081324	50020	28/07/2026
CKK5438	U113282397	74550	21/07/2026	CKX8559	U112921377	74550	20/07/2026
CKY2H53	U112968347	74550	21/07/2026	CKY3430	U113019937	60503	21/07/2026
CLY15430	U113342047	74630	22/07/2026	CLG0E22	U113004757	74550	21/07/2026
CLH5D90	Z147060664	50020	28/07/2026	CLH5E10	U113261507	74550	21/07/2026
CLJ74831	U112909557	74550	20/07/2026	CLJ74831	U112909557	74550	20/07/2026

CUI3D67	U113347297	74550	22/07/2026	CUK9F54	U113079337	74550	22/07/2026	DNYV948	A076684413	55412	27/07/2026	DNY5418	Z147107944	50020	28/07/2026
CULO0A20	U113289217	74630	22/07/2026	CUL0B18	U113352797	74630	22/07/2026	DNYU6227	U113058444	50020	22/07/2026	DNY7531	U113330357	74550	28/07/2026
CUL0B57	Z147106844	50020	28/07/2026	CUL2E48	U112900037	74550	22/07/2026	DNYV8351	U113266117	60503	21/07/2026	DNY8351	Z147089244	50020	28/07/2026
CUL3178	Z147039414	50020	28/07/2026	CUM0D56	U113381947	74550	22/07/2026	DNYV9111	U113260727	74550	22/07/2026	DOC2073	A070932520	60503	28/07/2026
CUP0C72	Z147044364	50020	28/07/2026	CUP1B19	Z14706354	50020	28/07/2026	DOF0D58	U113025847	74630	22/07/2026	DOF0D58	U113666532	60503	28/07/2026
CUP1B38	U113306487	60503	21/07/2026	CUP5F60	U113305997	74550	21/07/2026	DOH4335	U113106407	74550	22/07/2026	DOOG436	A076405824	75870	28/07/2026
CUCQ3E89	Z147035144	50020	28/07/2026	CUR1E88	U113003007	74550	21/07/2026	DOO5E99	U113048427	74550	21/07/2026	DOSTE30	U113029287	74550	21/07/2026
CUR3J77	Z147017204	50020	28/07/2026	CURS118	Z147063284	50020	28/07/2026	DOV7007	U112968457	74630	21/07/2026	DOXH738	U113054367	74550	22/07/2026
CUT0I099	U113344107	74550	22/07/2026	CUT1E79	U113059867	74550	22/07/2026	DOX7H38	U113365997	60503	22/07/2026	DPASD79	U113027417	74550	21/07/2026
CUV1F87	Z147147324	50020	28/07/2026	CVU3F49	U112992217	74550	21/07/2026	DPC7111	Z147066474	50020	28/07/2026	DPT7111	Z147180544	50020	28/07/2026
CUS0F79	Z147017067	74550	22/07/2026	CVU5F79	Z147017694	50020	28/07/2026	DPJ1603	Z147181634	74630	28/07/2026	DRF3444	A07615583	50020	28/07/2026
CUS128	A076313270	55412	28/07/2026	CUX0X10	U113237517	60503	21/07/2026	DPQ64D89	U070932466	76331	27/07/2026	DRNRE45	A075249624	75870	28/07/2026
CUX1G59	Z147077034	50020	28/07/2026	CUX8J10	A076217823	55500	27/07/2026	DPQ8480	U112973847	74550	21/07/2026	DPQ8480	U112979897	74630	21/07/2026
CVA4A53	U112990607	74550	20/07/2026	CVI2H80	Z147118524	50020	28/07/2026	DPQ8480	U113060527	74630	21/07/2026	DRP6985	A076607915	65992	27/07/2026
CVI3G56	Z147074064	50020	28/07/2026	CVI5H56	U113307367	60503	21/07/2026	DRP7G97	U113320787	74550	21/07/2026	DRP7G97	U113320897	74630	21/07/2026
CWN1173	U113083187	74550	22/07/2026	CWN5005	Z147064714	50020	28/07/2026	DRP7D20	U113099467	74550	22/07/2026	DPX3C59	A071203859	57030	27/07/2026
CVT7F69	Z147121254	50020	28/07/2026	CVV6131	Z147102004	50020	28/07/2026	DQE2J97	U113093747	60503	22/07/2026	DQE3505	U113206607	60503	20/07/2026
CVX7E98	U113200777	74550	20/07/2026	CVY4086	U112888707	60503	20/07/2026	DQE2J97	U113093747	60503	22/07/2026	DQI1430	U113116297	74550	20/07/2026
CVY4086	U113098587	60503	22/07/2026	CWZ5J51	U112954267	74550	20/07/2026	DQI2H50	Z147040844	50020	28/07/2026	DQI1430	U113116297	74550	20/07/2026
CVZ5J51	U112954597	74550	20/07/2026	CWC9313	U113213107	74550	20/07/2026	DQI2H50	U112936447	60503	20/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWD2278	U113066627	60503	21/07/2026	CWD5419	U113357857	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWF0A31	U112991117	74630	21/07/2026	CWG7137	U112996467	60503	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWG3G17	A076651574	75870	28/07/2026	CWJ9247	U113213097	74550	20/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWN4G53	A076651078	65992	27/07/2026	CWQ6J42	U113046887	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWW6G37	U113238507	74550	21/07/2026	CWW6G37	U113036767	74630	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWW6G37	U113041507	74550	21/07/2026	CWW6G37	U113041717	74630	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CWW6G37	U113323247	74630	21/07/2026	CWW6G37	U113070317	74630	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CXW5897	U112961479	74550	21/07/2026	CXW5897	U112961479	74550	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CXG5493	Z1471218844	50020	28/07/2026	CXJ9D54	Z147115534	50020	28/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CXT1677	U113283497	60503	21/07/2026	CXY1I88	Z147143914	50020	28/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CXY6E59	U113124327	74630	22/07/2026	CYD2G06	U113266337	60503	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CYK0622	U113235357	74550	21/07/2026	CYL9G92	U112996287	74550	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CYQ1798	U113313307	60503	21/07/2026	CYP1373	U113267767	74710	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CYQ1798	U113313307	60503	21/07/2026	CYQ1798	U113313307	60503	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CYX4H44	U113369957	74550	22/07/2026	CYZ6106	U112867477	74630	19/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CZB6A36	Z147123454	50020	28/07/2026	CZE7J45	A076608083	75870	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CZJ9J59	U113051727	60503	22/07/2026	CZK0933	U112938317	74550	20/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CZL4G10	U113366007	60503	22/07/2026	CZL4G27	A076742006	55412	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CZTC619	U113382507	74550	22/07/2026	CZTC619	U113120707	74630	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
CZTC619	U113382507	74550	22/07/2026	CZTC619	U113120707	74630	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAE4F93	U112901517	74550	20/07/2026	DAM6971	U113118387	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAS6G37	U113205617	74550	20/07/2026	DAS8B11	U113236747	60503	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAU0E38	U113180097	74550	20/07/2026	DAU0E38	U112961087	60503	21/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026	DQI7653	U113494947	74550	22/07/2026
DAV0911	Z147215204	50020	28/07/2026	DAX2929	A076607940	65992	27/07/2026	DQI7653	U113494947	745					

EDF3583	U113337947	60503	22/07/2026	EDF5B32	Z147176694	50020	28/07/2026	ENY5817	A076405794	75870	28/07/2026	ENZT736	U113384147	74550	22/07/2026
EDF1494	Z14712074	50020	22/07/2026	EDF2635	U113271617	56732	21/07/2026	ENZ8E12	U113055247	74550	22/07/2026	EOA3102	Z147193854	50020	28/07/2026
EDF3235	U112944707	74550	20/07/2026	EDF3638	Z147136324	50020	28/07/2026	EOA4J71	U113087147	74550	22/07/2026	EOA4J71	Z147037654	50020	28/07/2026
EDF3395	A073174350	55412	27/07/2026	EDF4098	U113258747	74550	20/07/2026	EOA4J71	Z147215414	50020	28/07/2026	EOA5A33	Z147049534	50020	28/07/2026
EDF5672	Z147080527	50020	28/07/2026	EDF7734	U113258527	74550	20/07/2026	EOB5E52	Z147134454	50020	28/07/2026	EOC2302	U113239167	74550	21/07/2026
EDFD850	U112970217	60503	21/07/2026	EDF9325	U112934467	60503	20/07/2026	EOC3109	U112937877	74550	20/07/2026	EOC6G45	U113071637	74550	22/07/2026
EDF9746	U113062617	74550	20/07/2026	EDF9D38	U113353897	50020	22/07/2026	EOC8969	Z147112784	50020	28/07/2026	EOC9I98	A075447400	74550	28/07/2026
EDG8249	Z147058884	50020	28/07/2026	EDG8249	Z147215634	50020	28/07/2026	EODJ094	U113277007	56732	21/07/2026	EOE6F84	A076684146	55412	27/07/2026
EDJ2B97	U113346747	74550	20/07/2026	EDJ4C81	Z147061964	50020	28/07/2026	EOJ5105	Z147054264	50020	28/07/2026	EOJ5105	Z147191104	50020	28/07/2026
EDJ5A31	U113063827	74550	22/07/2026	EDJ7I80	Z147136654	50020	28/07/2026	EOJ1F31	U112998267	74550	21/07/2026	EOJ9J22	U113309927	60503	22/07/2026
EDJ0025	U113133277	74550	20/07/2026	EDK4539	Z147147124	50020	28/07/2026	EOK6J26	U112948177	74550	21/07/2026	EOK0012	U112927647	74550	20/07/2026
EDJ7554	A075249896	75870	28/07/2026	EDT5T11	U113336557	60503	22/07/2026	EOO3D91	Z147090674	50020	28/07/2026	EOO3D91	Z147090892	50020	28/07/2026
EDU9A18	Z147130274	50020	28/07/2026	EDY4669	U113176467	74550	20/07/2026	EOOPE98	U113349507	60503	22/07/2026	EOU0U28	U113113007	74550	22/07/2026
EDZ9F44	U112941617	74550	20/07/2026	EDZ9F44	U113268537	74550	21/07/2026	EOUJ28	U113376117	74550	22/07/2026	E0Y6E56	U112930407	74550	20/07/2026
EEA1068	U113038857	74550	21/07/2026	EEA1068	U113320127	74630	21/07/2026	EOA0I83	U112910927	74550	20/07/2026	EEA2169	U113260667	74550	20/07/2026
EEA1068	U113052507	74630	20/07/2026	EEA1068	U113052607	74550	20/07/2026	EPA3947	Z147024234	50020	28/07/2026	EPA4178	U113227617	60503	21/07/2026
EEB1E50	U113100237	74630	22/07/2026	EEB9B30	U113350157	74550	22/07/2026	EPB8I88	U112880347	74550	20/07/2026	EPC2021	Z147060647	50020	28/07/2026
EEB9B30	U113351697	74630	22/07/2026	EEE0442	U113261497	74550	20/07/2026	EPC3472	U112919727	74550	20/07/2026	EPC3472	U112920277	74550	20/07/2026
EEEOG55	A071203875	76332	28/07/2026	EEEID31	U113003217	74550	21/07/2026	EPC3472	U112920387	74630	20/07/2026	EPC3472	U112920937	74550	20/07/2026
EEETG43	U113202757	74550	20/07/2026	EEEI919	Z147215524	50020	28/07/2026	EPC3472	U112926657	60503	20/07/2026	EPC3472	U113201767	74550	20/07/2026
EEJ0G88	A076651620	75870	28/07/2026	EEI9009	U113025767	74630	21/07/2026	EPC3472	U113007837	74550	21/07/2026	EPC3472	U113008057	74550	21/07/2026
EEJ7I06	U11293677	74630	20/07/2026	EEK4144	U112912357	74550	20/07/2026	EPC3472	U113008277	74630	21/07/2026	EPC3472	U112927647	74550	20/07/2026
EEEOE98	U113343117	74550	20/07/2026	EEEM6B30	U113279867	74550	21/07/2026	EPC3472	U113327277	74630	22/07/2026	EPC3472	U113093087	74550	22/07/2026
EEEO100	U113187467	74550	20/07/2026	EEOT848	U113214637	60503	20/07/2026	EPC3472	U113093207	74550	22/07/2026	EPC3472	U113093527	74630	22/07/2026
EEPI551	Z147063834	50020	28/07/2026	EEP3B37	U113103537	74550	22/07/2026	EPC3472	U113366767	74550	22/07/2026	EPC3B00	U113094407	74550	22/07/2026
EEP3B77	U113207377	60503	20/07/2026	EEPSD88	A076471690	55500	28/07/2026	EPC7265	A076684600	55412	28/07/2026	EPD0004	Z147072414	50020	28/07/2026
EEP6753	U113010147	74550	21/07/2026	EEP7934	Z147033474	50020	28/07/2026	EPD0004	Z147072524	50020	28/07/2026	EPE1A35	U113229707	74550	21/07/2026
EEP9J08	Z14707973	74550	20/07/2026	EEP9J08	Z14707973	74550	20/07/2026	EPD0004	Z147071A35	50020	28/07/2026	EPE1A35	U113329167	74550	21/07/2026
EEKSC62	U113359947	74550	22/07/2026	EEESK62	U113095837	56732	21/07/2026	EPE2I42	U113057007	60503	22/07/2026	EPEB819	U113067017	56732	21/07/2026
EEER783	A075249802	75870	28/07/2026	EEER823	U113095397	60503	22/07/2026	EPF7C41	U113275807	74550	21/07/2026	EPH1I86	U113023677	74550	21/07/2026
EESE903	U113320677	74550	21/07/2026	EEETG62	U112918847	74550	20/07/2026	EPK7F95	U113185607	60503	20/07/2026	EPK7947	U113376557	74550	22/07/2026
EEU4818	U113098807	60503	22/07/2026	EEU5C28	U113365007	74550	22/07/2026	EPK7A35	Z147083634	50020	28/07/2026	EPK8D70	Z147064604	50020	28/07/2026
EEU9G18	A076313040	55412	28/07/2026	EEU7F37	U113261717	74550	20/07/2026	EPK8E92	A076782423	55412	27/07/2026	EPMD626	U112960107	74550	21/07/2026
EEU04F5	U11045405	50020	28/07/2026	EEU8F05	U113043107	56732	21/07/2026	EPK6J26	U112948177	74550	21/07/2026	EPN0012	U113276467	74550	20/07/2026
EEEXR05	Z147180004	50020	28/07/2026	EEY0356	A075091036	57380	28/07/2026	EPN2G40	U112968907	74550	21/07/2026	EPN3C62	A076193169	55417	28/07/2026
EEY2C55	U112990907	74550	21/07/2026	EEF0B70	U113196927	74550	20/07/2026	EPN3E18	U112986827	74710	21/07/2026	EPNSD41	U113311437	60503	21/07/2026
EEFBS21	U112971427	60503	21/07/2026	EEF0C54	U113370617	60503	22/07/2026	EPNRD50	A076651361	65992	27/07/2026	EPN9J25	U113211447	60503	20/07/2026
EFF3742	U112999477	74550	21/07/2026	EFF3J71	A076588589	60501	27/07/2026	EPP3B62	U112884417	74550	20/07/2026	EPQ3479	U112966707	74550	21/07/2026
EFF7D92	U112903117	74550	20/07/2026	EFF9H47	Z147120594	50020	28/07/2026	EPROG18	U113237957	60503	21/07/2026	EPT2612	U113079117	74550	22/07/2026
EFFU0C9	U113325927	74550	21/07/2026	EELI126	A07673907	65000	28/07/2026	EPH3967	U112928927	50020	28/07/2026	EPT2612	U113079117	74550	22/07/2026
EES1223	U112965157	74550	21/07/2026	EFFV9C84	U113342237	74550	22/07/2026	EPT3B52	U113097927	74630	22/07/2026	EPUD082	U113189777	60503	20/07/2026
EEFWS19	U112963617	74630	21/07/2026	EFFX3399	U113288007	60503	21/07/2026	EPY9C75	U112901247	60503	20/07/2026	EPW1A69	U113209797	74550	20/07/2026
EFY3E82	Z147132584	50020	28/07/2026	EFFZ0F87	U113048317	74550	22/07/2026	EPY6D52	U113038197	74550	21/07/2026	EQB1I11	Z147108494	50020	28/07/2026
EFZD351	U113287127	60503	21/07/2026	EFFZ648	U112992547	74550	21/07/2026	EQB3D42	U112927057	74550	21/07/2026	EQC9F66	U113025217	74550	21/07/2026
EGCI436	U113284047	60503	21/07/2026	EGG1E52	U112943337	60503	20/07/2026	EQH0K61	U112937907	74550	21/07/2026	EQH6759	Z147105204	74550	28/07/2026
EGSIH16	U11050512	50020	28/07/2026	EGH1126	U113043107	56732	21/07/2026	EQI4987	Z147071A35	50020	28/07/2026	EQI4987	Z147071A35	50020	28/07/2026
ELG2G22	U112979237	74550	21/07/2026	EGLC935	U113047987	74550	22/07/2026	EQJ3345	U113087917	60503	22/07/2026	EQI8615	U112906697	60503	20/07/2026
EGM3155	Z147055254	50020	28/07/2026	EGM3D37	U113271407	74550	21/07/2026	EQK8615	U112942057	74550	22/07/2026	EQI8615	U113338497	74550	22/07/2026
EGM6988	U113277777	74550	21/07/2026	EGM8I70	A075474520	75870	28/07/2026	EQK8615	U113066357	74630	22/07/2026	EQI8615	U113110357	74550	22/07/2026
EGMR887	U113383537	74550	22/07/2026	EGR4810	A076684502	55412	28/07/2026	EQK8615	U113372607	74550	22/07/2026	EQI8615	U113110797	74630	22/07/2026
EGR9H58	U112971437	74550	21/07/2026	EGR4810	A076684502	55412	28/07/2026	EQK8615	U113372607	74550	22/07/2026	EQI8615	U113110797	74630	22/07/2026
EGSA21	Z147078754	50020	28/07/2026	EGU9I55	Z147075664	50020	28/07/2026	EQK4F11	Z147048544	50020	28/07/2026	EQMH018	U113205407	74550	20/07/2026
EGW5650	U112924907	74550	20/07/2026	EGX0E82	Z147209364	50020	28/07/2026	EQM2D27	U113234327	74550	21/07/2026	EQMSH23	U112952837	74550	20/07/2026
EGY0D91	U112923577	74550	20/07/2026	EGY0D91	Z147134564	50020	28/07/2026	EQM5H23	U113120807	74550	22/07/2026	EQO7C00	A076684235	55412	27/07/2026
EGZ8D34	U112980117	60503	21/07/2026	EGY0D91	U113090117	74550	22/07/2026	EQN9546	Z147030174	50020	28/07/2026	EQO7C00	A076684235	55412	27/07/2026
EHC6873	U113232907	74550	21/07/2026	EHH2H82	Z147091224	50020	28/07/2026	EQO6P93	A076782580	54523	27/07/2026	EQO9C31	Z147168554	50020	28/07/2026
EHK7026	U113232907	74550	21/07/2026	EHL7446	Z147074466	56730	28/07/2026	EQO6P93	A076782580	54523	27/07/2026	EQO9C31	Z147168554	50020	28/07/2026
EHL5E58	U113177237	60503	20/07/2026	EHL6D90	U113347517	60503	22/07/2026	EQX2A19	U1129796504	50020	28/07/2026	EQY1315	U113229607	60503	21/07/2026
EHL9944	A076608105	75870	27/07/2026	EHQ6D66	U113101887	74630	15/07/2026	EQY1315	Z147123234	50020	28/07/2026	EQY1315	Z147134344	50020	28/07/2026
EHR4E64	U112960427	74550	21/07/2026	EHS6134	U113301267										

FMYY2J66	U112966697	60503	21/07/2026	FNC5B09	Z147180874	50020	28/07/2026	FVX7613	U112955257	74550	20/07/2026	FVYA709	Z147187474	50020	28/07/2026
FNC7C63	U112960297	74630	21/07/2026	FNC9F25	Z113366987	74550	20/07/2026	FVZ9F39	U113065257	74550	20/07/2026	FVYA709	Z113088687	74550	28/07/2026
FNE6F87	U113228607	60503	21/07/2026	FNF3D28	U112978357	74550	21/07/2026	FWA8087	U113272607	60503	21/07/2026	FWC1C13	Z147046234	50020	28/07/2026
FN6F185	U113345557	74550	22/07/2026	FNIGC37	U113339817	74550	20/07/2026	FWC2E58	U113196707	74550	20/07/2026	FWDE303	Z147109704	50020	28/07/2026
FN6SC32	U113262377	74550	20/07/2026	FNISG55	U113065557	74630	21/07/2026	FWDB455	U113350177	60503	22/07/2026	FWDE303	Z113033687	74550	21/07/2026
FNH9J62	U112983657	74550	21/07/2026	FNJ6E35	U113020607	74550	21/07/2026	FWDF205	U113077077	60503	21/07/2026	FWDEF25	Z113089787	60503	22/07/2026
FNJ7F44	U113329697	60503	20/07/2026	FNJ9E53	U113336847	74550	20/07/2026	FWFG315	A076651159	75870	20/07/2026	FWFH428	U113217277	74550	20/07/2026
FNJ0J47	A076742030	55412	27/07/2026	FNJ0715	U113027967	74550	21/07/2026	FWF5733	U113356977	74550	22/07/2026	FWFF793	U113307587	74550	21/07/2026
FNJ0C41	U113195167	74550	20/07/2026	FNJ0H74	A075249845	75870	28/07/2026	FWG6048	U113308467	74550	21/07/2026	FWGG628	Z147145894	50020	28/07/2026
FNJ1386	Z147064934	50020	28/07/2026	FNJ2D22	Z147082204	50020	28/07/2026	FWG6128	Z147167564	50020	28/07/2026	FWG8146	U113316277	74550	21/07/2026
FNK0B40	U113198907	60503	20/07/2026	FNK4A96	Z147125754	50020	28/07/2026	FWH1356	Z147027754	70020	28/07/2026	FWH2816	Z147078617	50020	28/07/2026
FNL2A71	Z147107834	50020	28/07/2026	FNMA4E81	U113313087	56732	21/07/2026	FWH3B56	Z1471752054	50020	28/07/2026	FWISB14	U113115657	74550	20/07/2026
FNNOF03	Z147214864	50020	28/07/2026	FNPA158	U113009597	74550	21/07/2026	FWIRB04	Z147139074	50020	28/07/2026	FWK9G39	Z147041174	50020	28/07/2026
FNPTB08	U113316167	74550	21/07/2026	FNPTB08	Z147099914	50020	28/07/2026	FWK9G39	Z147136984	50020	28/07/2026	FWK9G39	Z147158104	50020	28/07/2026
FNPTB08	Z147129174	50020	28/07/2026	FNROE54	U113347957	56732	22/07/2026	FWL7059	U113186477	60503	20/07/2026	FWL7G13	Z147216514	50020	28/07/2026
FNSG639	U112970767	60503	21/07/2026	FN6610	U113092757	74630	20/07/2026	FWN3411	U112988587	74550	21/07/2026	FWNS130	Z147082314	50020	28/07/2026
FNS7E62	Z147055694	50020	28/07/2026	FNS9145	Z147081004	50020	28/07/2026	FWOC922	Z147089794	50020	28/07/2026	FWP2113	U113265237	74550	21/07/2026
FNT4H70	U113342677	74550	22/07/2026	FNT6F01	Z147053384	50020	28/07/2026	FWP6169	Z147072744	50020	28/07/2026	FWR1B97	Z147157774	50020	28/07/2026
FNT6F01	Z147132474	50020	28/07/2026	FNT7547	U113079007	74550	20/07/2026	FWR8A13	Z147169004	50020	28/07/2026	FWSSA60	Z147195284	50020	28/07/2026
FNU0J94	Z147194184	50020	28/07/2026	FNW4141	U113109807	74550	20/07/2026	FWT0449	U113090337	60503	22/07/2026	FWTD688	A073559995	73662	28/07/2026
FNX3118	Z147206724	50020	28/07/2026	FNX4C41	U113212987	74550	20/07/2026	FWU3B71	U113119487	74550	22/07/2026	FWU8454	U113083517	74550	22/07/2026
FNX9089	A076524289	60412	28/07/2026	FNY0B79	U112906177	74630	21/07/2026	FWV2D12	U113077777	74550	22/07/2026	FWV7F93	U113363027	74550	22/07/2026
FNY0J32	U113357087	74550	22/07/2026	FNY1E15	Z147184724	50020	28/07/2026	FWZ0992	A076490899	76331	27/07/2026	FXXE534	Z147174494	50020	28/07/2026
FNY7191	U113065697	74550	21/07/2026	FNZ3F41	Z147079824	50020	28/07/2026	FXA9C12	U113195717	60503	20/07/2026	FXB7007	Z147202654	50020	28/07/2026
FOA4G67	A076651329	60174	27/07/2026	FOA8886	U112880047	74550	20/07/2026	FXD7D77	A076607990	75870	27/07/2026	FXD9413	U113228717	74550	21/07/2026
FOA8886	U113035777	74550	21/07/2026	FOB6G87	U113358077	74550	20/07/2026	FXE6C75	U113205677	74550	21/07/2026	FXE7A18	Z147166574	50020	28/07/2026
FOB9J66	Z147052724	50020	28/07/2026	FOC0518	U113368637	74550	20/07/2026	FXG3B42	Z147142154	50020	28/07/2026	FXG6160	Z147032374	50020	28/07/2026
FOB9C83	Z147041491	60503	21/07/2026	FOC4091	Z147054415	50020	28/07/2026	FXH4043	Z147054415	50020	28/07/2026	FXH4043	U113041926	50020	22/07/2026
FOE9A12	U112970987	60503	21/07/2026	FOEA277	Z147057894	50020	28/07/2026	FXI3745	U113377437	74550	22/07/2026	FXHJ9D5	U113066697	74550	21/07/2026
FOEA927	Z147073734	50020	28/07/2026	FOF7374	U113079817	74550	20/07/2026	FXL6J50	Z147036774	50020	28/07/2026	FXL8G53	U113014437	50020	21/07/2026
FOF8C42	Z147189014	50020	28/07/2026	FOF8G16	Z147105634	50020	28/07/2026	FXM3F21	A076490880	55250	27/07/2026	FXN0C52	Z147094634	74550	28/07/2026
FOH3E52	U113054257	74550	22/07/2026	FOH7H96	U112971647	74550	21/07/2026	FXO0P97	U112932927	74550	20/07/2026	FXP5947	Z147065924	50020	28/07/2026
FOI3F77	U113019057	74550	21/07/2026	FOJE151	U112973627	74550	21/07/2026	FXPF758	U113340367	56732	22/07/2026	FXQ1D01	U113073787	74550	22/07/2026
FOK0B78	U113189407	60503	20/07/2026	FOK0F46	U113027466	50020	28/07/2026	FXQ2C36	Z147027466	50020	28/07/2026	FXQ2C36	U113087807	74550	22/07/2026
FOM4F46	Z147127194	50020	28/07/2026	FOM6I83	Z147137204	50020	28/07/2026	FXR1732	U113209247	60503	20/07/2026	FXR1103	Z147067354	50020	28/07/2026
FOM9191	U113284927	74550	21/07/2026	FOM4B96	U113068887	74550	20/07/2026	FXR7B83	Z147045794	50020	28/07/2026	FXSOH60	U113234457	74550	21/07/2026
FOO0C83	U112964497	74550	21/07/2026	FOO1J53	U113226407	74550	21/07/2026	FXS6E11	Z147165914	50020	28/07/2026	FXST450	U113088807	74550	22/07/2026
FOOTG82	Z147133794	50020	28/07/2026	FOO9C07	A076217491	55500	20/07/2026	FXS8166	A070320401	60501	28/07/2026	FXT9J12	A076684154	55412	27/07/2026
FOQ6E15	Z147182634	50020	28/07/2026	FOR4137	A076405786	75870	28/07/2026	FXT9J73	Z147149204	50020	28/07/2026	FXU0477	U113093417	74550	22/07/2026
FOR9083	Z147182634	50020	28/07/2026	FOA2141	Z147030464	50500	21/07/2026	FYA4454	Z147030464	50020	28/07/2026	FYV9947	U113084507	74550	22/07/2026
FOT5H30	U113020707	60503	21/07/2026	FOV8G79	Z147193084	50020	28/07/2026	FXU8B54	Z147119604	50020	28/07/2026	FXV9H43	Z147052394	50020	28/07/2026
FOY6W56	U113020707	74550	21/07/2026	FOY8501	U113076147	74550	20/07/2026	FXW5H52	Z147016314	50020	28/07/2026	FXW6D32	U113273157	74550	21/07/2026
FOY9191	U113260507	74550	20/07/2026	FOZ3392	Z147088144	50020	28/07/2026	FXW6D32	U113123117	50020	22/07/2026	FXW6D32	A073495857	76331	28/07/2026
FOZ5E81	Z147094854	50020	28/07/2026	FOZ5E81	Z147094854	50020	28/07/2026	FXX1A98	U112994417	74550	21/07/2026	FXX3H67	U113122787	74550	22/07/2026
FOZ6121	U113191757	74550	20/07/2026	FOZ6121	U113191757	74550	20/07/2026	FXX5867	Z147211894	50020	28/07/2026	FXX5867	Z147213984	50020	28/07/2026
FOZ6121	U113089097	74550	21/07/2026	FOZ6121	U113089097	74550	21/07/2026	FXZ3C30	Z147027466	50020	28/07/2026	FXZ3C30	U113087807	74550	22/07/2026
FPB2C20	A070168367	73662	27/07/2026	FPC2B48	Z147055364	50020	28/07/2026	FYB4C03	Z147091004	50020	28/07/2026	FYB5E87	U113228497	60503	21/07/2026
FP4C158	Z147180214	50020	28/07/2026	FPC7E65	U113350817	74550	20/07/2026	FYB7654	U113346197	74550	22/07/2026	FYC2A27	A076405727	75870	28/07/2026
FPE1G88	U112879807	74550	20/07/2026	FPE0208	U113376887	74630	22/07/2026	FYCS105	U113079997	74550	22/07/2026	FYF7E78	U112935787	60503	20/07/2026
FPF0333	Z147106184	50020	28/07/2026	FPF4155	U112944037	74550	20/07/2026	FYD4A76	U113087807	74550	22/07/2026	FYF7903	U113112887	74630	27/07/2026
FPF4411	U112931697	74550	22/07/2026	FPF9P38	Z147121874	74550	22/07/2026	FYFH773	Z147057894	74550	20/07/2026	FYFA707	U113101117	74550	22/07/2026
FGP9H38	U113122017	74550	21/07/2026	PH04F49	U113000137	74550	21/07/2026	FYH3779	U113015647	74550	21/07/2026	FYH3779	U113021787	74550	21/07/2026
PH2F63	A071164527	76331	27/07/2026	PHH7B87	Z147140504	50020	28/07/2026	FYH3379	U113029727	74550	21/07/2026	FYH3E35	U113317047	74550	21/07/2026
PHH9H18	Z147074834	50020	28/07/2026	PH8A85	U113258967	74550	20/07/2026	FYH8184	Z147060104	50020	28/07/2026	FYJ2C87	A076684200	55412	27/07/2026
PHJ5174	Z147151404	50020	28/07/2026	PLH2H26	U113259307	74550	20/07/2026	FYL4320	U113026907	74550	21/07/2026	FYL4C23	U112911477	74550	20/07/2026
PL17B16	U113371387	60503	22/07/2026	PM9E02	Z147146994	50020	28/07/2026	FYQ0J50	A076651256	57030	27/07/2026	FYF4E82	U113058767	74550	22/07/2026
PLN6490	A07053947	50020	28/07/2026	PM9E02	Z147071907	74550	21/07/2026	FYQ4E51	Z147045117	74550	21/07/2026	FYF4E82	U113084507	60503	22/07/2026
PLQ1C87	U112958777	74550	21/07/2026	PM9E02	Z147198144	50020	28/07/2026	FYR7358	U112985067	74550	21/07/2026	FYR7D16	U113233317	74550	21/07/2026
PPS8H65	U113042267	74550	21/07/2026	PPS9C33	A075249870	75870	28/07/2026	FYS3813	U112877157	74550	20/07/2026	FYST442	Z147033914	50020	28/07/2026
PPU2B27	U113153367	74550	19/07/2026	PPV9019	U112984187	74550	21/07/2026	FYT1034	U113123447	74550	22/07/2026	FYT2777	Z14		

GCT1G13	U113260947	74550	20/07/2026	GCU9D56	U113119707	74630	22/07/2026	GJRSJ77	A076193118	55413	28/07/2026	GJSZ446	U113335747	60503	22/07/2026
GCV6J00	U113205367	74550	20/07/2026	GCW3F14	Z147141714	50020	28/07/2026	GJSA970	U113285807	74550	20/07/2026	GJT6B13	U112912687	74550	20/07/2026
GCW8H73	U112972527	74550	21/07/2026	GCY8Y29	Z147106294	50020	28/07/2026	GJTB484	A075474296	75870	28/07/2026	GJU0B01	U147021814	50020	28/07/2026
GCZ1A38	U113171737	74550	21/07/2026	GDAB824	U113321117	74550	21/07/2026	GJU2A22	U113269747	74550	21/07/2026	GJUS458	U113170637	74550	21/07/2026
GD36320	U113099797	60503	22/07/2026	GDC0U51	U113166357	74550	20/07/2026	GJU7472	Z147148224	50020	28/07/2026	GJVC674	U113067247	74550	21/07/2026
GDCC313	U113219917	74550	20/07/2026	GDDB411	Z147159944	50020	28/07/2026	GJW0109	Z147100904	50020	28/07/2026	GJWSDA1	A076217777	55500	27/07/2026
GDD6B91	U113199787	60503	20/07/2026	GDDB411	Z147035124	50020	28/07/2026	GK9YA77	U113113217	74550	22/07/2026	GJX2187	U113382717	74550	22/07/2026
GDD9I68	Z147028964	50020	28/07/2026	GDE0G69	A076193193	54521	28/07/2026	GJY9F91	U113060677	74550	21/07/2026	GJZ2175	Z147092214	50020	28/07/2026
GDE0I67	U112884747	74550	20/07/2026	GDE0I67	U113050297	74550	22/07/2026	GJZ3G11	U113385137	74550	22/07/2026	GJZ5134	U112922587	74550	20/07/2026
GDE0I53	Z147111574	50020	28/07/2026	GDF3I88	U112918037	74550	20/07/2026	GKAAD86	Z1470118844	50020	28/07/2026	GKCA2A13	U113253747	74550	21/07/2026
GDE5B05	Z147168256	74550	28/07/2026	GDGZB28	Z147144134	74550	28/07/2026	GKL2865	Z147295334	60023	21/07/2026	GKCB018	U113272487	74550	21/07/2026
GDE4B93	U113085937	74550	22/07/2026	GDH5G76	U113226737	74550	21/07/2026	GKFD473	Z147031714	50020	28/07/2026	GKGF412	Z147111244	50020	28/07/2026
GDH7749	U113204297	56732	20/07/2026	GDI0G76	A075249799	75870	28/07/2026	GKG9H53	U113353017	74550	22/07/2026	GKH3H11	A076313296	55412	28/07/2026
GDJ2C13	U113264687	56732	21/07/2026	GDIJ358	Z147033254	50020	28/07/2026	GKH4J04	U113095617	74550	22/07/2026	GKH7G85	U113259957	60503	20/07/2026
GDMJ355	Z147117404	50020	28/07/2026	GDL8102	U112991667	74550	21/07/2026	GKI4F41	U112983527	74550	21/07/2026	GOLM0830	U113313207	74630	21/07/2026
GDMJ1A23	A076405578	75870	28/07/2026	GDM1D62	Z147036604	50020	28/07/2026	GOL2B28	A076490970	54521	22/07/2026	GOLD2D41	U113313747	74550	21/07/2026
GDM1I11	Z147149084	50020	28/07/2026	GDNI106	U112880017	74550	20/07/2026	GOL2D41	U113374467	60503	22/07/2026	GOD0697	U113049857	74550	22/07/2026
GDNI106	U113178007	74550	20/07/2026	GDNI106	U112927867	60503	20/07/2026	GQ16122	U113240817	74550	21/07/2026	GQSG599	U113370067	74550	22/07/2026
GDOOC15	A072667000	55500	27/07/2026	GDP3E01	Z147182524	50020	28/07/2026	GQTR864	U113092867	74550	22/07/2026	GQZSD59	U113090007	60503	20/07/2026
GDP7744	U113364787	74550	22/07/2026	GDP9H53	U113340037	56732	22/07/2026	GRH3E74	U113041827	74550	21/07/2026	GRY9108	A076313407	55412	28/07/2026
GDP1140	U113345317	60503	22/07/2026	GDX2H33	U113010807	74550	21/07/2026	GSE5A01	U112887387	74550	20/07/2026	GRS5A01	U112887497	74550	20/07/2026
GDR4J67	A076684618	55412	28/07/2026	GDRSD00	U113321557	74550	21/07/2026	GSE5A01	U112965597	60503	21/07/2026	GSZAH40	U113286247	60503	21/07/2026
GDS7E59	U113339487	56732	22/07/2026	GDT6F64	Z147156904	50020	28/07/2026	GTY0369	U112987597	60503	21/07/2026	GUY8E35	U113226187	74550	21/07/2026
GDI3G88	U112878037	74550	20/07/2026	GDU9C52	U112912577	74550	20/07/2026	GXF3C90	U113313967	74630	21/07/2026	GYYH673	U113268107	74550	21/07/2026
GDV5309	A076663483	75870	28/07/2026	GDU9C72	U112933037	60503	20/07/2026	GY1D17	Z147034244	50020	28/07/2026	GYP7378	U113214857	60503	20/07/2026
GDW4B00	U113046227	74550	28/07/2026	GDX2C29	Z147068454	50020	28/07/2026	GYYV9104	A075132166	76252	22/07/2026	GZB0932	Z147068894	50020	28/07/2026
GDY0A86	Z147093754	50020	28/07/2026	GDY9Y26	Z147094204	50020	28/07/2026	GZD1F11	U112899267	60503	20/07/2026	HAPF151	U113173167	74550	20/07/2026
GDZ6J35	A076211526	74550	27/07/2026	GEB0C42	Z147051421	74550	28/07/2026	H2A4132	H2A4132	74550	21/07/2026	HAPF151	U112981367	74550	21/07/2026
GEA9I61	A076782563	55412	28/07/2026	GEB6C45	U113195387	74550	20/07/2026	HJ17T09	U113337727	74550	22/07/2026	HBS0556	U113358977	74550	21/07/2026
GEB7D17	U113102437	60503	22/07/2026	GEC1246	A071164497	76331	27/07/2026	HES1C82	U113079667	74550	22/07/2026	HBFB020	U113185707	74630	21/07/2026
GEC5B98	U113369737	56732	22/07/2026	GEC7J26	Z147152934	50020	28/07/2026	HFD9D99	Z147199804	50020	28/07/2026	HFH3327	U113230917	60503	20/07/2026
GED0G03	U113284487	74550	21/07/2026	GED3886	Z147050964	50020	28/07/2026	HFH3G44	U113181147	74550	21/07/2026	HFPI152	U113093637	60503	22/07/2026
GED3F14	Z147045134	50020	28/07/2026	GEER615	Z147072204	50020	28/07/2026	HFG6R80	A076684367	55412	22/07/2026	HFG5A93	A076663769	75870	28/07/2026
GED4D46	Z147117526	50020	28/07/2026	GEI1750	U113171507	74550	22/07/2026	HGI2863	U113206517	60503	21/07/2026	HFG5A93	U113286247	60503	21/07/2026
GEI2J27	U112959217	74550	21/07/2026	GEI4F63	U112917967	74550	20/07/2026	HGV5I23	U113212767	74550	20/07/2026	HFG5I23	U113001567	74630	21/07/2026
GEI6793	U112986937	74550	21/07/2026	GEI8483	U113336307	74550	22/07/2026	HGV5I23	U113086817	60503	22/07/2026	HGV5I23	U113357197	74550	22/07/2026
GEJ2E65	A076471681	54600	28/07/2026	GEJE570	Z147159754	50020	28/07/2026	HGV5I23	U113096717	74550	22/07/2026	HMM5A45	U113005967	60503	21/07/2026
GEK3I86	U113230477	60503	21/07/2026	GEK3I86	U113068007	74550	22/07/2026	HUI5197	U113374807	60503	22/07/2026	HIXB383	U112998707	60503	21/07/2026
GEK9H71	U113014107	60503	21/07/2026	GEK9I61	U113311767	74550	21/07/2026	HJK4H07	Z147060754	50020	28/07/2026	HJK7B55	U113288447	56732	21/07/2026
GEMLH17	U113108077	60503	22/07/2026	GEK9I61	U113311767	74550	21/07/2026	HJL9I28	Z147164923	60023	21/07/2026	HJW7070	A076782563	74550	21/07/2026
GEN0D21	Z147144804	50020	28/07/2026	GEOM869	Z147088864	50020	28/07/2026	HKH7E25	A073559952	76331	28/07/2026	HKNK913	U112958887	74550	21/07/2026
GEO1H89	U113107507	74550	22/07/2026	GE04G35	Z147107724	50020	28/07/2026	HKNE913	U112958997	74550	21/07/2026	HKV8979	A076608130	75870	27/07/2026
GEPE551	A076684553	55412	28/07/2026	GEQ1225	U113113327	50020	22/07/2026	HL8C47	A076651400	75870	28/07/2026	HLPA222	A076741972	55412	27/07/2026
GEQ1225	Z147042274	50020	28/07/2026	GEQ1225	Z147042384	50020	28/07/2026	HLW7B35	U113326437	74630	21/07/2026	HLX1140	U112992657	74630	21/07/2026
GEQ1225	Z147131924	50020	28/07/2026	GEQ1A89	U112911367	74630	20/07/2026	HLX1140	U113024007	74550	21/07/2026	HMM0F72	U113285037	60503	21/07/2026
GER4A25	Z147058A25	50020	28/07/2026	GER1D42	A076230398	74550	28/07/2026	HMM0F72	U113285037	60503	21/07/2026	HMM0F72	U113285037	60503	21/07/2026
GER4A25	Z147101697	60503	20/07/2026	GER8H36	Z147119054	50020	28/07/2026	HN13E18	Z147058994	50020	28/07/2026	HNPN797	U113015097	74550	21/07/2026
GER9E75	Z147161954	50020	28/07/2026	GER9E75	Z147162064	50020	28/07/2026	HNQ2646	A076607974	65992	22/07/2026	HNPN797	U113015097	74550	21/07/2026
GER9E75	Z147162174	50020	28/07/2026	GES2J56	U113230587	74550	21/07/2026	HNQ2646	A076607974	65992	22/07/2026	HNPN797	U113015097	74550	21/07/2026
GES5A44	Z147045244	50020	28/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U113165452	74550	22/07/2026	GET2G77	Z147138744	50020	28/07/2026	HOH3723	U112938207	74550	20/07/2026	HOH3723	U112938147	74550	21/07/2026
GET4D11	U1131654														

OUC4212	U113186697	74550	20/07/2026	OUC4212	U112945137	74550	20/07/2026	RHM0186	Z147161074	50020	28/07/2026	RHMSA35	Z147202434	50020	28/07/2026
OUC4212	U112945247	74630	20/07/2026	OUC4212	U112962747	74550	20/07/2026	RHN0800	Z147199684	50020	28/07/2026	RHR3J31	Z147090014	50020	28/07/2026
OUC4212	U113314737	74630	20/07/2026	OUC4212	U113031707	74630	20/07/2026	RIR2E11	U113120477	74550	22/07/2026	RHX2E19	Z112956137	74550	20/07/2026
OUC4212	U113034477	74630	20/07/2026	OUC4212	U113331017	74630	22/07/2026	RJPG986	U113071747	74550	22/07/2026	RJXE4A9	Z147126754	50020	20/07/2026
OYV6E28	U113272387	74550	21/07/2026	OYV6G18	U112965817	60503	21/07/2026	RJJOE81	U113044027	74630	21/07/2026	RJX8B14	Z113386017	74550	22/07/2026
OYV5G20	U113095947	74550	22/07/2026	OXD7E77	Z147101894	50020	28/07/2026	RJZG299	U112698297	74550	18/07/2026	RJR9F09	Z147193524	50020	28/07/2026
OXJSJ25	U112968237	60503	20/07/2026	OZN7N10	U113308807	74550	20/07/2026	RJTE5E7	U113021367	60503	21/07/2026	RJX8151	Z147214424	50020	28/07/2026
PAAT792	Z147046124	50020	28/07/2026	PAC2045	U113197037	74550	20/07/2026	RJY7C50	Z147049204	50020	28/07/2026	RJZ9J92	Z147102114	50020	28/07/2026
PBF7283	U113104087	74550	22/07/2026	PB09B36	Z147206284	50020	28/07/2026	RKE2A10	U113074027	74550	22/07/2026	RKJ7C47	Z112929847	74550	20/07/2026
PBZ7A00	U113348407	74550	22/07/2026	PG35F33	Z147065264	50020	28/07/2026	RKK5C83	A076651280	50020	28/07/2026	RKK6D40	Z147065704	50020	28/07/2026
PEI1F65	Z147124917	74020	28/07/2026	PEJ2946	U113035597	74550	22/07/2026	RPO8E13	Z147090034	74020	28/07/2026	RPLA470	Z147327327	50020	28/07/2026
PEH2946	U11378427	74550	22/07/2026	PFT1F07	Z147093204	50020	28/07/2026	RKX4A70	Z147093904	50020	28/07/2026	RPLD940	Z147088694	50020	28/07/2026
PFT1F07	Z147126314	50020	28/07/2026	PFT7163	A070932431	76331	27/07/2026	RLG4A50	Z147095844	50020	28/07/2026	RLI3197	Z113098697	60503	22/07/2026
PGERF60	U113333547	74550	22/07/2026	PGK5164	U112916097	74550	20/07/2026	RLI1103	Z147017524	50020	28/07/2026	RMB8H46	A075249977	74550	22/07/2026
PGS0G31	Z147016534	50020	28/07/2026	PGW7F86	U112888377	74550	20/07/2026	RMD3I18	U112916207	74550	20/07/2026	RMF0F09	Z113042707	74550	21/07/2026
PHF0827	Z1471210684	50020	28/07/2026	PHK3164	U113020377	74550	20/07/2026	RMF5E56	Z147176474	50020	28/07/2026	RMM4F06	Z147081874	50020	28/07/2026
PHN0F20	U113069437	74550	22/07/2026	PLU3B17	U113112667	74550	22/07/2026	RMY9F54	U113082307	74550	22/07/2026	RMN3E08	Z113092977	74550	22/07/2026
PLKG651	Z147194304	50020	28/07/2026	PBN9D31	U112916537	74550	20/07/2026	RM02G76	U113081107	74630	22/07/2026	RMP7D32	Z147141274	50020	28/07/2026
PLOA041	U112893657	60503	20/07/2026	PP17I99	Z147085064	50020	28/07/2026	RMP8J99	U113007177	60503	21/07/2026	RMR2A06	Z147085724	50020	28/07/2026
POJ8A00	U112903557	74550	20/07/2026	PE6A70	Z147175604	50020	28/07/2026	RMI1B75	U113005527	74550	21/07/2026	RMTU7H3	Z147061084	50020	28/07/2026
PRJ4E05	U113308087	74630	21/07/2026	PR14605	U113115507	74710	22/07/2026	RMI1H05	Z147088914	50020	28/07/2026	RNZ3F89	Z147062514	50020	28/07/2026
PSB2A14	U113315727	74550	21/07/2026	PSQ7E40	U113057557	74550	22/07/2026	RM27F79	U113116847	74550	22/07/2026	RNA1E22	U113077247	60503	22/07/2026
PTB3A35	U113000357	74550	21/07/2026	PTK6B93	U112912027	60503	20/07/2026	RNC7116	Z147064054	50020	28/07/2026	RNDA454	Z113310777	74550	21/07/2026
PUA5864	U113031047	74550	21/07/2026	PUB2S95	U113309237	74630	21/07/2026	RNI7I47	A076651418	75870	28/07/2026	RNJ0B88	Z147196604	50020	28/07/2026
PUIF915	U113377767	74550	21/07/2026	PUG2I10	U112963507	74550	21/07/2026	RNK2C07	Z147133574	50020	28/07/2026	RNK7E41	Z112925997	74550	20/07/2026
PUG4452	A075936872	55500	28/07/2026	PUM2D77	U113016527	60503	21/07/2026	RNL9B68	U113310997	60503	21/07/2026	RNNA466	A076313024	55412	28/07/2026
PUIW0819	U113046267	74550	22/07/2026	PUR8A62	Z147084026	50020	28/07/2026	RPN0E24	Z147098326	50020	28/07/2026	RNF0F62	Z147029126	50020	28/07/2026
PVJ3J51	U112979907	74550	21/07/2026	PVR1H87	Z147196714	50020	28/07/2026	RNP9J33	A07588546	57030	28/07/2026	RNW0E32	Z147097054	50020	28/07/2026
PVR1H87	Z147197044	50020	28/07/2026	PVR3G63	U112937327	74550	20/07/2026	RNW0E32	Z147192104	50020	28/07/2026	RNWSB34	Z112950197	74550	20/07/2026
PVR6C54	A076741921	55412	27/07/2026	PVU0097	A076490945	55500	20/07/2026	RNY1H09	A076684693	55412	28/07/2026	RNY8D23	U113100627	60503	22/07/2026
PWD2886	U112929077	60503	20/07/2026	PVR9K80	Z147173504	50020	28/07/2026	ROY9VE6	Z147075494	50020	28/07/2026	RPH3H92	Z147143254	50020	28/07/2026
PWZ5B18	A076651370	60174	27/07/2026	PX15H75	U113218597	74550	20/07/2026	RP8F889	U112720597	74550	19/07/2026	RPJ006	Z113268757	74550	21/07/2026
PY13391	U113264990	74550	22/07/2026	PX16467	A07642490	50020	28/07/2026	RPM0A24	Z147094024	50020	28/07/2026	RPJ0847	Z147373207	74550	22/07/2026
PXRSG17	A076588053	57030	27/07/2026	PXRS649	U113269197	74550	21/07/2026	RQA9G61	Z147117624	50020	28/07/2026	RPV7B48	Z147021264	50020	28/07/2026
PXT9041	U112978687	60503	21/07/2026	PXW6E64	U113215407	60503	20/07/2026	RTB3G71	U113013117	74550	21/07/2026	RTCSA42	Z113179547	74550	20/07/2026
PXX5H23	U113018067	74550	21/07/2026	PYA9306	U112926437	74550	20/07/2026	RTD0H89	U112943927	74550	20/07/2026	RTD5E60	Z113029507	60503	21/07/2026
PYEA001	U113347847	60503	22/07/2026	PYE8C42	U113080437	74550	22/07/2026	RTF6I49	Z147105414	50020	28/07/2026	RTF6I49	Z112988707	74550	21/07/2026
PYL7424	U113084397	74630	22/07/2026	PYL7424	U113094297	74630	22/07/2026	RTG7H43	Z147101344	50020	28/07/2026	RTG5F28	Z147094544	50020	28/07/2026
PYJ1122	A076742027	74550	21/07/2026	PYU4122	Z147074207	74710	20/07/2026	RTG7H43	Z147101344	50020	28/07/2026	RTG7H43	Z147094544	50020	28/07/2026
PYV9092	U112925557	74550	20/07/2026	PYY0014	U113370507	60503	22/07/2026	RTJ9B03	Z147069004	50020	28/07/2026	RTJ9B03	Z147214104	50020	28/07/2026
PYYS5C13	U113264577	74550	21/07/2026	PZA3H49	U113110027	74550	22/07/2026	RTK5G07	U113120697	74550	22/07/2026	RTL7C56	A076782482	55412	27/07/2026
PZB3E82	Z147201994	50020	28/07/2026	PZD5H99	Z147115644	74550	28/07/2026	RTMAA22	U112966807	74550	21/07/2026	RTM3I56	Z147192024	50020	28/07/2026
PZN4398	A076608024	75870	27/07/2026	PZOE777	U113324197	74550	21/07/2026	RTN1B47	A076742049	55412	27/07/2026	RTN6E35	Z147054814	50020	28/07/2026
PZSHH33	U113057447	60503	20/07/2026	PZT3326	U113309567	56732	21/07/2026	RTN1H87	U112991777	60503	21/07/2026	RTQ4771	Z113001347	60503	21/07/2026
PZSC19	U113212782	74550	22/07/2026	PZT3326	U113309567	56732	21/07/2026	RTQ4771	U112991777	60503	21/07/2026	RTQ4771	Z113001347	60503	21/07/2026
PZWSB97	Z147178904	50020	28/07/2026	QA09E58	A075474660	54526	28/07/2026	RTS9D62	A073495873	54521	28/07/2026	RTT5S85	U113111897	60503	22/07/2026
QA18D05	Z147069224	50020	28/07/2026	QA09E58	Z147189454	50020	28/07/2026	RTT7E28	U112987487	74550	21/07/2026	RTV7C97	Z113026107	74550	21/07/2026
QAR1305	Z147102884	50020	28/07/2026	QAU5H02	A076782451	55412	27/07/2026	RTU8G40	A076217670	55500	27/07/2026	RTX8B20	Z113189227	74550	20/07/2026
QAY7E93	Z147045904	50020	28/07/2026	QAZ9A31	U113211337	74550	20/07/2026	RTY1E04	Z147061744	50020	28/07/2026	RXC3E01	Z113062177	60503	22/07/2026
QB2F000	U113353537	74550	21/07/2026	QAZ9A31	Z147071726	74550	20/07/2026	RUD5C48	Z147095248	74710	28/07/2026	RUF8H71	Z113063128	55412	28/07/2026
QBY3I81	U113194837	60503	20/07/2026	QUD6L13	Z147067244	50020	28/07/2026	RUL3B64	Z113220137	74550	20/07/2026	RUI7B89	Z113251584	74630	21/07/2026
QCW6A23	U112983197	74550	21/07/2026	QF10A07	U112951737	74550	20/07/2026	RUC5C64	Z1470580854	50020	28/07/2026	RUNSH88	A076782369	55412	27/07/2026
QHP5G99	U113115527	74550	22/07/2026	QHT0059	Z147100244	50020	28/07/2026	RU03E55	U113321447	74550	21/07/2026	RUS9C70	Z113368967	56732	22/07/2026
QHW7C29	U113033467	74550	21/07/2026	QHF4889	U113051287	74550	22/07/2026	RTU5I81	A076782440	55412	27/07/2026	RUV6B77	Z147029304	50020	28/07/2026
QI2H111	A076513385	55412	28/07/2026	QIS9E82	A076663831	75870	28/07/2026	RUV6B77	Z147055144	50020	28/07/2026	RUVWAA24	Z113384477	74550	22/07/2026
QI2Y931	U113073634	74550	22/07/2026	QJ48E23	U113016627	60503	22/07/2026	RUI7B89	Z147055144	50020	28/07/2026	RUVWAA24	Z113384477	74550	22/07/2026
QIE1C45	Z147072634	50020	28/07/2026	QK1M146	U113381507	74550	22/07/2026	RUI7B89	Z147055144	50020	28/07/2026	RUVWAA24	Z113384477	74550	22/07/2026
QLO1C28	U113341577	74550	22/07/2026	QLY8D53	U113373037	60503	22/07/2026	RVB3D94	U113038207	74550	21/07/2026	RVB3D94	Z113039297	74550	21/07/2026
QMW0809	Z147204304	50020	28/07/2026	QMW4884	U112933147	60503	20/07/2026	RVD9A61	Z147109604	50020	28/07/2026	RVE0H29	Z113192087	74550	20/07/2026
QMY7D29	A076313369	55412	28/07/2026	QMZ1A16	Z147051404	50020	28/07/2026	RVE8D10	U113273607	74550	21/07/2026	RVE8H99	U112923797	74550	20/07/2026
QMAZ409	Z147037104														

SSY1A78	U113336407	56732	22/07/2026	SSY2A12	Z147204854	50020	28/07/2026	SWO7F76	Z147114764	50020	28/07/2026	SWP2B74	Z147018404	50020	28/07/2026
SSY3F77	U113365777	60503	22/07/2026	SSY5D28	U113274367	60503	21/07/2026	SWP4A17	Z147206174	50020	28/07/2026	SWP6B48	Z147116634	50020	28/07/2026
SSZ3E40	Z147155354	50020	28/07/2026	SSZ6C32	U113354997	74550	22/07/2026	SWQ0E91	U112982427	74630	21/07/2026	SWQ2F68	U113113767	74550	22/07/2026
SSZ7I33	Z147199464	50020	28/07/2026	STA2D63	Z147175374	50020	22/07/2026	SWQ3Q02	Z147198474	50020	28/07/2026	SWQ7J26	Z147018074	50020	28/07/2026
STAGD05	U113359027	60503	22/07/2026	STA3I53	U113093857	74550	22/07/2026	SWR1I15	Z147037544	50020	28/07/2026	SWR5A45	Z147174714	50020	28/07/2026
STAGG00	Z147163274	50020	28/07/2026	STAG600	Z147163384	50020	28/07/2026	SWS6G71	U112902347	74550	20/07/2026	SWR8D97	A07688820	50020	28/07/2026
STABN96	U112915767	74550	20/07/2026	STB1H64	Z147196494	50020	28/07/2026	SWT2F68	U113083407	60503	22/07/2026	SWU1C69	U113360507	60503	22/07/2026
STB2C75	U113288117	60503	21/07/2026	STB3A98	Z147115314	50020	28/07/2026	SWU1H11	Z147121144	50020	28/07/2026	SWU1H11	Z147206394	50020	28/07/2026
STB5G54	Z147060424	50020	28/07/2026	STB7C08	Z147144684	50020	28/07/2026	SWU1669	Z147165804	50020	28/07/2026	SWV3I96	U113234007	50020	28/07/2026
STB7C63	U113343777	74550	22/07/2026	STB7C63	U113343997	74630	22/07/2026	SWV0A33	Z147199574	50020	28/07/2026	SWV3D70	Z147068234	50020	28/07/2026
STB7C63	U113354317	74550	22/07/2026	STC2B07	U112907307	74550	22/07/2026	SWV0B95	U113278437	60503	21/07/2026	SWV0B95	Z1470684189	50020	28/07/2026
STCB777	U112747357	74630	19/07/2026	STC3F35	Z147072084	50020	28/07/2026	SWW8A35	Z147183074	50020	28/07/2026	SWX0C23	Z147143584	50020	28/07/2026
STCC310	Z147140204	50020	28/07/2026	STCD877	Z147030834	50020	28/07/2026	SWX3C02	U113083627	74550	22/07/2026	SWX3I35	Z147080774	50020	28/07/2026
STCTA96	A076524297	60412	28/07/2026	STCF935	U113277997	74550	21/07/2026	SWX3I35	Z147145124	50020	28/07/2026	SWX3I35	Z147149194	50020	28/07/2026
STD0H26	U112913567	74550	20/07/2026	STD4C56	A076217750	55500	27/07/2026	SWX3I35	Z147153484	50020	28/07/2026	SWX7J97	U113014657	74550	21/07/2026
STD4C85	Z147071974	50020	28/07/2026	STD5D24	Z147147544	50020	28/07/2026	SWY0C43	U113360497	56732	22/07/2026	SWY1J47	Z147087264	50020	28/07/2026
STD5D24	Z147147764	50020	28/07/2026	STD6B53	U113059647	74550	22/07/2026	SWY1I47	Z147179904	50020	28/07/2026	SWY2D12	U113088577	74550	22/07/2026
STD7I24	U113003657	74550	21/07/2026	STETC63	Z147037004	50020	28/07/2026	SWY6J96	U113308687	74550	21/07/2026	SWY9G78	U112907847	74630	20/07/2026
STESB20	A076663670	75870	28/07/2026	STFOA19	Z147132144	50020	28/07/2026	SWZ2D63	U113229267	74550	21/07/2026	SWZ3E54	Z147062624	50020	28/07/2026
STFOI95	Z147176704	50020	28/07/2026	STFTB17	Z147215964	50020	28/07/2026	SWZ3I26	U112953937	74550	20/07/2026	SWZ5B73	Z147157664	50020	28/07/2026
STF2B61	U113374247	60503	22/07/2026	STG1E25	U113117617	50020	22/07/2026	SWZ7I17	Z147158004	50020	28/07/2026	SXDIA13	Z147031274	50020	28/07/2026
STG2B83	Z147133244	50020	28/07/2026	STG2G53	Z147059544	50020	28/07/2026	SXF8H11	Z147054704	50020	28/07/2026	SXZC51	Z147118504	50020	28/07/2026
STG2G53	Z147177134	50020	28/07/2026	STG4F75	Z147118284	50020	28/07/2026	SXN4H53	U112922037	74550	20/07/2026	SXR4I21	Z147049104	50020	28/07/2026
STGTG62	U113106287	50020	22/07/2026	STG7G62	Z147163714	50020	28/07/2026	SYA5I19	Z147125654	50020	28/07/2026	SYA9G21	U113078077	74550	22/07/2026
STGTG62	Z147165254	50020	28/07/2026	STH4C70	U112921267	74550	20/07/2026	SYB2H29	Z147168004	50020	28/07/2026	SYB9H91	Z147172514	50020	28/07/2026
STH5H80	Z147139044	50020	28/07/2026	STH5H80	Z147169984	50020	28/07/2026	SYC9B07	Z147071644	50020	28/07/2026	SYD3B82	Z147088254	50020	28/07/2026
STH6D21	Z147107394	50020	28/07/2026	STH7B91	U113088027	74550	22/07/2026	SYD4J58	U113326177	74630	22/07/2026	SYD9J11	Z147060864	50020	28/07/2026
STH8F10	U112959357	74550	22/07/2026	STH8F10	Z147059544	50020	28/07/2026	SYD5B67	Z147059574	50020	28/07/2026	SYD9J11	Z147060864	50020	28/07/2026
STH8F10	U112989357	74550	21/07/2026	STJ9F85	U113011907	50020	11/07/2026	SYE7B67	Z147045054	50020	28/07/2026	SYE7B67	Z147083304	50020	28/07/2026
STK0J17	Z147086934	50020	28/07/2026	STK9D42	U112959547	74550	21/07/2026	SYE9D33	Z147096834	50020	28/07/2026	SYF7I90	U113204307	74550	20/07/2026
STL6E72	Z147174934	50020	28/07/2026	STL7D78	U113086377	74550	22/07/2026	SYF6I15	Z147189234	50020	28/07/2026	SYK3I77	Z147201444	50020	28/07/2026
STM4F52	Z147051304	50020	28/07/2026	STM6B99	Z147091554	50020	28/07/2026	SYL0C00	Z147120604	50020	28/07/2026	SYMSA96	Z147084514	50020	28/07/2026
STN3A93	Z147017304	50020	28/07/2026	STN4I21	Z147046444	50020	28/07/2026	SYN0C70	Z147154034	50020	28/07/2026	SYO5D71	Z147071774	50020	28/07/2026
STN3A93	Z147135521	50020	28/07/2026	STN4I21	Z147046444	50020	28/07/2026	SYN0C70	Z147154034	50020	28/07/2026	SYO5D71	Z147071774	50020	28/07/2026
STOOG29	U113240267	56732	21/07/2026	STO1A00	U112884857	74630	20/07/2026	SYR0B83	Z147070537	60503	22/07/2026	SYT9C07	Z147019284	50020	28/07/2026
STOSG89	U113352137	74550	22/07/2026	STO7I75	U112914887	74550	20/07/2026	SYT4J49	Z147041944	50020	28/07/2026	SYT9C17	Z147121904	50020	28/07/2026
STORF54	U113088247	60503	22/07/2026	STP0J78	U112981007	74550	21/07/2026	SYU0B93	Z147055584	50020	28/07/2026	SYUSA81	U112899707	74550	20/07/2026
STPIA77	Z147142264	50020	28/07/2026	STP5E12	Z147083854	50020	28/07/2026	SYU6I79	Z147205184	50020	28/07/2026	SYUD80	U113228777	74550	21/07/2026
STPTI91	U113346087	74550	22/07/2026	STQ0C29	U113063057	74550	22/07/2026	SYU7E84	Z147038754	50020	28/07/2026	SYU7J33	Z147165474	74630	28/07/2026
STPTI91	Z147123617	50020	28/07/2026	STQ4I50	U113042484	74630	22/07/2026	SYU7E84	Z147038754	50020	28/07/2026	SYU7J33	Z147165474	74630	28/07/2026
STQ7I99	Z147147434	50020	28/07/2026	STQ9G51	Z147086504	50020	28/07/2026	SYW7G13	U113332557	74550	22/07/2026	SYXA491	U112887717	74630	20/07/2026
STR4H32	U113182307	60503	20/07/2026	STR5E16	U113373917	74550	22/07/2026	SYX7H52	Z147095734	50020	28/07/2026	SYTHY94	U113034677	74550	21/07/2026
STR5F55	Z147127634	50020	28/07/2026	STR5B02	Z147021154	50020	28/07/2026	SZU9G20	U113119157	74550	22/07/2026	TAA5E70	U113199237	60503	20/07/2026
STS7B77	U113100787	74550	22/07/2026	STT4F31	Z147127854	50020	28/07/2026	TAN0J33	U113315397	74550	21/07/2026	TAN4H40	Z147190334	50020	28/07/2026
STU2D08	U113012677	74550	21/07/2026	STT2E72	Z147031824	50020	28/07/2026	TAP6B98	Z147029074	50020	28/07/2026	TAVH352	Z147024124	50020	28/07/2026
STU2D08	Z147037369	50020	28/07/2026	STU2E72	Z147031824	50020	28/07/2026	TAP6B98	Z147029074	50020	28/07/2026	TAVH352	Z147024124	50020	28/07/2026
STU3J53	U112933587	74550	20/07/2026	STU8I20	Z147074174	50020	28/07/2026	TBB5B80	Z147159534	50020	28/07/2026	TBD4A72	U112939877	74550	20/07/2026
STU9A22	Z147177574	50020	28/07/2026	STV1B30	A076782334	55412	27/07/2026	TBE0G74	U112925667	74550	28/07/2026	TBF2E25	Z147025554	50020	28/07/2026
STV6100	A074185720	50100	26/07/2026	STV7A65	Z147181314	50020	28/07/2026	TBFC815	Z147041504	50020	28/07/2026	TBI2I11	Z147129404	50020	28/07/2026
STV7I99	Z147028854	50020	28/07/2026	STW0A92	U113036107	74550	21/07/2026	TBIF351	U113107827	74550	22/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STW3I25	Z147031612	50020	28/07/2026	STW3C30	Z147031612	76335	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STW4I23	Z147078024	50020	28/07/2026	STW5C30	A077164519	50020	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STX4A63	Z147193964	50020	28/07/2026	STX4D45	Z147095294	50020	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STX5A65	A073288169	76331	27/07/2026	STX6C86	U113024117	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STX8A84	Z147213544	50020	28/07/2026	STX8E75	Z147024014	50020	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STY6A85	Z147217504	50020	28/07/2026	STY6D34	U113276457	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
STY6A85	Z147217504	50020	28/07/2026	STY6D34	U113276457	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
SUA0A30	U112991567	74550	22/07/2026	SUA7G80	U113339597	74550	22/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
SUA3I24	U113277557	74550	21/07/2026	SUB5J21	Z147051184	50020	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026
SUB2F96	Z147023134	50020	28/07/2026	SUB5J21	Z147135004	50020	28/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026	TBIF977	U112984307	74550	21/07/2026

TI57C44	TI12983967	74550	21/07/2026	TI57D73	Z147145784	50020	28/07/2026	TMH7F50	UI12936227	74630	20/07/2026	TMH9B91	UI13062727	74550	22/07/2026
TI57H14	Z147140064	74550	28/07/2026	TTI1A19	UI13314187	74550	21/07/2026	TM1IA83	UI12953057	74550	20/07/2026	TM1IE46	A071164438	60681	27/07/2026
TTI1I75	Z147088584	50020	28/07/2026	TTI3H62	UI13002667	74630	21/07/2026	TM1IC16	Z147027104	50020	28/07/2026	TM1IJ84	UI13169867	74550	20/07/2026
TTI1S84	Z147048004	50020	28/07/2026	TTI0I33	Z147148094	50020	28/07/2026	TM1IC00	UI13263037	55412	27/07/2026	TM1J064	Z147078904	50020	28/07/2026
TIU1334	Z147193744	74550	28/07/2026	TTI5I56	A076149848	50020	28/07/2026	TM1I256	A076149848	50020	28/07/2026	TM1J3B2	UI13042817	74550	21/07/2026
TIU6U19	Z147206504	50020	28/07/2026	TTI6G40	Z147067684	50020	28/07/2026	TM1J443	Z147048434	50020	28/07/2026	TM1J436	Z147135664	50020	28/07/2026
TIIV7C40	Z1471144024	50020	28/07/2026	TTIV7E9	UI12930397	74550	20/07/2026	TM1J4F3	Z147137754	50020	28/07/2026	TM1J5D35	UI13203967	74550	20/07/2026
TIIV9J74	A074968074	76332	28/07/2026	TIW0J65	UI12891017	74550	20/07/2026	TMK9E49	Z147125214	50020	28/07/2026	TOJ5S28	UI13075487	74710	22/07/2026
TIW0J65	UI13058107	74550	22/07/2026	TIW1H68	Z147136104	50020	28/07/2026	TPJ6C02	Z147077914	50020	28/07/2026	TPMSB46	Z147108384	50020	28/07/2026
TIW0C16	Z1471276907	74550	21/07/2026	TIW2C36	UI12889697	74550	20/07/2026	TPY5J77	UI13051067	60503	22/07/2026	TPQ8F94	Z147127524	50020	28/07/2026
TIW3G18	A076192539	50020	28/07/2026	TIW3I48	Z147032448	74550	20/07/2026	TPQ8R94	Z147130934	50020	20/07/2026	TPV9B08	UI13013557	74550	22/07/2026
TIW5G80	Z147099364	50020	28/07/2026	TIW8C02	UI13186587	74550	20/07/2026	TRF1F38	UI12883207	74550	20/07/2026	TRFBC01	UI13119817	74550	22/07/2026
TIY1G46	UI13097267	74550	21/07/2026	TIY1J54	Z147204744	50020	28/07/2026	TTFD1D3	Z147065814	50020	28/07/2026	TFFD372	Z147213104	50020	28/07/2026
TIY3I30	UI13003547	74550	21/07/2026	TIY9G71	UI14015744	50020	28/07/2026	TK0B840	UI13073507	74550	21/07/2026	TIJ6D03	UI13275907	56732	21/07/2026
TIZ0D61	Z147102554	50020	28/07/2026	TIZ1H68	UI13049967	74550	22/07/2026	TVX7K82	Z147048214	50020	28/07/2026	TWY0E47	Z147167674	50020	28/07/2026
TIZ3H62	Z147142994	50020	28/07/2026	TIZ6A36	A076741980	55412	27/07/2026	TVX2C82	Z147188804	50020	28/07/2026	TWY7B10	UI13240047	60503	21/07/2026
TIZ9F66	UI13665207	74550	20/07/2026	TIJ5914	UI13046687	74550	22/07/2026	TXC1I75	UI13212877	74550	20/07/2026	TXCTC75	UI12900697	74550	20/07/2026
TJA3C30	Z147116744	50020	28/07/2026	TJA4E26	Z147212774	50020	28/07/2026	TWZ5B17	UI13194507	60503	20/07/2026	TWZ5D72	A076217912	55500	28/07/2026
TJA9D87	Z147084184	50020	28/07/2026	TJB1E51	UI13046117	74550	22/07/2026	TWZ5D83	UI13188017	56732	27/07/2026	TWZ6D17	UI13287017	74550	21/07/2026
TJB4I46	A071164489	76332	27/07/2026	TJB5A07	UI13364127	74550	22/07/2026	TWZ7I92	UI12990237	74550	21/07/2026	TXA8H04	Z147041724	50020	28/07/2026
TJB5A07	UI13364567	74550	22/07/2026	TJB5C21	Z147041284	50020	28/07/2026	TXB0I62	A076313350	55412	28/07/2026	TXB2D51	UI12911797	74550	20/07/2026
TJB5C21	Z147126094	50020	28/07/2026	TJB5F49	UI13321887	74550	21/07/2026	TXB9F08	UI13120367	74550	22/07/2026	TXB9G79	Z147139844	50020	28/07/2026
TJB6D33	Z147138414	50020	28/07/2026	TJB7H75	UI13066687	74550	22/07/2026	TXC1I75	UI13212877	74550	20/07/2026	TXC7C75	UI12328977	60503	21/07/2026
TJC2E91	Z147147654	50020	28/07/2026	TJC7E50	UI14070584	50020	28/07/2026	TXCE945	UI14712894	50020	28/07/2026	TXE1F53	Z147081214	50020	28/07/2026
TJC8J07	Z147093534	50020	28/07/2026	TJD1J66	UI13040397	74550	21/07/2026	TXE5E76	UI12890797	74550	20/07/2026	TXEG634	Z147025774	50020	28/07/2026
TJD3I67	Z147062734	50020	28/07/2026	TJD8E64	UI147197924	50020	28/07/2026	TXF2D99	UI13174487	74550	20/07/2026	TXG1I32	Z147093974	50020	28/07/2026
TJE0D30	UI13318707	74550	21/07/2026	TJEF407	Z147134674	50020	28/07/2026	TXG8E81	Z147083194	50020	28/07/2026	TXG9D38	UI12932707	74550	20/07/2026
TJE4I30	Z147049434	50020	28/07/2026	TJG4I30	Z147081400	50020	28/07/2026	TXH1I00	Z147081400	50020	28/07/2026	TXH1H02	Z147081400	50020	28/07/2026
TJF3F77	Z147149304	50020	28/07/2026	TJG6A77	A070127407	76331	27/07/2026	TXH8C51	Z147083414	50020	28/07/2026	TXIG637	Z147127404	50020	28/07/2026
TJG5C73	Z147137064	50020	28/07/2026	TJG7C25	UI12910707	74550	20/07/2026	TXI0I43	UI13007407	74630	21/07/2026	TXI6D05	UI13265457	60503	21/07/2026
TJGH05	UI13667287	74630	20/07/2026	TJGH05	UI13045457	74550	21/07/2026	TXI8C24	Z147190224	50020	28/07/2026	TXJ0B17	Z147066694	50020	28/07/2026
TJGH05	UI13356427	74550	22/07/2026	TJGH05	UI13383267	74550	22/07/2026	TXJ7J77	Z147083744	50020	28/07/2026	TXK3C74	Z147046684	50020	28/07/2026
TJG9A75	Z147018624	50020	28/07/2026	TJH1A88	UI140719834	50020	28/07/2026	TKK3C74	Z147139624	50020	28/07/2026	TKK3E48	UI12915987	74550	20/07/2026
TJH1G16	Z147199329	50020	28/07/2026	TJH1A88	UI140719834	50020	28/07/2026	TKK3E48	UI12915987	74550	20/07/2026	TKK3E48	UI12915987	74550	20/07/2026
TJH9A32	Z147023354	50020	28/07/2026	TJH9A32	Z147180324	50020	28/07/2026	TXL0F32	Z147070654	50020	28/07/2026	TXL8E86	Z147152714	50020	28/07/2026
TJH1J23	UI12908617	74550	20/07/2026	TJH6B85	Z147023754	50020	28/07/2026	TXM2E00	UI147100464	50020	28/07/2026	TXM2I20	UI13033357	74550	21/07/2026
TJK1C88	Z1471110704	50020	28/07/2026	TJK2H39	UI13336627	74550	22/07/2026	TXM5I85	UI12946567	74550	20/07/2026	TXM6A37	Z147136544	50020	28/07/2026
TJL0D06	UI13099247	74550	22/07/2026	TJL0D09	UI12861427	74550	19/07/2026	TXM6I93	UI12917087	74550	20/07/2026	TXM7B01	Z147155024	50020	28/07/2026
TJL0I13	UI13115197	74550	22/07/2026	TJL0I13	UI13115207	74550	22/07/2026	TXM7B40	UI12953697	74550	20/07/2026	TXN0G11	Z147209034	50020	28/07/2026
TJL0I13	UI13115197	74550	22/07/2026	TJL0I13	UI13115207	74550	22/07/2026	TXM7B40	UI12953697	74550	20/07/2026	TXN0G11	Z147209034	50020	28/07/2026
TJL8J86	UI13287677	74550	21/07/2026	TJM0A92	A076651612	75870	28/07/2026	TXN8H39	Z147017174	50020	28/07/2026	TXO0I83	Z147074284	50020	28/07/2026
TJM0C33	UI13003107	74550	21/07/2026	TJM0H63	UI13219147	74550	20/07/2026	TXO3I92	Z147021604	50020	28/07/2026	TXO3I92	Z147122684	50020	28/07/2026
TJM1I09	Z147214204	50020	28/07/2026	TJM2J59	Z147076814	50020	28/07/2026	TXO8E55	Z147021604	50020	28/07/2026	TXO9B77	Z1471007094	50020	28/07/2026
TJM3E51	Z147053014	50020	28/07/2026	TJQ0G92	Z147104974	50020	28/07/2026	TXQ0J93	Z147217724	50020	28/07/2026	TXP0F70	UI13122347	74550	22/07/2026
TJP0E30	UI12913127	74550	20/07/2026	TJP1D98	UI13359837	74550	22/07/2026	TXP2D05	UI12875617	74550	20/07/2026	TXP2C12	Z147098704	50020	28/07/2026
TJP0E30	UI12913127	74550	20/07/2026	TJP1D98	UI13359837	74550	22/07/2026	TXP2D05	UI12875617	74550	20/07/2026	TXP2C12	Z147098704	50020	28/07/2026
TJP2H90	Z147129944	50020	28/07/2026	TJP9A92	UI13353127	60503	22/07/2026	TXQ0I40	UI13181307	74550	20/07/2026	TXQ4D74	UI133270627	74550	21/07/2026
TJQ0G20	UI13347307	74550	20/07/2026	TJQ1G56	Z147096284	50020	28/07/2026	TXQ6C17	Z147085504	50020	28/07/2026	TXQ6D98	Z147034464	50020	28/07/2026
TJQ2J78	Z147170974	50020	28/07/2026	TJQ7H85	UI12955367	74550	20/07/2026	TXQ6I11	Z147179444	50020	28/07/2026	TXQ6I52	UI12954607	74550	20/07/2026
TJQ8A82	UI12937657	74550	20/07/2026	TJRI1C76	UI12996727	74550	21/07/2026	TXR0F21	UI13172617	74550	20/07/2026	TXR9A25	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026	TXR9A64	Z147078134	50020	28/07/2026
TJSI103	Z147054034	50020	28/07/2026	TJRI103	Z147054034</										

UBBH9H62	U113046227	74550	22/07/2026	UBJ3H43	Z147137104	50020	28/07/2026	UOL0E72	U113274037	60503	21/07/2026	UOL5B82	U113287787	74550	21/07/2026
UBJ3H43	Z147177244	50020	28/07/2026	UBJ3H43	Z147177684	50020	28/07/2026	UOL5B82	U113363807	74550	22/07/2026	UOM5J00	Z147160204	50020	28/07/2026
UBJ3J47	Z147200674	50020	28/07/2026	UBJ4A66	U113335417	74550	22/07/2026	UOM9C61	U112933257	74550	20/07/2026	UOP6A00	U113012127	74550	21/07/2026
UBK7A80	Z147140394	50020	28/07/2026	UBK8K63	U113200227	74550	20/07/2026	UOU1H29	U113228277	74550	21/07/2026	UOU4G28	A076651191	57030	27/07/2026
UBL1G09	Z147058774	50020	28/07/2026	UBM8H85	U112895857	74550	20/07/2026	UOV3I84	U113259077	74550	20/07/2026	UOX3D00	U113336077	60503	22/07/2026
UBOM4G21	Z147139514	50020	28/07/2026	UBO7J45	U112893217	74550	20/07/2026	UOX6A04	U113067237	60503	22/07/2026	UOXZD01	U113209137	74550	20/07/2026
UBOKH02	Z147084074	50020	28/07/2026	UBOE904	U112995187	74550	21/07/2026	UOXZ488	U113093307	74550	22/07/2026	UPD8D74	A076588457	57030	27/07/2026
UBPI1H74	Z147025994	50020	28/07/2026	UBP1H74	Z147153264	50020	28/07/2026	UPE6D00	U113063007	60503	22/07/2026	UPF6J81	U113378207	74550	22/07/2026
UBPI1H74	Z147153374	50020	28/07/2026	UBP3B60	Z147048764	50020	28/07/2026	UPIRH32	U113005087	74630	21/07/2026	UPI9B00	U113346417	74550	22/07/2026
UBPA421	Z147026104	50020	28/07/2026	UBP4J21	Z147081544	50020	28/07/2026	UP07I60	U112947887	74550	20/07/2026	UPP2D30	U113014767	74550	21/07/2026
UBQ2G44	Z147111137	74550	28/07/2026	UBQ7G14	U112949537	74630	20/07/2026	UPP6H04	U113185377	74550	20/07/2026	UPV3A99	U113047327	74550	22/07/2026
UBQ7G77	Z147020054	50020	28/07/2026	UBQ8J47	Z147218504	50020	28/07/2026	UPV5I60	U113323647	74630	21/07/2026	UPV5I60	U113368207	60503	22/07/2026
UBQ8J52	Z147074724	50020	28/07/2026	UBS0B37	U113061627	60503	22/07/2026	UPX4G89	U113236207	60503	21/07/2026	UPX8E43	U113238727	60503	21/07/2026
UBT4J08	Z147149744	50020	28/07/2026	UBU2G54	Z147051844	50020	28/07/2026	UPZ9I00	U113089237	60503	22/07/2026	UQB3I20	U113104197	74550	22/07/2026
UBU9I67	Z147068124	50020	28/07/2026	UBW3J19	Z147194294	50020	28/07/2026	UQD3D80	U112949317	74550	20/07/2026	UQH2H69	U113208707	74550	20/07/2026
UBW4B52	Z147184404	50020	28/07/2026	UBW4C39	U112988037	74550	21/07/2026	UQ2N2G0	Z147179774	50020	28/07/2026	UQO8F80	U113327507	74550	22/07/2026
UBW4C39	U112991447	74550	21/07/2026	UBX3E23	A076217645	55500	27/07/2026	UQ3T300	A073867894	76332	28/07/2026	UQO9E19	U113237407	74550	21/07/2026
UBX3E23	Z147042604	50020	28/07/2026	UBZ3A96	U113116307	74550	22/07/2026	UQV0A64	U112947557	74630	20/07/2026	UQW6B30	A076741891	55412	27/07/2026
UCE8G91	U112977257	74550	21/07/2026	UCF7D53	U113177457	74550	20/07/2026	URA1J88	U113269087	74550	21/07/2026	URE2F23	Z147215304	50020	28/07/2026
UCF7D53	U113236197	74550	21/07/2026	UCF7D53	U113283507	74550	21/07/2026	URE4A60	U112931937	74550	20/07/2026	URF8J39	U113282177	56732	21/07/2026
UCF7F99	U112892227	74550	20/07/2026	UCH1J71	U112887937	74550	20/07/2026	URH2B55	U112980337	74550	21/07/2026	URH2B55	U113013337	74550	21/07/2026
UDA1H92	Z147052064	50020	28/07/2026	UDA3A38	Z147027274	50020	28/07/2026	URH2B55	U113014007	74550	21/07/2026	URHSJ26	U113121797	74550	22/07/2026
UDA6F33	U113346637	74550	21/07/2026	UDBA0A1	U113366217	50020	22/07/2026	URK3A34	A076405832	76331	28/07/2026	URP0D77	U113088467	74550	22/07/2026
UDBS5C09	U113015317	60503	21/07/2026	UDBS5C9	Z147096174	50020	28/07/2026	URP2B98	U113029177	60503	21/07/2026	URP6E53	U113232567	74550	21/07/2026
UDB9B82	Z147082754	50020	28/07/2026	UDCB175	Z147080664	50020	28/07/2026	URS4E50	U113080767	74550	22/07/2026	URSSA10	U113359617	60503	22/07/2026
UDCS3C84	Z1470777474	50020	28/07/2026	UDDC245	U113323127	74550	21/07/2026	URS9D95	A075998015	60412	27/07/2026	URV1H54	U113372047	60503	22/07/2026
UDDTJ090	Z147119774	50020	28/07/2026	UDDBD83	Z147083624	50020	28/07/2026	URV3A64	U113022807	74550	21/07/2026	USA0B29	Z147211124	50020	28/07/2026
UDN6B68	Z147114434	50020	28/07/2026	UDDB664	Z1471788464	50020	28/07/2026	USA1E87	U113024337	74550	21/07/2026	USA0B29	U113061077	60503	22/07/2026
UDFOD19	U113270187	74550	21/07/2026	UDF7E29	U113267437	74550	21/07/2026	USA1J74	U113380077	74550	22/07/2026	USA3F11	U113231907	60503	21/07/2026
UDF8H94	Z147031384	50020	28/07/2026	UDG5A57	U112987927	74550	21/07/2026	USA9B75	U113083957	74550	22/07/2026	USB1J79	U113924787	74550	20/07/2026
UDH3J76	U113230037	74550	21/07/2026	UDH4E13	Z147018734	50020	28/07/2026	USB1J79	U112939417	74550	20/07/2026	USB2H74	U113014877	74550	21/07/2026
UDH8A37	Z147148314	50020	28/07/2026	UDH8G57	Z147078354	50020	28/07/2026	USB6C99	A076663653	75870	28/07/2026				
UDI6F13	U113281517	74550	21/07/2026	UDI0J13	U113029267	74550	21/07/2026								
UDJ0J49	Z147042714	50020	28/07/2026	UDI0J93	Z147089464	50020	28/07/2026								
UDJ0J93	Z147133904	50020	28/07/2026	UDK2C95	U112894107	74550	20/07/2026								
UDK6I89	U113311987	60503	21/07/2026	UDK8A80	U113054587	60503	22/07/2026								
UDK9E59	Z147080224	50020	28/07/2026	UDL3J44	Z147043044	50020	28/07/2026								
UDMI1H44	U113104857	74550	22/07/2026	UDM6H64	Z147147004	50020	28/07/2026								
UDMR660	A07164462	50020	28/07/2026	UDN0I03	Z147028154	74550	22/07/2026								
UDN0I00	Z147208374	50020	28/07/2026	UDN0I13	Z147029844	50020	28/07/2026								
UDN1E02	Z147128184	50020	28/07/2026	UDN3B40	Z147175154	50020	28/07/2026								
UDN5F37	Z147024784	50020	28/07/2026	UDP2C62	U113378647	74550	22/07/2026								
UDP3D06	U113071417	74550	22/07/2026	UDP9H71	U113311617	74550	21/07/2026								
UDP1F17	Z147146334	50020	28/07/2026	UDQ5D25	U113281187	60503	21/07/2026								
UDR0B79	U113028674	74550	21/07/2026	UDR0H60	Z147033267	50020	28/07/2026								
UDR9J12	Z147016094	50020	28/07/2026	UDS2E60	U113270747	74550	20/07/2026								
UDT5F97	U112931167	74550	20/07/2026	UDU7D76	Z147111804	50020	28/07/2026								
UDV3C45	A076524300	76331	28/07/2026	UDV5A26	A076663556	75870	28/07/2026								
UDV9J99	U112882547	74550	20/07/2026	UDW0H10	U113123887	74630	22/07/2026								
UDW4F50	U113366877	74550	22/07/2026	UDW4F50	Z147030204	50020	28/07/2026								
UDX9I10	Z147096944	50020	28/07/2026	UDY4G56	Z147163504	50020	28/07/2026								
UDY4I87	U113080327	74550	20/07/2026	UDY6I68	Z147020354	50020	28/07/2026								
UDY8B79	U113077467	74550	22/07/2026	UDY9H64	U113342347	74550	22/07/2026								
UDZ6A20	U112916107	74630	20/07/2026	UDZ6I22	Z147149414	50020	28/07/2026								
UEA2C02	Z147171744	50020	28/07/2026	UEA2D81	U113101997	74550	22/07/2026								
UEA2E67	Z112099137	74550	22/07/2026	UEA2H93	U113099137	74550	21/07/2026								
UEB7B70	U113073067	74550	22/07/2026	UEB7F55	U113275467	60503	21/07/2026								
UEB7F55	U113043807	74550	21/07/2026	UEB7F55	U113384807	74710	22/07/2026								
UEB8G77	Z147182204	50020	28/07/2026	UEC1D04	U113203197	74550	20/07/2026								
UEC7I75	Z147193414	50020	28/07/2026	UEC9B06	A073779634	76252	27/07/2026								
UED8F85	U113201007	74550	20/07/2026	UEF1B36	Z147145344	50020	28/07/2026								
UEE4A99	U113075597	74550	22/07/2026	UEE4A99	Z14705597	74550	22/07/2026								
UEE5G50	Z147172304	50020	28/07/2026	UEE7C97	U113227397	60503	21/07/2026								
UEE8J79	A070932474	60501	27/07/2026	UEE9F44	U113373367	56732	22/07/2026								
UEE9J06	Z147180984	50020	28/07/2026	UEF2C11	Z147201884	50020	28/07/2026								
UEF5F29	U113288667	74550	21/07/2026	UEF8G92	Z147020294	50020	28/07/2026								
UEFG902	Z147203974	50020	28/07/2026	UEFH334	Z147034684	50020	28/07/2026								
UEG6D98	U113285917	74550	21/07/2026	UEH0D60	Z147035267	74550	22/07/2026								
UEI0D23	U112893547	74550	20/07/2026	UEI0D60	Z147096404	50020	28/07/2026								
UEI1D98	U113019607	74550	21/07/2026	UEI1D98	U113025657	74550	21/07/2026								
UEI2F97	Z147213004	50020	28/07/2026	UEI6E73	Z147107504	50020	28/07/2026								
UEJ0D05	Z147050634	50020	28/07/2026	UEJ7F47	U112997717	60503	21/07/2026								
UEJ7F47	U113082637	60503	22/07/2026	UEJ9C09	U113204187	60503	20/07/2026								
UEK0G59	A076193177	55414	28/07/2026	UEK4I19	Z147054197	74550	20/07/2026					</			

Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON
Decisão: Defiro projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
INDEFERIDO
PROT. 26/11/2038 CRISTIANO CARRARA FONSECA;

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/1319 LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO ROCHA;
PROT. 26/11/2185 DENIS WILLIAM DA SILVA;
PROT. 26/11/2191 GUSTAVO ANTONIO ZANCO MOREIRA;
PROT. 26/11/763 BIANCA TAVARES MARTINELLI GOMES CASERTA;
PROT. 26/11/2160 ANDRE VITOR FALSETTI;
PROT. 26/11/2173 JURACI SANTANA DA ROCHA;
PROT. 26/11/2170 LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES;
PROT. 26/11/1961 JOAQUIM APARECIDO BERNARDO;
PROT. 26/11/5245 KIYU MARIA QUEIROZ MAKASHIMA;
PROT. 26/11/2098 FRANCISCO ANTONIO VENTURA DOS SANTOS;
PROT. 26/11/706 MASSAMI TAKADA;
PROT. 26/11/1926 PASCHOAL ROSA NETO;
PROT. 26/11/2163 LINEU NEVES MAZANO;
PROT. 26/11/2090 LARISSA LARA MACHADO;
PROT. 26/11/2167 VERUSKA THERESA VIGETTI FURLAN CARREIRO;
PROT. 25/11/2447 TEMAN PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA;

Campinas, 29 de julho de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6629/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: LUIS AUGUSTO ZANOTTI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10757**, lavrada em 23/07/2026 em nome de **Thalita Lauzen Antonio**, CPF: 371.XXX.XXX-06, referente ao imóvel localizado na Rua Sta Rita do Passa Quatro, nº 575 (BL 1 A AP 92), Nova Europa, neste município, código cartográfico: 3441.51.22.0185, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/15786**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL A FIM DE CONSTATAR EXECUÇÃO DE REFORMA, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Elza Maria Souza Zanella**, CPF: 178.XXX.XXX-26, do **Auto de Infração e Multa n.º 1970**, lavrado em 24/07/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Guarujá, nº 37, São Bernardo, neste município, código cartográfico: 3432.24.05.0277, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso III, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/14684**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 93,07** (noventa e três reais e sete centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10807**, lavrada em 22/07/2026, em nome de **Filipe de Ávila Pacheco**, CPF 426.***-01, referente ao imóvel localizado na Rua José Abelardo Barbosa, Nº 784, Pq. Luciamar, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3242.2375.0214, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00140064-16**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176,estabelecendo-se que deva COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BOM JESUS SPE 3 LTDA**, CNPJ. 46.434.947/0001-01, do **Auto de Infração e Multa n.º 9500**, lavrado em 11/08/2025, referente ao imóvel localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, CJ 1702, Jardim Paulista, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 43º, cujas vias se encontram no protocolo **1991/00/60845**. A infração aplicada nos termos do, Art. 176, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R\$ 488,05** (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15062**, lavrada em 14/05/2026 em nome de **MÁRCIO SU**, CPF: 348.XXX.XXX-06, referente ao imóvel localizado na AV. CAMPOS SALES, 645, CENTRO, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.02.0200, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/10752**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CCO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo

de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 29 de julho de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12819/2026
Proprietário da Obra: MONICA APARECIDA DE SOUZA BRUNETTO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15202/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização de Uso - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **F C CAMPINAS COMÉRCIO E BEBIDAS LTDA**, CNPJ. 47.631.038/0001-26, do **Auto de Infração e Multa n.º 6504**, lavrado em 02/04/2026, referente ao imóvel localizado à Avenida Padre Almeida Garret, 1700, Taquaral, por ter infringido a Lei 559/2025, Art. 19º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00098553-97**. A infração aplicada nos termos do, Art. 19, Inciso II, Lei 559/2025 corresponde ao valor de **R\$ 5.099,60** (Cinco mil, noventa e nove reais e sessenta centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Campinas, 29 de julho de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 10607/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S/A
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de CSEL, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5119/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CARLOS GUILLERMO ARCE ARCE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
DEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/1288 INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/2101 GIOVANA RACHED ROSSINI;
INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/7630 JOSÉ RICARDO CARREIRA GONZALEZ;

FICA CASSADO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 616/2005
PROT. 04/11/10739 JORGE ISSA;

CANCELA-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO
PROT. 04/11/10739 JORGE ISSA;

Campinas, 29 de julho de 2026
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIHS
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 11067/2026 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: Bruna Giovanna Manini Sampaio
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA
DEFERIDO - CONCEDIDO SUSPENSÃO DE PRAZO
PROT. 26/11/2123 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS.
Campinas, 29 de julho de 2026
CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4346/2024 - Cumprimento de Exigências 10
Proprietário da Obra: Reinaldo de Souza Fernandes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6470/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Paulo Ricardo Rodrigues Rijo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Reforma Não Iniciada e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7870/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: VICTOR PINHEIRO OLIVEIRA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7580/2025

Proprietário da Obra: JOSE RUBENS REOLON

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação nº 15203/2026 para projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO - INDEFIRO

Processo: PMC.2025.00191123-71. Interessado: Maria de Fátima Pedrosa, Edifício Katmar.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 19306992. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00141970-84, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2024.00131543-90. Interessado: CONDOMÍNIO MERCÚRIO.

Decisão: DEFIRO, como último prazo antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 19458605. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00140703-35, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2025.00180033-81. Interessado: Condomínio Residencial Mandarins.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16942238. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00141800-17, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2024.00140181-55. Interessado: Condomínio Edifício Perequê.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 0978(documento SEI nº 12940796). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00143716-11, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2023.00110052-14. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA BRAVA.

Decisão: INDEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 19605607, em razão da interdição administrativa da edificação nº 18609427 de 27/04/2026. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00142967-32, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 29 de julho de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8166/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Marcilei Cristina Martins

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13323/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15204/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13328/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15205/2026 para projeto de Demolição To-

tal Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13321/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15206/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13325/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15207/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13322/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15208/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13322/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15207/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13322/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15208/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13327/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15209/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13327/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15209/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13327/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15208/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7487/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Gilberto Xavier Ribeiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13320/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15210/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13320/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15210/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13320/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15210/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13324/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15211/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13324/2026

Proprietário da Obra: YT7 CPS INCORPORACOES SPE LTDA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 15211/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7163/2025

Proprietário da Obra: Antonio de Padua Souto Junior

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7163/2025

Proprietário da Obra: Antonio de Padua Souto Junior

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10336/2026 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Andressa Pereira Ramos Daud

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10336/2026 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Andressa Pereira Ramos Daud

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 5136/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Guilherme Augusto Pichonelli
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12886/2026
Proprietário da Obra: JÚLIO HENRIQUE BUOSI
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15212/2026 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7144/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Armelindo Miguel
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 11449/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6455/2025 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: HUGO RUANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO
PROT. 26/11/2595 ADRIANA APARECIDA MATOS;
INDEFERIDO
PROT. 26/11/974 REJANE CRISTINA DOS SANTOS;
PROT. 26/11/548 NAOMI ROVERE NAKAMISHI;
Campinas, 29 de julho de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7551/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Antonio ricardo gimenés
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6537/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Marcela Lopes Ferreira Candido
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12938/2026
Proprietário da Obra: Jonathas de Siqueira Ferreira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15213/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 9172/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE SAO PAULO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 24/11/06423 VCM SAUDE FITNESS LTDA.
INDEFERIDOS
PROT. 25/11/03810 MIGM PARTICIPACOES LTDA;
PROT. 25/11/03300 ENCONTRO MARCADO COMERCIAL LTDA;
PROT. 26/11/1063 SUPERMERCADO DO G LTDA;
PROT. 20/11/8520 PAULO ENRIQUE BENEDITO DA SILVA 37441214882.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/10348 FENIX HOTEL CAMPINAS;
PROT. 08/11/18197 BARREIRINHAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS PARA FESTAS LTDA;
PROT. 15/11/17516 RODOLPHO CARLOS BARBOSA;
PROT. 23/11/15310 REALIZE GESTAO DE PROJETOS & OBRAS LTDA;
PROT. 20/156/4911 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (PAULO ENRIQUE BENEDITO DA SILVA 37441214882).
Campinas, 29 de julho de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 5136/2024 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: José Rodolpho Plese de Oliveira Neves
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00140778-52
Requerente: MISAEL SARMENTO PEREIRA
Protocolo solicitado: PMC.2025.00060450-17
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder Certidão de Parcial Teor do protocolo SEI PMC.2025.00060450-17, **com exceção** dos ids.14513627;15721492;15741765;15745759;15754468;17079688;17171781;17531598.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2026.00139746-13
Requerente: Rosemary Romunhão
Protocolo solicitado: PMC.2025.00087647-11
Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO** o pedido, para conceder Certidão de Inteiro Teor do protocolo SEI PMC.2025.00087647-11.
Campinas, 27 de julho de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
SECRETÁRIA DE URBANISMO EM EXERCÍCIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
SEI Nº PMC.2026.00133327-78 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Defiro a solicitação de prazo do requerimento 19683345 (PMC.2026.00141396-37), concedendo-se prazo adicional de 45 dias corridos, contados da data de solicitação.
Campinas, 27 de julho de 2026
SANDRA AP. RODRIGUES PITON
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS
Protocolo SEI nº PMC.2026.00134626-39
Requerente: SABRINA SILVESTRE RAIMUNDI
Protocolo solicitado: 2024/19/37
Defiroo pedido para vistas ao protocolado nº 2024/19/37.

Protocolo SEI nº PMC.2026.00133167-30
Requerente: SABRINA SILVESTRE RAIMUNDI
Protocolo solicitado: 2023/19/92
Defiro o pedido para vistas ao protocolado nº 2023/19/92.
Campinas, 29 de julho de 2026
MONNA HAMSSI T. DE DIVITIIS
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 89/2026
O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00001667-77 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE
Conceder a(o) Sr(a). Maria da Conceição Silva, CPF nº 068.446.318-04, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Antonio Aprigio da Silva, falecido(a) em 05/06/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/11/2008, no cargo Ag.Apoio Operacional, inscrito(a) no PIS/PASEP

nº17000338944, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe. A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2026.

Campinas, 28 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 90/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00001592-15 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a). Maria de Fatima Porfírio, CPF nº158.419.148-12, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) João Porfírio Neto, falecido(a) em 28/06/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 24/01/2021, no cargo deJardineiro, inscrito(a) no PIS/PASEP nº11162311694, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2026.

Campinas, 28 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

PORTARIA CAMPREV Nº 91/2026

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2026.00001616-27 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV, RESOLVE

Conceder a(o) Sr(a). Alceu Rodrigues, CPF nº 554.603.308-82, pensão por morte como dependente do(a) instituidor(a) Aparecida de Oliveira Rodrigues, falecido(a) em 17/06/2026, servidor(a) aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/01/2010, no cargo Monitor Infante Juvenil I, inscrito(a) no PIS/PASEP nº1.700.349.918-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.

A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/06/2026.

Campinas, 28 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Defiro e certifico o requerimento de Inteiro Teor referente ao processo nº CAMPREV.2024.00001684-51, constante no protocolo nº PMC.2026.00134301-92, solicitado pela Sra. Ivanete Perpétua de Moraes.

Campinas, 27 de julho de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2026

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 05/08/2026, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público em epígrafe. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	CARGO	CLASSIF	HAB
35974	EDUARDO BRASILEIRO LEITE	TÉCNICO DE MERCADO	11º	AC
32086	LUCAS DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE MERCADO	12º	AC
33734	ALISON HENRIQUE MACEDO RIBEIRO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	03º	AC

Campinas, 29 de julho de 2026
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao TERMO CREDENCIAMENTO Nº 3.4/2024 - Chamamento Público nº 003/2024 - Protocolo SEI. EMDEC.2024.00007296-66. Contratante: EM-DEC S/A e Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIAS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS E REGIÃO - COOPERATAS** - CNPJ nº 03.491.328/0001-46. **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por48 (quarenta e oito) meses, a partir de 30/07/2026. Do Valor: Sem ônus. Data de assinatura: 28/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

RESOLUÇÃO FJPO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aplicação do reajuste aos servidores públicos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 604, de 03 de julho de 2026.O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 604, de 03 de julho de 2026, que dispõe sobre o reajuste aos servidores públicos municipais e dá outras providências; e

Considerando a natureza alimentar das verbas salariais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da República;

Considerando a autorização legal conferida às autarquias e fundações públicas municipais para aplicação, mediante ato próprio, das disposições previstas na referida Lei Complementar;

RESOLVE,ad referendum do Conselho de Administração:

Art. 1ºFicam reajustados em 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2026, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO. **Parágrafo único.**O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável ao subsídio do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Art. 2ºFica assegurado o reajuste previsto no artigo 1º desta Resolução aos proventos dos servidores inativos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e aos benefícios dos pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, observada a legislação aplicável.

Art. 3ºO valor do auxílio-refeição concedido aos servidores da ativa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de 1º de maio de 2026, fica reajustado em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), passando a corresponder ao valor de R\$ 2.150,12 (dois mil cento e cinquenta reais e doze centavos).

Art. 4ºO valor do auxílio-funeral concedido pela Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO fica reajustado, a partir da publicação desta Resolução, correspondendo à restituição de despesas de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a um dos beneficiários, em caso de falecimento de servidor ativo ou inativo, observada a regulamentação vigente.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, quanto às disposições previstas nos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 7ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de julho de 2026

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO FJPO Nº 03/2026

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, publica as tabelas salariais dos cargos públicos efetivos, dos cargos públicos em comissão, das funções gratificadas e do adicional do regime de direção, criados na Lei Municipal nº 13.929, de 27 de outubro de 2010; na Lei Complementar nº 118, de 05 de outubro de 2015, na Lei Complementar nº 140, de 05 de janeiro de 2016, na Lei Complementar nº 470, de 07 de maio de 2024 e na Lei Complementar nº 538, de 02 de outubro de 2025, em acordo com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

ANEXO I - FJPO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 36 HORAS

Grupo	Nível	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	1	2.226,55	2.295,59	2.366,70	2.440,12	2.515,78	2.593,74	2.674,14	2.757,02	2.842,54	2.930,64
	2	2.440,12	2.515,78	2.593,74	2.674,14	2.757,02	2.842,54	2.930,64	3.021,50	3.115,13	3.211,70
	3	2.674,14	2.757,02	2.842,54	2.930,64	3.021,50	3.115,13	3.211,70	3.311,32	3.413,96	3.519,73
B	1	2.569,13	2.648,71	2.730,88	2.815,51	2.902,79	2.992,79	3.085,57	3.181,20	3.279,84	3.381,56
	2	2.815,51	2.902,79	2.992,79	3.085,57	3.181,20	3.279,84	3.381,56	3.486,34	3.594,39	3.705,79
	3	3.085,57	3.181,20	3.279,84	3.381,56	3.486,34	3.594,39	3.705,79	3.820,67	3.939,20	4.061,25
C	1	3.140,03	3.237,36	3.337,73	3.441,23	3.547,88	3.657,84	3.771,27	3.888,19	4.008,72	4.132,98
	2	3.441,23	3.547,88	3.657,84	3.771,27	3.888,19	4.008,72	4.132,98	4.261,08	4.393,22	4.529,37
	3	3.771,27	3.888,19	4.008,72	4.132,98	4.261,08	4.393,22	4.529,37	4.669,78	4.814,57	4.963,83
D	1	8.991,96	9.306,68	9.632,38	9.969,55	10.318,45	10.679,60	11.053,36	11.440,21	11.840,64	12.255,10
	2	9.969,55	10.318,45	10.679,60	11.053,36	11.440,21	11.840,64	12.255,10	12.684,00	13.128,00	13.587,43
	3	11.053,36	11.440,21	11.840,64	12.255,10	12.684,00	13.128,00	13.587,43	14.062,97	14.555,30	15.064,60
E	1	10.419,27	10.783,91	11.161,36	11.551,98	11.956,28	12.374,78	12.807,90	13.256,17	13.720,12	14.200,33
	2	11.551,98	11.956,28	12.374,78	12.807,90	13.256,17	13.720,12	14.200,33	14.697,37	15.211,78	15.744,15
	3	12.807,90	13.256,17	13.720,12	14.200,33	14.697,37	15.211,78	15.744,15	16.295,23	16.865,50	17.455,84
F	1	14.036,02	14.527,32	15.035,78	15.561,97	16.106,67	16.670,44	17.253,89	17.857,81	18.482,74	19.129,71
	2	15.561,97	16.106,67	16.670,44	17.253,89	17.857,81	18.482,74	19.129,71	19.799,19	20.492,17	21.209,44
	3	17.253,89	17.857,81	18.482,74	19.129,71	19.799,19	20.492,17	21.209,44	21.951,78		
G	1	4.658,30	4.821,35	4.990,08	5.164,74	5.345,50	5.532,61	5.726,25	5.926,65	6.134,09	6.348,78
	2	5.164,74	5.345,50	5.532,61	5.726,25	5.926,65	6.134,09	6.348,78	6.570,89	6.800,87	7.038,89
	3	5.726,25	5.926,65	6.133,89	6.348,57	6.570,79	6.800,76	7.038,79	7.285,15	7.540,12	7.804,03

ANEXO II - FJPO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SUBSÍDIO
PRESIDENTE	R\$ 37.082,36

CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO VENCIMENTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 20.289,08
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 9.845,59
ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 9.845,59

ANEXO III - FJPO
TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR	VALOR FIXO
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL I	20% DO SALÁRIO BASE OU	R\$ 1.196,81
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL II	40% DO SALÁRIO BASE OU	R\$ 2.393,63
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III	60% DO SALÁRIO BASE OU	R\$ 3.590,44
COORDENADOR	70% DO SALÁRIO BASE OU	R\$ 4.787,23
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - NÍVEL I	-	R\$ 4.175,60
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - NÍVEL II	-	R\$ 7.307,30
CHEFE DE BRIGADA	-	R\$ 3.131,70
CHEFE DE ESQUADRÃO	-	R\$ 2.087,80

ANEXO IV- FJPO

ADICIONAL REGIME DE DIREÇÃO

REGIME DE DIREÇÃO	VALOR
ADICIONAL MENSAL TOTAL	R\$ 612,15

Campinas, 29 de julho de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO,
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002055-19
OBJETO: Registro de Preços de Cadeiras Longarinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o **item 09**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90108/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
- **FS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP**, para os itens **01** (R\$ 498,00), **02** (R\$ 498,00), **03** (R\$ 640,00), **04** (R\$ 640,00), **05** (R\$ 315,00), **06** (R\$ 315,00), **07** (R\$ 400,00) e **08** (R\$ 400,00).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 28 de julho de 2026
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2025.00003085-71.**Modalidade:**Pregão eletrônico nº 90207/2025. **Objeto:** Registro de Preços de hastes elásticas de titânio para utilização em procedimentos ortopédicos. **Termo de Aditamento:** H00132/2026. **Contratada:** RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ: nº12.750.437/0001-21. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por12 (doze) meses, a partir de 23/12/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 1 - R\$ 1.750,00. **Assinatura:** 29/07/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00001104-70. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preço de medicamentos diversos (Acetato de Retinol, Aciclovir e outros). **Empresa:** MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.CNPJ: 41.057.228/0001-03, Item 2- R\$ 5,24. Item 3- R\$ 3,20. **Empresa:** UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME.CNPJ: 50.628.978/0001-70. Item 4 - R\$ 0,73. **Empresa:** OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA-EPPCNPJ:61.828.536/0001-94. Item 5- R\$ 13,00. **Empresa:** TI-MEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.CNPJ:39.990.138/0001-10. Item 6- R\$ 0,20. Item 15- R\$ 17,00. Item 16- R\$ 5,00. **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 12.418.191/0001-95. Item 7- R\$ 2,08. **Empresa:** XISMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.CNPJ: 27.908.285/0001-10. Item 8- R\$ 0,33. **Empresa:** FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.CNPJ: 57.436.954/0001-69. Item 9- R\$ 0,76. Item11- R\$ 15,50. **Empresa:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP.CNPJ:40.993.527/0001-89. Item 10- R\$ 7,33. **Empresa:** ACCORD FARMACÊUTICA LTDA.CNPJ:64.171.697/0004-99. Item 12- R\$ 230,00. **Empresa:** TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-EPP.CNPJ: 12.729.472/0001-69. Item 13- R\$ 252,00.**Empresa:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.CNPJ:39.906.592/0001-40. Item 14 - R\$ 3,08. **Empresa:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.CNPJ:02.816.696/0001-54. Item 17- R\$ 3,78. Item18- R\$ 3,78. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no

máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**28/07/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2024.00001138-01.**Modalidade:**Pregão eletrônico nº 001/2024. **Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento e administração de vales alimentação e/ou refeição com taxa 0%. **Termo de Aditamento:** H00135/2026. **Contratada:** VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.CNPJ: nº06.344.497/0001-41. **Aditamento:** Fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 7,5% do valor contratual em decorrência da publicação da Resolução nº 13/2026, o valor unitário do benefício foi reajustado de R\$ 2.000,11 para R\$ 2.150,12, vigente com efeitos a partir de 01/05/2026. O valor total do reequilíbrio corresponde a R\$ 27.301,82 para o período de 12 (doze) meses.Fica prorrogada a vigência do contrato por 6(seis) meses, a partir de 09/09/2026. **Valor do Contrato Atualizado:**R\$ 210.711,76. **Assinatura:** 28/07/2026.

Campinas, 29 de julho de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A- IMA

CONTRATO Nº 020/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 - PROTOCOLO SEI Nº
IMA.2026.00000510-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções legais, preventivas, corretivas, atualizações tecnológicas de versões e suporte técnico remoto para o sistema de gestão empresarial NW Corporativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas-SP ou outro endereço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:**NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.693.708/0001-17, com sede na Rua das Açucenas, 950, Americana/SP - CEP 13.467-204, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 82.681, neste ato representada na forma do seu Contrato Social. **Vigência:**12 (doze) meses a partir do dia 02/08/2026. **Valor Global Estimado:**R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Campinas, 28 de julho de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 021/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2026 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2026.00000415-67

Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de licenciamento de software VMware Cloud Foundation (VCF), na modalidade de assinatura por núcleo de processamento (Core), incluindo direito de atualização de versão (SnS) e suporte técnico especializado em regime 2x7. **Contratada:**EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA., com sede na Alameda dos Maracatins, 992 - Cj. 71 A, bairro de Indianópolis na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.089-001, Inscrição Estadual nº 144.387.940.116 e Inscrição Municipal nº 4.021.296-3, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.699.150/0001-59, neste ato representada na forma do seu estatuto social. **Vigência:**36 (trinta e seis) meses a partir da data da sua publicação. **Valor Global Estimado:**R\$ 2.639.999,88 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Campinas, 29 de julho de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - REQUISICÃO DE COMPRAS
Nº 00142/2026 - PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000311-62

Finalidade: Prorrogação da Vigência com Manutenção da Taxa de Administração e Atualização do Valor Global Estimado.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos da IMA, por meio de sistema informatizado e integrado, via web, em tempo real, com utilização de tecnologia de cartão magnético ou com chip ou TAG* (tecnologia RFID de autenticação e reconhecimento de veículo), em rede especializada de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba-SP - CEP 06.541-078, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, e inscrição municipal nº 72270, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R\$ 108.472,13(cento e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Campinas, 29 de julho de 2026
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/213 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE POLIAMIDA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/8/2026 e início da disputa de preços dia 11/8/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 182/2026; Empresa: CAPACHO EXPRESS COMÉRCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA; CNPJ: 43.296.980/0001-24, Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 01: MATERIAL PREDIAL TAPETE PERSONALIZADO VINIL Cód. Sanasa: 113996-3 R\$ 173,30; Ata Registrada: 29/07/2026; Vig.: 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/201 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E GÁS REFRIGERANTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/8/2026 e início da disputa de preços dia 11/8/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/202 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRA ROSCADA, PORCA E ARRUELA LISA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/8/2026 e início da disputa de preços dia 13/8/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e-com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2026/219 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROVENTILADORES (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/8/2026 e início da disputa de preços dia 11/8/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/208 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE CRACHÁ FUNCIONAL PARA EMPREGADOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/8/2026 e início da disputa de preços dia 13/8/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/218 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS DE BORRACHA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/8/2026 e início da disputa de preços dia 17/8/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e-com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 225/2026 - Eletrônico, Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO RAMAL PRÉDIAL PE80, PRETO, QUE JÁ FORAM OBJETO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/8/2026 e início da disputa de preços dia 14/8/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 224/2026- Objeto: fornecimento de copos descartáveis de água e café. Recebimento das propostas e início da disputa de preços dia 17/8/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2022/90008, PRE 2022/185; Contratada: DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.031.618/0001-14; Objeto: MANUTENÇÃO SERVIDORES HP/DELL, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/08/2026; valor R\$ 5.002,80.

Aditamento n.04 ao Contrato n. 2022/90010, DL 2022/326; Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP CNPJ: 21.129.497/0001-12; Objeto: ASSINATURA ANUAL BOLETIM GRIFON, prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 29/09/2026; valor R\$ 3.480,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2026/8951, Contratada: SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA; CNPJ 05.039.642/0001-18; PRE. 2026/45; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de hidrômetros e demais serviços comerciais associados; Vigência: 06 (seis) meses a partir de 29/07/2026; Valor: R\$ 4.599.600,00.

SETEC**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC****REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

Na data de 02 de Julho de 2026, foi requerido pela empresa SILVEIRA COMERCIO ALIMENTICIO LTDA, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2026.00005751-97, uma autorização para utilizar área de 19m², a fim de instalar Parklet, na Rua José Villagelin Junior, nº 25, Cambuí, no Município de Campinas-SP, em frente ao Bronco Burger. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de Agosto de 2022;

Na data de 02 de Julho de 2026, foi requerido pela empresa OX MEAT BEER & BAR E RESTAURANTE LTDA, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2026.00005744-68, uma autorização para utilizar área de 15,4m², a fim de instalar Parklet, na Rua Santa Cruz, nº 426, Cambuí, no Município de Campinas-SP, ao lado do Craft Beer & More. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de Agosto de 2022;

Na data de 02 de Julho de 2026, foi requerido pela empresa LASTRO PIZZARIA LTDA, através do protocolo eletrônico SEI SETEC.2026.00005750-14, uma autorização para utilizar área de 19m², a fim de instalar Parklet, na Rua José Villagelin Junior, nº 15, Cambuí, no Município de Campinas-SP, em frente à Lastro Pizzaria. Nos termos do artigo 9º, inciso I, e § 3º, do Decreto Municipal nº 22.349, de 31 de Agosto de 2022;

Publica-se o presente para que os interessados se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a ausência de manifestação entendida como anuência para com o projeto que ficará disponível durante esse período na SETEC.

Campinas, 29 de julho de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação Campinense dos Moradores do Jardim Londres com sede na Rua Ruy Pupo Campos Ferreira, 90, Jardim Londres, através de sua diretoria, convoca todos os associados e moradores do bairro do Jardim Londres para assembleia geral extraordinária, que será realizada em sua sede no dia 08/08/2026 às 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia: 1- Eleição e posse da diretoria, 2- Esclarecimentos e deliberações afins a nova diretoria, 3- Apresentação de plano piloto. Das inscrições para o cargo eletivo: poderão concorrer todos os associados e moradores do bairro Jardim Londres, ao qual deverão apresentar chapa completa (contendo presidente, vice-presidente, 1 secretário, 2 secretário, 1 tesoureiro, 2 tesoureiro): As inscrições serão aceitas até o dia 01/08/2026 às 18:00 na sede da associação, para fins de organização e confecção de cédulas de votação. Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada nova chamada, após decorridos 30 minutos do horário marcado para o seu início, sendo a assembleia realizada pelo total de pessoas presentes na segunda chamada.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



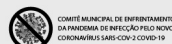
**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

